

UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA INTERCONTINENTAL – UTIC FACULDAD
DE POSTGRADO

**AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO
PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO PARA OS REEDUCANDOS NO SISTEMA
PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ NA CIDADE DE TERESINA NO ANO DE
2022.**

Silvimeire Araújo Saraiva

Orientadora: Dr^a. Christiane Klline de Lacerda Silva



Tese apresentada à Faculdade de Pós-graduação da Universidade Tecnológica
Intercontinental como requisito para obtenção do título de Doutorado em Ciências da
Educação.

Asunción, 2022

CONSTÂNCIA DE APROVAÇÃO DA TUTORA

A Dr^a Christiane Klline de Lacerda Silva, com documento de identidade nº1. 563.744 SSP/PI, tutora do trabalho de investigação intitulado “As contribuições da Educação de Jovens e Adultos no Processo de Ressocialização para os Reeducandos no Sistema Prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022.”, elaborado pela aluna Silvimeire Araújo Saraiva para obter o título de Doutora em Ciências da Educação faz constar que a mesma reúne os requisitos formais e de fundo exigidos pela Universidade Tecnológica Intercontinental – UTIC e pode ser submetida a avaliação e apresentar-se diante dos docentes que foram designados para integrar a Banca Examinadora.

Na cidade de Asunción, Paraguay, aos de de 2022.

.....

Dr^a. Christiane Klline de Lacerda Silva

Tutora

Por Silvimere Araújo Saraiva

Tese de Doutorado apresentada à Banca Examinadora da Universidade Tecnológica
Intercontinental – UTIC.

Tutora

Mesa Examinadora

Data de aprovação: _____

Dedico a:

A todos que acreditam na Educação como via mais segura de acesso aos nossos sonhos e objetivos, que sobretudo acreditam que a educação é instrumento de transformação. Desde criança acreditei que só através dela eu seria capaz de alcançar meus maiores ideais. Dedico a aqueles que escolhem a educação e se debruçam em pesquisas e trabalho árduo nesta área, aos que escolheram o desafio de educar e propagar os ideais e os valores da educação como veículo de construção e transformador de vidas.

AGRADECIMENTOS

O desafio de escrever estes agradecimentos é equivalente ao de escrever a tese, o receio de ser injusta com todas pessoas que contribuíram para a realização desta jornada, foram muitas pessoas que estiveram comigo nesta trajetória. Uma tese ainda sendo de autoria individual é sempre fruto do esforço de muitos.

Começo agradecendo a Deus por toda a misericórdia e todas as dádivas diárias. Agradeço a minha família, minha base, onde foi possível minha aquisição dos valores morais dos quais tenho muito orgulho, em especial minha mãe por entender minhas ausências e correrias.

Agradeço aos meus amigos e colegas de trabalho por toda torcida e apoio nos momentos cruciais.

Agradeço a minha orientadora Profa. Dra. Christiane Klline Lacerda Silva, por me receber como sua orientanda do doutorado. Obrigada pela confiança, pelo respeito, por me ensinar, pela compreensão e pelos sábios conselhos.

Agradeço a Profa. Dra. Carmelita Torres por nos representar e acompanhar nas tomadas de decisões.

Agradeço a Universidad Tecnológica Intercontinental-UTIC, aos queridos professores doutores, a nossa querida Diretora Cynthia, nossa sempre Coordenadora Maria Portillo e aos colaboradores da UTIC.

Agradeço as Instituições SEDUC E SEJUS por facilitarem por meio de seus servidores esta pesquisa.

E por fim e não menos importante porque sem o aceite deles não haveria dados, aos sujeitos da pesquisa que aceitaram responder o instrumental de pesquisa.

"O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele"

(Immanuel Kant, 1803)

Sumário

LISTA DE TABELAS	ix
LISTA DE FIGURAS	ix
LISTA DE ABREVIATURAS	x
Resumo.....	2
Resumen.....	3
Marco Introdutório.....	4
Tema.....	4
Título	4
Linha de Investigação	4
Planejamento e Formulação do Problema; Perguntas de Investigação	4
Objetivos de Investigação	6
Objetivo Geral.....	6
Objetivos Específicos.....	6
Justificativa e Viabilidade	7
Relevância Social.....	8
Relevância Acadêmica	8
Relevância Prática.....	9
Viabilidade.....	9
Delimitação Epistemológica.....	9
Delimitação Geográfica.....	9
Delimitação Institucional.....	9
Delimitação Temporal.....	10
Pessoas Envolvidas no Estudo.....	10
Marco teórico	11
Antecedentes de Investigação.....	11

Bases teóricas	18
As contribuições da educação de jovens e adultos no processo de ressocialização para os reeducandos no sistema prisional	18
Aspectos Legais	49
Marco Metodológico.....	51
Tipo de Investigação	52
Desenho de Investigação	52
Nível de Conhecimento Esperado.....	53
População, Amostra e Amostragem.....	53
Técnica e Instrumento de Coleta de Dados	54
Descrição do Procedimento da Coleta de Dados	55
Descrição dos Procedimentos de Análise de Dados	56
Considerações Éticas.....	56
Marco Analítico	57
Análise e Discussão de Resultados	57
Comentários e Recomendações	88
Bibliografia.....	91
Apêndices	99
Apêndice A. Instrumento de Coleta de Dados- Questionário	100
.....	101
Apêndice B. Validação de Instrumento de Coleta de Dados por Especialistas.....	102
Apêndice C. Autorização para Realização da Pesquisa	106
.....	106

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Quadro de Definição e Operacionalização da Variável.....	51
Tabela 2 População.....	54

LISTA DE FIGURAS

Gráfico 1. A EJA no Presidio me Estimula a Decidir o que é Certo e o que é Errado	57
Gráfico 2 A Educação que Recebo no Presidio me Ajuda a ter Liberdade para fazer Escolhas.....	59
Gráfico 3. A Educação que Recebo no Presidio me Ajuda a Administrar as Consequências de minhas Ações ou não Ações	60
Gráfico 4. Indicador 1. A Educação de Jovens e Adultos Estimula a Autonomia no Reeducando no Sistema Prisional	61
Gráfico 5. A EJA no Presidio me Incentiva a Reconhecer meu Próprio Valor.....	62
Gráfico 6. A Educação que recebo no Presidio me Possibilita Valorizar as Qualidades do Próximo	63
Gráfico 7. Com a Educação de Jovens e Adultos Que eu Tenho no Presidio, Aprendo a Valorizar os Direitos das Outras Pessoas.....	64
Gráfico 8. A Educação que Recebo no Presidio me Ensina a Conviver Harmoniosamente	65
Gráfico 9 A EJA Orienta para a Aprendizagem do Respeito Mútuo pelo Reeducando do Sistema Prisional.....	66
Gráfico 10 Na EJA me Sinto Integrante de um Grupo Social.....	67
Gráfico 11 Na EJA me Sinto Pertencente à Sociedade.....	68
Gráfico 12 A EJA Estimula a Solidariedade	69
Gráfico 13 A Leitura me Torna Capaz de Compreender as Informações que Recebo	70
Gráfico 14 Através da Leitura me Expresso Melhor	71
Gráfico 15 A leitura Contribui para o Acesso à Vida Social	72
Gráfico 16 Indicador 4. Incluir para o Acesso aos Livros	73
Gráfico 17 Acesso às Aula pela Obtenção do Certificado	74

Gráfico 18 As Aulas da EJA são Importantes pelo Conhecimento que Proporcionam	75
Gráfico 19 Indicador 5. Incluir para a Instrução do Reeducando	76
Gráfico 20 As Atividades Culturais da EJA Fazem Lembrar a Identidade	78
Gráfico 21 Indicador 6. Incluir para a Instrução o Acesso às Atividades Culturais	79
Gráfico 22 A EJA Contribui Para Capacitação para Obter Emprego	79
Gráfico 23 A EJA Contribui Para Salário Melhor	81
Gráfico 24 A EJA Qualifica para Garantir o Sustento dos Familiares	82
Gráfico 25 O Aprendizado da EJA Qualifica Para Aquisição de Bens Materiais	83
Gráfico 26 Indicador 7. A Profissionalização Oferece a Possibilidade de Salário ao Reeducando no Sistema Prisional	84
Gráfico 27 A EJA Habilita Viver de uma Maneira diferente de Antes	85
Gráfico 28 O Principal Motivo para Cursar EJA é Diminuir o Tempo de Cumprimento de Pena	86
Gráfico 29 Indicador 8. Oferece Possibilidade de Remição do Reeducando no Sistema Prisional	87

LISTA DE ABREVIATURAS

CF	Constituição Federal
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONFINTEA	Conferencia Internacional de Educação de Adultos
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DNE	Diretrizes Nacionais da Educação
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
GDUCC	Grupo Dialogo Universidade Carcere comunidade
ICCP	Instituto Central de Ciencias Pedagógicas

LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LEP	Lei de Execuções Penais
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
ONU	Organização das Nações Unidas
PDE	Plano de desenvolvimento da Educação
PPL	Pessoas Privadas de Liberdade
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança com Cidadania
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEDUC	Secretaria de Estado da Educação
SEJUS	Secretaria de Estado da Justiça
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba
UTIC	Universid Tecnológica Intercontinental

As contribuições da Educação de Jovens e Adultos no Processo de Ressocialização para os Reeducandos no Sistema Prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022

Silvimeire Araújo Saraiva
Universidade Tecnológica Intercontinental

Nota da autora

Doutorado em Ciências da Educação,
Sede de Postgrado
silvimeire82@gmail.com

Resumo

A Educação no sistema prisional é em aspecto geral uma ponte para liberdade e não uma ponte qualquer é uma ponte assistida, direcionada e transformadora é meio e fim, viável, alcançável é capaz de reestruturar valores, gerar aprendizagens e ressignificar as perspectivas de vidas. A pesquisa focou-se nas contribuições da EJA no processo de ressocialização no sistema prisional. Partindo da questão norteadora: Quais as contribuições da educação de Jovens e Adultos para a ressocialização para os reeducandos no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022? O objetivo central foi determinar as contribuições da educação de Jovens e Adultos para a ressocialização dos nestes presídios. Especificamente objetivou-se identificar tais contribuições para a mudança de valores, indicar a contribuição para a instrução e apontar a contribuição para profissionalização desses reeducandos no sistema prisional. Fundamentou-se teoricamente em Silva (2015), Aguiar (2012), Novo (2010), Ireland (2011), Freire (2011), Onofre. (2009), Zabalza (2000), Piaget (1932[1994]), Portugues (2009), Becker (1998) e outros. Metodologicamente a investigação caracterizou-se como: quantitativa, descritiva, desenho não experimental, de campo e transversal. A técnica utilizada para a coleta de dados foi a enquete e o instrumento questionário policotômico e fechado com 5 alternativas de resposta, foi aplicado a 82 reeducandos do sistema prisional e 3 presídios do Estado Piauí. Os principais resultados encontrados: (82%) para a contribuição das mudanças de valores, (71,46%) para a instrução e (63,73%) para a profissionalização. As normas técnicas aplicadas, estilo e escrita, seguem a American Psychology Association – APA, sétima edição.

Palavras-chave: Educação, Ressocialização, Valores, Instrução, Profissionalização

Resumen

La educación en el sistema penitenciario es, en términos generales, un puente hacia la libertad y no un puente cualquiera, es un puente asistido, dirigido y transformador, es un medio y un fin, viable, alcanzable, capaz de reestructurar valores, generando aprendizajes. y resignificar perspectivas de vida. La investigación se centró en los aportes realizados por EJA en el proceso de resocialización en el sistema penitenciario. Partiendo de la siguiente pregunta orientadora: ¿Cuáles son las contribuciones de la Educación de Jóvenes y Adultos para la resocialización de los reeducadores en el sistema penitenciario del Estado de Piauí en la ciudad de Teresina en el año 2022? De esta forma, el objetivo central fue determinar los aportes de la educación de Jóvenes y Adultos a la resocialización de quienes se encuentran en estos centros penitenciarios. Específicamente, el objetivo fue identificar dichas contribuciones para el cambio de valores, para la instrucción y para la profesionalización de estos presos en el sistema penitenciario. Se basó teóricamente en Silva (2015), Aguiar (2012), Novo (2010), Irlanda (2011), Freire (2011), Onofre. (2009), Zabalza (2000), Piaget (1932[1994]), Portugués (2009), Becker (1998) y otros. Metodológicamente, la investigación se caracterizó como: diseño cuantitativo, descriptivo, no experimental, de campo y transversal. La técnica utilizada para la recolección de datos fue la encuesta y el instrumento cuestionario policotómico y cerrado con 5 alternativas de respuesta, fue aplicado a 82 internos del sistema penitenciario y 3 prisiones del Estado de Piauí. Los principales resultados encontrados: (82%) para la contribución de los cambios de valores, (71,46%) para la educación y (63,73%) para la profesionalización. Las normas técnicas aplicadas, estilo y redacción, siguen la American Psychology Association - APA, séptima edición.

Palabras- clave: Educación, Resocialización, Valores, Instrucción, Profesionalización

Marco Introdutório

Tema

Educação de Jovens e Adultos na ressocialização de reeducandos no sistema prisional

Título

As contribuições da educação de Jovens e Adultos no processo de ressocialização para os reeducandos no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022.

Linha de Investigação

Inclusão

Planejamento e Formulação do Problema; Perguntas de Investigação

A Educação no sistema prisional é meio viável e alcançável de reestruturar e ressignificar os valores, aprendizagens e as perspectivas de vida, para que gere, aos indivíduos privados de liberdade, a possibilidade protagonizarem uma nova história de vida, pois a Educação é o caminho para liberdade, e, quanto a isso, em Regras mínimas para o tratamento de reclusos, aprovado pelo conselho econômico e social da ONU em 1957, foi preconizado o acesso à educação de pessoas encarceradas.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 208, inciso I, determina a democratização do ensino, enfatizada no cenário educacional brasileiro, no Plano Normativo Nacional para a Educação nas prisões, definindo-a como modalidade de ensino chamada de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394 de 1996, em seu artigo 37, que assegura a oferta de ensino fundamental e médio, obrigatória e gratuita às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade apropriada.

O apenado dentro da prisão deve ter a educação para seu desenvolvimento de suas potencialidades enquanto sujeito de direito privado de liberdade, para este fim, a escolaridade na prisão não deve ser pautada em metas educacionais como meros instrumentos de controle social, de punição e de segregação. Assim sendo, pode-se visualizar a educação como uma ferramenta para alavancar o crescimento pessoal do reeducando como parte integrante da dignidade humana e aquilo que contribui para ampliá-la como conhecimento, saber e discernimento.

Desta forma, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) dentro dos presídios deve ter como desafio a desconstrução da concepção de que a prisão é somente um ambiente de desumanidades e de negação de direitos. A educação no espaço prisional deve ser vista como um precioso mecanismo de valorização das ações que elevam a autoestima dos educandos jovens, adultos e idosos privados de liberdade, que se utilizada como instrumento de resgate da dignidade humana, de desenvolvimento do pensamento reflexivo, da atividade criadora e inovadora, possibilitará a construção da autonomia pessoal.

É atribuído o termo reeducando às pessoas que estão em condição de presidiários e que se encontram matriculados na EJA oferecida no sistema prisional, pois estas possuem conhecimentos, cultura, aprendizagens e uma visão de mundo prévios que não devem ser ignorados em seu processo de escolarização nos presídios. Porém, todos os dispositivos legais e intervenções educacionais devem convergir para a ressignificação de seus atos e construir estratégias para não reincidir em práticas delituosas, facilitando o desenvolvimento de consciência e a criticidade necessária para novas escolhas, ou seja, para a ressocialização do sujeito privado de liberdade, uma vez que sem reeducação não há ressocialização.

Assim, para que a modalidade Educação de Jovens e Adultos- EJA oferecida aos detentos tenha o poder transformador e renovador do indivíduo, faz-se necessário compreender a forma como estes percebem a educação recebida, visto que, estes são sujeitos ativos no seu processo de reconstrução.

No entanto, observa-se, através do discurso de alguns segmentos da sociedade civil, e até mesmo por profissionais da educação especializados neste segmento de ensino, um certo descrédito a respeito da efetivação dos resultados da educação no sistema prisional. É evidente o preconceito sobre a efetividade das ações educativas para este público, que são endossadas por discursos negativos, tais como: “é perda de tempo investir na educação destes marginais”, este tipo de discurso revela o pouco envolvimento da sociedade na recuperação do detento afetando, na maioria das vezes, a vontade e a persistência necessárias para a continuidade de sua escolarização durante o cumprimento de sua pena. Por outro, lado sabe-se que a realidade do sistema prisional é sub-humana, falta segurança, assistência à saúde, condições de higiene (doenças em série), superlotação, ociosidade, morosidade dos julgamentos (muitos casos de espera de julgamentos e quando saem a pena é menor do que o tempo que já estão em privação de liberdade, dentre muitos outros problemas. Logo, diante do exposto, surge a seguinte questão norteadora da investigação: Quais as contribuições da

educação de Jovens e Adultos para a ressocialização dos reeducandos no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022?

A educação contribui no processo de ressocialização e esta relação tem sido endossada por diversos autores na pedagogia sócio crítica, encontrando respaldo também em discussões sobre socioeducação no contexto carcerário as quais se extrai aspectos essenciais à sua efetivação: a absorção de valores, a instrução e a profissionalização. Partindo destes elementos, para responder à pergunta central do estudo, estabeleceu-se as seguintes perguntas específicas:

- a. A Educação de Jovens e Adultos contribui para a mudança de valores pelo reeducando no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022?
- b. A Educação de Jovens e Adultos contribui para a instrução do reeducando no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022?
- c. A Educação de Jovens e Adultos contribui para a profissionalização do reeducando no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022?

Objetivos de Investigação

Objetivo Geral

Determinar as contribuições da educação de Jovens e Adultos para a ressocialização dos reeducandos no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022.

Objetivos Específicos

- a. Identificar A contribuição da Educação de Jovens e Adultos para a mudança de valores pelo reeducando no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022.
- b. Indicar A contribuição da Educação de Jovens e Adultos para a instrução do reeducando no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022.
- c. Apontar A contribuição da Educação de Jovens e Adultos para a profissionalização do reeducando no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022.

Justificativa e Viabilidade

Em relação a população carcerária matriculada no Brasil soma menos de 13% da população carcerária tem acesso à educação, 70% dos presos não concluíram a educação básica, apenas 8% terminaram o ensino médio e menos de 1% chegou ao ensino superior. A grande São Paulo, por exemplo, possui mais de 700 mil presos em todo o país, 8% são analfabetos, 70% não chegaram a concluir o ensino fundamental e 92% não concluíram o ensino médio. Não chega a 1% os que ingressam nas Instituições de Ensino Superior (IES) ou tenham um diploma do ensino superior. Ainda com este perfil os dados apontam uma baixa escolaridade, diretamente associada à exclusão social, nem 13% deles têm acesso a atividades educativas nas prisões. No Estado pesquisado o Piauí, o percentual de presos estudando é o maior do Brasil, Cerca de 40% das pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário do Piauí estão em algum programa educacional desenvolvido nos presídios do Estado e o número de pessoas privadas de liberdade estudando em presídios do Piauí aumentou quase seis vezes entre janeiro de 2015 para 2016. O percentual é quase quatro vezes maior que o índice nacional, de aproximadamente 12,6%.” (DEPEN, 2020)

Hoje, pelo menos 930 detentos do sistema penitenciário do Piauí estão matriculados nos três programas de educação ofertados nos presídios: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Brasil Alfabetizado e Canal da Educação. Esse número representa 23% do número total de pessoas presas nas penitenciárias do Estado (cerca de 4.150 detentos em 15 estabelecimentos penais).

A EJA prisional pode contribuir para que o indivíduo, com acesso à educação, tenha maiores possibilidades de uma ressocialização efetiva, assim a educação pode ser o marco na

abordagem que a mudança é possível e ela é a ferramenta capaz de assegurar a transformação necessária para estes indivíduos, partindo sempre da preposição da amplitude alcançada pelo viés educacional.

Assim, este estudo justifica-se por sua natureza inclusiva, pois ao analisar as contribuições do Ensino oferecido sobre a perspectiva de seu público-alvo, torna-se possível investir em medidas factuais, profiláticas e preventivas, da reincidência de atos delituosos que o conduziu a prisão. Ao estudar a temática da ressocialização através do ensino se colabora também diretamente com a construção de uma sociedade na qual todos possam usufruir dos direitos básicos da dignidade humana. Desta forma, a pesquisa adquire relevância nos seguintes âmbitos: Social, acadêmico e prático.

Relevância Social

Por se tratar da aplicação da educação como um instrumento transformador da realidade, no contexto prisional, seu poder é potencializado, quando se trata dos seus alcances subjetivos, que envolvem novas aprendizagens e a ressignificação de novos conceitos e práticas, além do benefício de remissão de pena por anos estudados. Logo a EJA nas prisões possibilita a reinserção de indivíduos mais preparados para o convívio social.

Importa ressaltar que não existe a intenção de pesquisar a violência sofrida pela sociedade devido ao delito cometido pelos sujeitos pesquisados, destacando que quando se possibilita o acesso à educação, abre-se um leque de oportunidades não apenas para que o apenado consiga remissão de uma pena, mas colaborar para transformá-los em pessoas aptas a viver e conviver em harmonia com a sociedade. De acordo com (Gadotti, 1999, p. 62) “Educar é libertar” e “[...] dentro da prisão, a palavra e o diálogo continuam sendo a principal chave [...] A única força que move um preso é a liberdade; ela é a grande força de pensar”.

Relevância Acadêmica

Para a realização do estudo serão abordadas teorias, investigações recentes, leis sobre a ressocialização e educação de jovens e Adultos nas prisões, que possibilitarão a reflexão de acadêmicos e profissionais das mais variadas áreas do conhecimento, proporcionando novas perspectivas a partir dos resultados obtidos.

Relevância Prática

Diante de novas perspectivas sobre as contribuições do ensino neste contexto específico, torna-se possível também redirecionar as metodologias aplicadas para que os envolvidos nesse processo educativo possam relacionar os conhecimentos adquiridos através da escolarização às vivências e aos conhecimentos já existentes dos reeducandos.

Viabilidade

A investigação proposta será viável quanto ao acesso aos recursos materiais e humanos necessários à sua execução. Quanto aos recursos financeiros, estes serão disponibilizados pela própria investigadora, que aplicará recursos financeiros próprios para a aquisição de materiais de pesquisa. A investigadora disporá de acesso aos recursos humanos, mediante autorização das instituições responsáveis pela administração do sistema prisional do Estado do Piauí. Pelos motivos relacionados a pesquisa será exequível.

Delimitação Epistemológica

No que se refere aos limites epistemológicos, a investigação transcorrer-se-á no campo das Ciências da Educação, dentre elas a Psicologia da Educação, a pedagogia, fundamentando-se na corrente sócio crítica, sociologia e da filosofia contribuirão para a sua realização.

Delimitação Geográfica

O estudo limitar-se-á geograficamente ao município de Teresina, a capital do Estado do Piauí. É a única Capital da Região Nordeste que não se localiza no litoral, ficando a uma distância de 343 km do Oceano Atlântico. Teresina é a 21ª cidade maior do Brasil e a 17ª capital maior de estado, sendo a 7ª capital mais populosa e 7ª capital mais rica do Nordeste, O município se desenvolveu entre dois rios; Parnaíba e Poti e se estende por 1,392 km², os municípios vizinhos são: Altos, Demerval Lobão e Timon no Maranhão. Teresina está situada a 87 metros de altitude com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 5° 51' 21" Sul, longitude: 42° 48' 6" Oeste.

Delimitação Institucional

O estudo será realizado em três penitenciárias estaduais: Penitenciária Feminina de Teresina, a Penitenciária Agrícola Major Cesar e Penitenciária Regional Irmão Guido. Penitenciária Feminina de Teresina na BR 316, KM 7, Bairro Santo Antônio na cidade de Teresina- Piauí, A penitenciária Agrícola Major Cesar, situada a Rodovia BR-343, Km 326

s/n Zona Rural, no município de Altos Piauí. A penitenciária Irmão Guido está localizada na Rodovia BR 316, Km 14 S/N Zona Rural, Teresina - PI

A Penitenciária Feminina de Teresina, uma das principais unidades penais do Piauí, fundada no dia 23 de junho de 1980, no governo de Lúcido Portela, com capacidade para 114 detentas. Segundo Melo et al (2017) citado em Moura (2020) esta penitenciária é subdividida em dois pavilhões: A e B, sendo que o pavilhão A abriga as mulheres que já são sentenciadas e grávidas, e, o Pavilhão B com mulheres na provisória. A maioria das mulheres que cumprem pena da Penitenciária feminina possui pouco preparo profissional e baixa renda, conforme destaca a autora.

A Colônia Agrícola Major César Oliveira é uma unidade prisional do sistema carcerário brasileiro instalada no município de Altos, região metropolitana de Teresina, no estado do Piauí, próximo à divisa com Teresina. Com o público masculino e um superlotação com 379 presos e com capacidade para apenas 290 detentos, é a única unidade do estado que oferece o regime semiaberto. Recentemente o presídio repercutiu mas de forma positiva, o Secretário de Justiça designou 20 reeducandos do próprio presídio para a construção e reformas dos pavilhões.

A Penitenciária Regional Irmão Guido foi inaugurada em 2002 e até agora tem passado por muitas mudanças devido à crescente necessidade de ampliação do espaço. É uma penitencia com o público masculino. Recentemente os detentos da Penitenciária Regional Irmão Guido finalizaram a reforma de três pavilhões da unidade prisional, que teve a mão de obra exclusiva dos reeducandos do local. Segundo a Secretaria de Justiça do Piauí, ação permite tanto a melhoria das unidades prisionais quanto a redução da pena aos presos e a oportunidade de aprenderem um novo ofício dentro do sistema prisional. (Globo.G1, 2020)

Delimitação Temporal

A investigação será limitada ao ano de 2022.

Pessoas Envolvidas no Estudo

Participaram deste estudo, 67 homens e 15 mulheres, privados de liberdade que se encontram matriculados e frequentando a EJA nos supracitados presídios da cidade Teresina, no Estado Piauí no ano de 2022.

Marco teórico

Antecedentes de Investigação

As contribuições da EJA dentro do sistema prisional tem sido objeto de estudo de diversas áreas do conhecimento. Antecedem a investigação pesquisas realizadas, entre os anos de 2010 a 2018, realizadas por Nobre, Barrio e Nobre (2018), Oliveira (2017), Moreira (2016), Carvalho (2014), Aguiar (2012), Novo (2010). Estas investigações apresentam ajudam a enxergar as nuances, os desafios e os resultados já alcançados:

Nobre, Barrio e Nobre (2018) no estudo realizado com o tema: “Onde estamos errando? Uma comparação entre o sistema de visitas nas prisões brasileiras e espanholas” A pesquisa foi conduzida através de um estudo de caso tendo como objeto o Presídio Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPF), pertencente ao sistema penitenciário do Estado do Ceará Brasil e o presídio de Topas na Espanha. Pesquisa realizada nas Universidad de Salamanca e Universidade Federal do Ceará.

A pesquisa foi realizada por meio de um estudo analítico-descritivo, de abordagem qualitativa, baseada na realização de entrevistas e análise documental, adotando-se a técnica da observação participante e estruturada. O estudo fundamentou-se na teoria hermenêutica ou interpretativa buscando captar as significações relacionadas à cultura prisional, os costumes, as mudanças e os atos do cotidiano das prisioneiras, e, assim, penetrar em suas emaranhadas estruturas significativas.

A pesquisa caracterizou-se ainda como um estudo antropológico, descritivo, analítico, de abordagem qualitativa e etnográfica, tendo em vista a imersão na realidade das pessoas diretamente ligadas ao cárcere. Para as entrevistas foram utilizados os questionários de estruturação pouco rígida com perguntas abertas, proporcionando liberdade aos entrevistados em relação às respostas, que puderam desenvolver livremente o seu discurso, sem sofrer qualquer tipo de limitação advinda do pesquisador.

Os autores concluem que o sistema prisional adotado pelo Brasil caracterizado pela superlotação dos presídios e, por conseguinte, sucessivas rebeliões, altos índices de reincidência criminal, dentre outros não está cumprindo as suas funções básicas. Neste mesmo cenário estão inseridas as instituições correccionais femininas, que apresentam uma taxa de crescimento maior que a população carcerária masculina. Um dos aspectos mais comuns no ambiente carcerário feminino e que dificulta o processo de recuperação é o

abandono das presas por seus familiares, parentes e amigos. Este abandono, em parte, está relacionado ao regime de visitas, uma vez que este impõe e sujeita o visitante a situações humilhantes, vexatórias e penosas. Contrapondo-se a este sistema destaca-se o espanhol, caracterizado por ser um modelo quando à recuperação de detentos, além de apresentar uma infraestrutura invejável, propiciando condições dignas de cumprimento das penas, principalmente pela abordagem empregada em relação ao regime de visitas.

Pesquisa de Nobre et al (2018) relaciona-se com a investigação proposta quando a questão da violência que assola a população brasileira aumentou consideravelmente nos anos de 2000 a 2018 e que estes dados detectaram que parte desta problemática advém do sistema prisional quando este não cumpre uma de suas funções essenciais que é a de ressocializar. Desta feita, as pesquisas realizadas coadunam a investigação proposta por frisarem a importância da recuperação, ressocialização, readaptação, reinserção, reeducação social, reabilitação das prisioneiras e que estas objetivam o resgate da dignidade humana, da autoestima, e nas condições de crescimento pessoal do detendo, já a investigação em curso é tem uma perspectiva ainda mais ampla, por esta apresentar-se com a proposta de investigar algo ainda de maior amplitude dentro e fora dos presídios como de fato é a educação, e como esta modalidade de educação (EJA) pode contribuir na ressocialização destes detentos, reafirmando o poder transformador e renovador do indivíduo por meio da educação.

Oliveira (2017), apresentou a obra: “A Educação nas Prisões Brasileiras”, Tese defendida com requisito para a obtenção do título de doutora em Educação pela Universidade de São Paulo- Faculdade de Educação. A pesquisa caracterizou-se como qualitativa, metodologicamente apoiada em levantamento bibliográfico, análise documental e pesquisa de campo, visitas e observações sistemáticas realizadas na Argentina (Programa Universitário en la Cárcel, UNC e programa UBA XXII, CUD), e no Brasil (UEPB em Campina Grande e Grupo Dialogo-Universidade-Cárcere –Comunidade, GDUCC, vinculado a Faculdade de Direito da USP), visando conhecer a experiência das universidades públicas argentinas e brasileiras juntos ao respectivo sistema prisional, a hipótese orientadora desta pesquisa foi a de que há uma inflexão nos eixos Ensino e Extensão em relação à pesquisa que pode ser superada com a aplicação efetiva dos princípios orientadores das Diretrizes Nacionais para a Educação em Estabelecimentos Penais.

O problema de pesquisa e a sua hipótese inicial foram construídas a partir do olhar de que as Universidades públicas têm demonstrado cumprir seu papel em relação a dimensão da pesquisa sobre/nas prisões através de diferentes áreas do conhecimento, mas não tem

somados esforços ao Estado e a sociedade na universalização do direito à educação a pessoa em situação de privação de liberdade. Com isto, o objetivo principal da pesquisa foi investigar a responsabilidade da Universidade pública, como ente estatal, a partir de seu tripé constituinte e indissociável: ensino, pesquisa e extensão em relação à política pública de educação nas prisões. Dentre os objetivos específicos, incluídos foram: a) identificar a experiências de atuação da universidade pública junto à população prisional implantadas no Brasil ou realidade próximas; b) investigar os caminhos a serem percorridos pela educação superior em prisões no Brasil; c) vislumbrar possibilidades de atuação de universidades públicas no sistema prisional de São Paulo, Estado que apresenta a maior população em situação de privação de liberdade no País.

A investigação proposta traz, em si, o ensino com a perspectiva do desencarceramento para que, a longo prazo, se possa viver em um ambiente sem prisões, como prerrogativa do direito à educação aproximando-se da investigação realizada quando Oliveira coloca ainda que é preciso implantar outras respostas aos conflitos e ao crime que não seja unicamente a prisão, porém ela questiona o que colocar no lugar, daí surge a necessidade de investigar se a educação nas prisões pode de fato contribuir para este desencarceramento dos sujeitos.

Consideramos que a publicação das Diretrizes por meio do CNE, ao final desse processo, induziu uma maior visibilidade do tema, qualificação das ações de educação básica nas prisões, desdobramentos no que diz respeito a remissão de pena por estudos e leitura e a maior regulamentação e organização por parte dos Estados (Oliveira, 2017 p 156)

Moreira (2016) apresentou a tese: “Educação Prisional: gênese, desafios e nuances de uma política pública de Educação”. Como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Educação da Universidade de São Paulo. O problema da pesquisa é o processo de construção da Educação em Prisões como parte integrante de política pública de Educação no Estado brasileiro. A metodologia utilizada foi a qualitativa baseada na *policy cycle approach* (abordagem do círculo da política), formulada pelo sociólogo inglês Stephen Ball e colaboradores (Bowe; Ball; Gold. 1992; Ball, 1994). Esta abordagem teve como componentes fundamentais um conjunto de questões norteadoras para a análise da trajetória de políticas ou programas educacionais com base e cinco contextos do ciclo de políticas, que são; 1- contexto de influência; 2- contexto de produção de texto; 3- contexto da prática; 4- contexto da estratégia política; 5- contexto de efeitos e resultados. A pesquisa caracterizou-se como documental e bibliográfica, no entanto a sua análise ocorre sobre o enfoque da análise dos

contextos, situando tanto o contexto da produção quanto o papel dos diferentes atores identificados. A análise da abordagem não requereu, segundo o autor, uma visão linear, mas uma dinâmica capaz de orientar uma análise com uma maior flexibilidade. A dimensão praxiológica vinda por meio do conjunto de amostras permitiu mensurar se a Educação prisional tende a ser meramente reprodutivista ou se de fato ressocializar.

Se compartilha na investigação a ser realizada sobre a necessidade priorizar a Educação como política pública para a inclusão de pessoas privadas de liberdade, pois não se requer tantas modificações estruturais, conceituais ou procedimentais para aderir a ela na prisão. A educação na prisão apresenta singularidades e especificidades que justificam a hipótese de trabalho de:

Será a educação em prisões uma mera transposição da Educação Escolar e regular para o sistema penitenciário ou no âmbito da elaboração de 27 planos de Educação em prisões ou aproveitar-se-á oportunidade para forjar uma ou mais propostas educacionais que realmente resinifiquem o entendimento que hoje temos do crime, da pena, da prisão e do condenado? (Moreira, 2018, p.12)

Desta feita, apresenta-se o modo significativo de quanto a educação pode contribuir no processo de ressocialização, pois esta educação dentro dos presídios pode e deve, sim, ser diferenciada para que alcance questões dentro destes indivíduos e que estas tornem-se em absorções de valores, preparação para o trabalho e que possam através do ensino alcançar os diversos graus de instrução.

Carvalho (2014) defendeu a tese “Entre a cela e a sala de aula: Um estudo sobre experiências educacionais de educadores presos no sistema prisional paulista” a tese foi apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito para obtenção do título de doutor em Educação. A pesquisa teve como objeto de estudo os presos monitores/educadores na educação de adultos do sistema penitenciário paulista, teve como campo de pesquisa 6 unidades prisionais com um universo de 30 sujeitos, sendo 28 homens e duas mulheres. Em universo de 27 presos monitores e 03 gestores educacionais. A investigação objetivou especificamente; a) revisitar dimensões históricas da constituição da instituição prisional, bem como caracterizar o sistema prisional brasileiro, aprofundando peculiaridades dos aspectos constitutivos no estado de São Paulo e nas unidades prisionais investigadas; b) analisar as diretrizes legais e curriculares da constituição da educação escolar prisional; c) registrar e refletir sobre a identidade docente dos educadores (as) presos (as) e; d) registrar, refletir e analisar as concepções, os saberes e

as práticas dos educadores (as) presos (as) relacionados à cidadania, à educação, à justiça no contexto da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. A abordagem da pesquisa é de cunho qualitativa, com os procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica com análises de documentos escritos. Por fim, a autora conclui que a Educação nas prisões não deve ser uma mera transposição do processo desenvolvido nas escolas regulares, mas uma EJA específica que considere as singularidades do espaço prisional e dos sujeitos educandos e educadores, pautando-se nas ideias freireanas de educação libertadora e emancipatória.

Carvalho chama a atenção que o duplo, triplo e múltiplo significado do ato educativo poderá contribuir tanto para a conscientização dos sujeitos quanto para a sua alienação. Origina-se, então, uma preocupação com a ressocialização via educação e o tipo de educação que está sendo ofertada no âmbito prisional; outro ponto característico é a necessidade de uma análise crítica em relação ao que está sendo efetivamente produzido no campo da educação dentro das prisões, neste âmbito específico, a investigação proposta aqui apresentada se propõem a identificar os aspectos instrutivos e profissionalizantes, contribuindo para a construção de caminhos possíveis na e para educação prisional, concebendo esta educação como um espaço de mediação do conhecimento, valorizando seus saberes, suas práticas, respeitando a cultura, as normas e a dinâmica estabelecida em cada unidade prisional, tendo como ponto de partida.

Aguilar (2012), defendeu a tese: “Educação De Jovens e Adultos Privados de Liberdade e o Programa Nacional de Inclusão De Jovens Em Unidades Penais do Estado do Rio de Janeiro”. Como requisito parcial a obtenção do título de doutorado em Ciências da Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. Este estudo apresentou as ações governamentais implementadas a partir de 2005, destacando como conquistas desse período as Diretrizes Nacionais para Educação em Prisões, reconhecendo, assim, as pessoas privadas de liberdade como sujeitos de direitos, dentre estes, o direito do acesso à educação. Levando em consideração a complexidade e a diversidade de seu público dentro das prisões, a pesquisa teve como principal alvo da investigação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano, que foi desenvolvido entre 2009 e 2011 em duas unidades penais do estado do Rio de Janeiro, que abrigaram o Programa em caráter experimental, no âmbito das ações do Pronasci – Programa Nacional de Segurança com Cidadania.

Ao analisar o programa a pesquisa aponta para algumas experiências que não podem ser desprezadas no momento em que sua gestão deixa a Secretaria Nacional de Juventude e

passa a ser de responsabilidade da SECADI/MEC, exigindo desse órgão propostas pedagógicas que contemplem as especificidades e interesses do público jovem privado de liberdade.

A metodologia utilizada, foi de caráter qualitativo, e o processo de escuta dos atores envolvidos se deu através da realização de entrevistas e grupos focais, com base em roteiros previamente elaborados, cuja finalidade era conhecer a trajetória escolar e profissional desses Sujeitos e suas percepções sobre o direito à educação nas prisões, além de suas expectativas com relação ao Programa. A partir da fala de educadores, agentes penitenciários, alunos e gestores envolvidos com a oferta do ProJovem Urbano em Unidades Penais, o estudo teve por objetivo identificar as contribuições dessa experiência para o aprimoramento das políticas públicas para esse segmento.

Apreende-se do trabalho realizado, que a assistência da política educacional e o tratamento penitenciário ao reeducando, quando esbarram em sistemas burocráticos, podem comprometer a ressocialização. Deste modo, percebe-se que o grande contingente de indivíduos que estão privados de liberdade no Brasil constitui-se como um desafio a ser encarado pelo poder público e pela sociedade.

Por se tratar de uma pesquisa realizada em um presídio do Estado do Piauí tendo resultado no mapeamento da educação para pessoas em situação de aprisionamento, apresenta-se, a tese de Benigno Nuñez Novo realizada no ano de 2010, que possibilitou a construção do panorama da situação do sistema educativo prisional no MERCOSUL, e, mais especificamente no Estado do Piauí- Brasil, orientou a ampliação e a continuidade da educação formal dentro dos demais presídios do Estado sendo largamente utilizada nos dias atuais.

O supracitado autor apresentou a tese “A educação prisional no MERCOSUL, unidade prisional de Bom Jesus, Estado do Piauí, Brasil” para a obtenção do título de doutorado pela Universidad Autónoma de Asunción (Paraguay), teve como objetivo geral demonstrar um panorama atual da situação em que se encontra o sistema educativo prisional no MERCOSUL e, dentre outras questões, compreender o papel que desempenha a educação básica na penitenciária, buscando descrever e analisar a relação entre a educação escolar e a educação dos presos, além de examinar a educação desenvolvida na prisão como base no próprio exame interno que foi realizado com os condenados a respeito do programa educativo de que eles participam.

Como características metodológicas, o estudo foi não experimental, transversal, do tipo descritivo, realizado através da análise de diversos documentos, das experiências com os estudantes e de uma recopilação dos questionários com professores, detentos e gerentes a respeito do sistema implementado que foi o modelo de política pública para a educação aplicada na escola da prisão de Bom Jesus – PI. Deste modo, a investigação realizada serve como um reflexo da realidade das prisões no Estado, essencial para o entendimento do fenômeno estudado.

O autor constata que a grande maioria dos sujeitos em privação de liberdade não teve melhores oportunidades ao longo de suas vidas, mas enfaticamente no que tange a oportunidade de estudar como garantia de um futuro promissor. Logo, considera-se que tempo que em estes indivíduos estão aprisionados pode ser otimizado com estas oportunidades que antes não tiveram, como: o acesso ao estudo, ao trabalho e ser qualificado para este, através do trabalho educativo voltado para a ressocialização.

De fato, o efeito da educação implica na construção de novos significados pelo apenado, configurando-se em aprendizagens, trazendo a luz a consciência reflexiva através de suas experiências para que estes possam conectar-se a novas formas de vida e construir uma nova realidade.

A educação pode ser considerada, entretanto, um caminho promissor para a reintegração social da pessoa condenada à pena de prisão. Mas, além disso, e antes de tudo, é um direito humano universal que deve ser assegurado a todas as pessoas, independentemente de sua situação; é um direito que, ademais, potencializa o exercício de outros direitos como o trabalho, a saúde e a participação cidadã. A extensão dos serviços de educação a grupos historicamente marginalizados – como as pessoas privadas de liberdade – é, portanto, parte essencial na luta pela afirmação dos Direitos Humanos em sua universalidade. (Novo, 2010, p.25)

Claro que isso é muito importante, pois se a reintegração for impossível, a educação continua a ser um direito. Entende-se que a Educação não pode e nem deve ser utilizada como instrumento unilateral dentro do papel social e sim, que ela pode e deve ser uma via de resolução para ao longo da vida permitindo-se a perceber que para muitos privados de liberdade esta é a primeira, e talvez a única, oportunidade de compreender sua historicidade e de reconstruir seu projeto de vida.

Assim, como o supracitado autor, a investigação proposta será focada na amplitude do fenômeno educativo projetando-o para além das prisões, de forma que o indivíduo privado de

liberdade possa ultrapassar as grades e muros por meio da educação, vivenciando, assim, o objetivo libertador e transformador dela. As demais investigações antecedentes, enfatizaram os aspectos internos da educação prisional, salvo as políticas públicas educacionais e direitos humanos, que são tratados como pano de fundo. Desta forma, agrega-se ao corpo de conhecimentos produzidos perspectivas quanto a vida após o cumprimento de suas penas.

Bases teóricas

A Educação tem função imprescindível no contexto das prisões, diversos autores darão aporte teórico para a pesquisa, assim eles subsidiarão os aspectos teóricos e análise dos dados da investigação, estes aportes teóricos serão identificados por autores tais como: Paraná (2020); Santos, et al, (2009); Abbagnano (2000, p. 938, apud Santos, et al, 2009, p. 170); Melossi e Pavarini (2006, apud Santos, et al, 2009, p. 172); Aguiar (2009); Freire (2004); Ireland (2011) Julião (2006; 2007); Foucault, (2007); Vargas, (2006) dentre outros . Todos os autores proporcionarão uma maior compreensão de como a Educação de Jovens e Adultos pode contribuir no processo de ressocialização das pessoas privadas de liberdade.

As contribuições da educação de jovens e adultos no processo de ressocialização para os reeducandos no sistema prisional

Um dos maiores jargões tanto dentro quanto fora do meio acadêmico é que a educação transforma vidas. Através dela, o sujeito empodera-se, constrói sua identidade, sua autonomia e seu protagonismo na sociedade. Também, através da educação, os indivíduos podem preparar-se para o mercado de trabalho e reintegrar-se socialmente.

A educação no cárcere tem dois elementos explicativos desse campo, são eles: reeducação e socialização - “entende-se por reeducação a educação por meio do aprendizado, principalmente aos que não tiveram oportunidade na época devida. Por sua vez, ressocialização diz respeito à educação a partir de normas disciplinadoras, preparando o indivíduo para sua reinserção [no mundo social e do trabalho]” (Pereira; Pereira, 2010, p. 5, citado em Pereira, 2011, p. 48)

Legalmente, pode se entender a educação no cárcere por um tipo de educação de jovens e adultos que tem por objetivo escolarizar, formar e qualificar pessoas em privação da liberdade, para que estas possa reinserir-se com dignidade no mundo social e do trabalho.

A educação tem o poder de transformação individual e social, no entanto é apenas um dos aspectos para que se efetive a reintegração do sujeito privado de liberdade, pois para combater as desigualdades sociais, é preciso um conjunto de políticas e ações públicas que visem o bem comum.

Entretanto, a educação dentro das prisões possui peculiaridades inerentes ao contexto no qual se busca expandir a consciência moral e crítica, adequando-se ao seu público. Neste sentido, Ireland, Timothy (2011, p. 20) reflete que:

A educação busca expandir os horizontes físicos, éticos e intelectuais, contribuindo para o pleno desenvolvimento e a liberdade do ser humano [...] Quando se priva uma pessoa da sua liberdade, o processo de “compreensão do mundo, de si mesmo, da interrelação entre os dois” se torna mais problemático.

Naturalmente, a educação e o encarceramento são duas visões altamente antagônicas que não se correlacionam, tendo em vista, segundo Aguiar (2009, p.103), que o cárcere é um “espaço de desindividualização” dos sujeitos, de perda de autonomia e de ‘desaprendizagens’, ainda mais se considerarmos as condições de ‘desumanização’ das prisões brasileiras”. Com base nisso, Ireland prossegue na reflexão:

Ao se pensar o processo educativo no espaço da prisão, há de se ter clareza sobre os limites impostos pelo contexto singular, mas também não reduzir o processo educativo à escolarização. Como em qualquer processo educativo, há que se buscar entender os interesses e as necessidades de aprendizagem da população carcerária e quais os limites que a situação impõe sobre este processo (Ireland, 2011, p. 20).

Contudo, o processo educativo não deve ser reduzido à simples escolarização (que são métodos de alfabetização e letramento dos sujeitos para que sejam capazes de ler e escrever, apenas), sendo importante saber quais as são as necessidades e demandas educacionais que a população carcerária possui e, diante delas, quais os limites que o sistema e o contexto impõem.

A educação dentro dos presídios pode ser a porta de acesso e reingresso a um novo mundo. Também, pode ser fonte de aprendizagens não apenas intelectual, mas, quem sabe, sócio emocional. Assim, garantir ao detento a possibilidade de (re)conciliar-se com ele mesmo, com sua família e com a sociedade. De tal forma, a educação tem como uma de suas finalidades um ressignificar capaz de produzir desejos, sonhos de construção de um novo futuro. Todavia, seriam as prisões capazes de ressocializar os indivíduos privados de sua liberdade?

Fernando Salla (1999, p.67) assevera que “[...] por mais que a prisão seja incapaz de ressocializar, um grande número de detentos deixa o sistema penitenciário e abandona a marginalidade por que teve a oportunidade de estudar”. Assim sendo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação regulamenta o previsto na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 208, inciso I, segundo o qual todos os cidadãos e cidadãs têm o direito ao “Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria”.

Quanto a isto Ireland (2011) ainda provoca sobre a relação da educação – enquanto direito inalienável – com os demais direitos (tais como saúde, emprego, segura, renda, etc.). É importante, segundo o autor, entender o papel central da educação em meio a todos estes direitos. Contudo, conforme reflete, “não devemos cair na contradição de depositar nesta [na educação] a responsabilidade de resolver, por si só, o problema da violência e da criminalidade e ‘habilitar’ a pessoa privada de liberdade para ter a sua reentrada na sociedade” (2011, p. 23).

É possível concluir que a educação não possui um papel salvador, ainda mais exercido sozinho, sem a combinação do acesso destes cidadãos aos demais direitos básicos à vida humana. Na pretensão de construir uma sociedade democrática e justa, a educação é uma das ferramentas que contribuirão para este processo quando combinada às demais políticas públicas.

Então, a educação no sistema prisional precisa estar combinada aos demais direitos básicos cidadãos para, com isso, garantir uma prática de respeito à vida humana. Essa prática de respeito é o que contribuirá para a transformação das vidas sociais dos sujeitos que cumprem pena (como também das pessoas comuns em seu dia a dia). Sobre isso, Ireland descreve ações desenvolvidas em algumas prisões para promover ações educativas e culturais dentro dos sistemas prisionais para em prol uma cultura de respeito, paz e, principalmente, de inclusão dos encarcerados:

Ao promover uma *cultura de respeito* em relação aos direitos humanos como base fundamental para o convívio humano, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) também tem promovido a busca de uma *cultura de paz* como ambiente necessário ao exercício desses direitos [...] Se considerada como parte de uma agenda mais ampla para a reintegração social, a educação em prisões potencialmente contribui para a promoção de uma *cultura de paz* (UNESCO, 2006, p. 6, citado em Ireland, 2001, p. 24)

Nestas ações cria-se a possibilidade de transformar a vida das pessoas e expandir seus horizontes. Construindo estes valores através da educação dentro dos espaços prisionais, assume-se um passo dado rumo as condições que verdadeiramente permitam que as pessoas que ali dentro cumprem pena possam construir novas escolhas e novos caminhos de vida longe da criminalidade:

No tocante à população prisional, as Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, das Nações Unidas (1955), determinam que “todos os presos devem ter o direito a participar em atividades culturais e educacionais” (Princípio 6º). Em obediência a esse princípio, no Brasil, a Lei de Execução Penal de 1984 explicita no seu art. 3º que “ao condenado e ao interno serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei”, incluindo “instrução escolar e formação profissional”, e assistência material, jurídica, social, religiosa e à saúde (art. 11). Faz menção específica ao “estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos” (art. 21) (Ireland, 2011, p. 24).

Teoricamente, a população prisional possui uma gama de direitos para que, enquanto cumpram pena, possam não apenas se preparar profissionalmente para ocupar um posto de trabalho, mas para garantir sua formação humana. A cultura, o lazer e os demais direitos humanos básicos permitem que os sujeitos sejam autônomos e autores de suas próprias vidas, podendo (re)construí-las longe da criminalidade.

Leve-se em conta, ainda, que a Constituição Federal (1988) garante que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. E este direito não perde efeito quando o sujeito é condenado à prisão. Ao contrário: este direito é endossado pelos instrumentos legais que asseguram a educação ao acesso de todos: “a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Parecer CNE nº 11/2000, Plano Nacional de Educação de 2001 e o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) reafirmam o direito subjetivo do jovem e do adulto à educação” (Ireland, 2011, p. 25).

O autor supracitado aponta os resultados da V Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA), em 1997, que versam sobre a educação como direito à população carcerária. São reconhecidos, então, seguintes direitos dos detentos à aprendizagem:

- a) informando os presos sobre as oportunidades de ensino e de formação existentes em diversos níveis e permitindo-lhes o acesso a elas; b) elaborando e pondo em marcha, nas prisões, amplos programas de ensino, com a participação dos

detentos, a fim de responder às suas necessidades e aspirações em matéria de educação; c) facilitando a ação das organizações não-governamentais, dos professores e dos outros agentes educativos nas prisões, permitindo, assim, aos detentos, o acesso às instituições educativas, estimulando as iniciativas que tenham por fim conectar os cursos dados na prisão com os oferecidos fora dela. (Ireland, 2011, p. 25)

Tais direitos garantiriam ao detento acesso a uma formação que não se limitaria à escolarização. Comungaria capacitação técnica, educação contextualizada com suas realidades e formação humana. A realidade demonstra que o investimento no sistema prisional tem crescido bastante nos últimos anos (ao lado da população carcerária). Enquanto “os recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) se multiplicaram por quase 3 vezes (sem contar os recursos dos estados), passando de R\$78.365.041 em 1995 para R\$224.098.871 em 2005” (Loureiro; Chaves, 2009, p. 190), ao tempo em que o “Censo Nacional de 2010 contabilizou uma população de 190.732.694” pessoas no Brasil (Ireland, 2011, p. 26).

Desta população, em 2020, 748.009 estão encarceradas e apenas 123.652 possuem algum nível de instrução escolar: 14.790 possuem Alfabetização; 40.386 possuem Ensino Fundamental; 19.077 possuem Ensino Médio; 776 possuem Ensino Superior; 17.416 realizam Atividades Complementares; 3.979 realizam Cursos Profissionalizantes e 27.208 tem Remição pelo Estudo e Esporte (DEPEN, 2019).

Já no Piauí, o percentual de presos estudando é o maior do Brasil: cerca de 40% das pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário piauiense estão em algum programa educacional desenvolvido nos presídios do Estado. Sendo esta ação uma parceria firmada entre Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e a Secretaria de Justiça (SEJUS). O percentual é quase quatro vezes maior que o índice nacional, que é de aproximadamente 12,6% (dados do Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN).

O índice de presos em atividades educacionais do Piauí é o maior do Brasil, superado estados de referência como o Paraná (36,3%) e o Mato Grosso (24,6%). No Piauí, aproximadamente 930 detentos do sistema penitenciário do Piauí estão matriculados na rede básica de ensino na modalidade da Educação De Jovens e Adultos de educação ofertados, deste modo o número de pessoas privadas de liberdade estudando em presídios do Piauí aumentou quase seis vezes de janeiro de 2015 para 2016.

Hoje, pelo menos 930 detentos do sistema penitenciário do Piauí estão matriculados nos três programas de educação ofertados nos presídios: Educação de Jovens e Adultos

(EJA), Brasil Alfabetizado e Canal da Educação. Esse número representa 23% do número total de pessoas presas nas penitenciárias do Estado (cerca de 4.150 detentos em 15 estabelecimentos penais).

Ironicamente, os desafios da educação no espaço carcerário são os mesmos desafios das escolas regulares, tendo em vista que o perfil educacional da população geral também indique alto nível de baixa ou nenhuma instrução. Conforme indica a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), onde “11 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade analfabetas, o equivalente a uma taxa de analfabetismo de 6,6%” (IBGE, 2019, p. 1). Apontando que estas taxas de analfabetismo podem ser consequências da ausência de políticas públicas, ou se existem são pouco eficientes, podendo ter como resultado o distanciamento entre público geral e escola:

Assim, existe uma situação de dupla privação em que há uma concentração de jovens no início de sua vida produtiva e cidadã na criminalidade e, por consequência, na população carcerária; são jovens com baixa escolaridade e com inserção precária no mercado de trabalho. Sem negar o direito inerente à educação, há que se reconhecer a importância instrumental da educação desses presidiários como forma de ganhar acesso aos outros direitos humanos fundamentais, incluindo o direito ao trabalho decente. Se o período de reclusão não ofertar a oportunidade para acessar educação e formação profissional, as chances de reincidência no crime ao reentrar na sociedade são maiores (Ireland, 2011, p. 30)

Diante do contexto prisional, composto por jovens e adultos analfabetos ou com baixa instrução, tem-se utilizado as práticas didático-metodológicas do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) para sua instrução escolar. Mesmo que, historicamente, esta modalidade de ensino tenha sido posta às margens das políticas públicas educacionais, além de ser vista como uma forma de compensar a falta de escolarização das pessoas (Aguar, 2009). Contudo, o mesmo autor aponta que a EJA “vem conquistando importantes avanços, seja no campo normativo e no jurídico, seja no campo teórico e no da mobilização em prol de uma educação de qualidade para todos” (Aguar, 2009, p. 102).

Ainda, pensando na legislação prisional para discutir a educação, a Lei de Execução Penal (LEP), Lei n. 7.210/1984,

Em seu art. 17, afirma que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do interno; no art. 18, que o ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-o ao sistema escolar da unidade federativa;

no art. 19, que o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico e que a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição (parágrafo único) (Aguiar, 2009, p. 106).

De tal forma, a LEP aborda o ensino do detento forma obrigatória. Durante o tempo em que estiver cumprindo pena, espera-se que, pela Lei, os sujeitos que se encontram na prisão sejam atendidos e possam ter acesso ao ensino e à capacitação que não tiveram fora da prisão. Tais ações são válidas tanto para o detento masculino quanto para as mulheres detentas. Porém, como o próprio autor observa, ainda que seja um direito garantido através de diversas leis, a educação é um direito que a pessoa encarcerada não tem conseguido ter acesso:

Entre os principais motivos para a não garantia desse direito está o superlotação das prisões. Esse é, de fato, um problema que vemos em todos os Estados brasileiros e que vem dificultando não somente o cumprimento daqueles que se constituem como deveres do Estado e direitos fundamentais da pessoa presa – como o direito à saúde, ao trabalho, à educação, à assistência religiosa e outros –, como tem gerado condições sub-humanas de sobrevivência dos indivíduos presos, além de condições indignas de trabalho para os operadores da execução penal, principalmente os agentes penitenciários, os diretores de unidades e outros profissionais que atuam no dia a dia do sistema e aí passam boa parte do seu tempo (Aguiar, 2009, p. 108).

Com a superlotação dos sistemas prisionais, a tendência é que as verbas destinadas a estes espaços sejam priorizadas para ações de segurança, deixando em segundo plano as demais ações de atendimento aos demais direitos (Aguiar, 2011). Assim, com a combinação destes fatores como impedimento para o cumprimento de garantia de direitos básicos, entre eles a educação, à população carcerária, como é possível desenvolver junto a este público um ensino que lhes propicie autonomia e superação de suas dificuldades para construção de uma vida longe da criminalidade? Como lhes mostrar que a educação é um dos caminhos que lhes garantirá o protagonismo de suas vidas? Indo mais além: como garantir, ao final da pena, que os sujeitos hoje encarcerados voltem à sociedade preparados para integrá-la e construí-la melhor e mais justa? Ou então, como irá a sociedade receber o egresso do sistema penitenciário sem excluí-lo e impulsioná-lo à criminalidade mais uma vez?

Com a educação limitando-se ao papel de escolarização onde os presos, muitas vezes, acabam fazendo parte deste sistema de ensino apenas como estratégia para remissão da pena,

ela acaba não tendo ação efetiva alguma na vida destes sujeitos e, nem tampouco, refletindo no objetivo da prisão (que é a recuperação do detento para devolvê-lo à sociedade apto para conviver harmonicamente com ela).

A educação nem de longe se resume a instrução escolar, pois ela é mais ampla que o “conhecimento”, este que é seu principal instrumento. Pois ela traz aqueles aspectos humanísticos que o conhecimento não tem, e por isso é bem mais ampla que este, envolvendo as boas maneiras, os valores, formação de senso crítico, e a profissionalização do indivíduo. (Silva, 2015, p. 9)

Os fundamentos da reeducação, que deve pautar-se nos aspectos humanísticos, compreendendo que a mudança de valores ocorre quando o indivíduo alcança a autocritica capaz de gerar novos comportamentos e, neste contexto, a preparação para o trabalho vem com a proposta de aprender ou aprimorar as capacidades e habilidades destes sujeitos.

Ao reeducar deve-se fazer justiça, portanto ao que isto significa, pois, o sistema que finge reeducar, não oferecendo condições de reeducação, aquilo que não ofereceu na educação, acaba devolvendo o reeducando a sociedade pior do que quando iniciou o encarceramento. O que deveria ser uma reeducação progressiva acaba funcionando como um aperfeiçoamento no mesmo. Todo preso deve ter uma orientação educacional com todos os aspectos que esta merece, que não se resuma simploriamente à instrução escolar, mas ao aperfeiçoamento dos aspectos humanísticos: mudanças de valores, preparação para um trabalho. (Silva, 2015, p. 20)

Desta feita, estes aspectos humanísticos são imprescindíveis para a na compreensão de uma reeducação progressiva, sem os quais não se tornará possível compreender as contribuições da EJA dentro do sistema prisional. Ressalta-se, conforme o exposto, que contribuições da pedagogia sócio crítica nas concepções da educação no sistema prisional, sustenta-se na mudança de valores, instrução escolar e o trabalho (profissionalização).

A contribuição da Educação de Jovens e Adultos para a mudança de valores pelo reeducando no sistema prisional. Os programas educativos estabelecidos para as prisões devem estar inseridos em uma política pública de âmbito nacional, mas quando se pensa em formular esses programas, não pode ser esquecida uma referência básica – a relação futuro-presente-passado, uma vez que para o aprisionado, essa relação é fundamental, em qualquer programa educativo que lhe apresente. É o cotidiano que revela as bases sobre o que é

possível, mas não deixa de trazer embutido o passado, como memória e incorporação de vivências.

É dessa forma que, entrando em atividade, o homem (re) produz os traços humanos essenciais encarnados nos objetos de sua apropriação, ao tempo em que se apodera das faculdades e aptidões neles objetivadas, tanto em sua materialidade física como em sua significação social, constituindo-se, assim, como sujeito historicamente situado no mundo. Nesses processos, é pela educação entre gerações que indivíduo se humaniza ao interiorizar as formas de funcionamento da vida humana materializada na cultura, delas se apropriando ao passo que as transforma em instrumentos de pensamento e ação no mundo em que vive. (Zanon & Frison, 2020, pp. 5-6)

Entende-se estes sinais com sendo as bases da compreensão, compreensão esta que deve ser fixada no que se tem como referência dentro da sua história e da sua cultura relacionando-se enquanto sujeito com emoções, pensamentos, comportamentos e outros, sendo este mesmo sujeito inserido em um contexto social, a absorção de valores pode ser capaz de resgatar a subjetividade inserida na complexidade das relações sociais. Tendo como referencial humano a visão de si, dos outros em um modelo empático interagindo com o contexto no qual este ser humano está inserido e como ele pode apropriar-se das ferramentas que lhe possibilitem a aquisição e o desenvolvimento de suas habilidades, através da educação.

Acontece, porém, que a toda compreensão de algo corresponde, cedo ou tarde, uma ação. Captado um desafio, compreendido, admitida as hipóteses de respostas, o homem age. A natureza da ação corresponde à natureza da compreensão. Se a compreensão é crítica ou preponderantemente crítica, a ação também o será. Se é a mágica a compreensão, mágica será a ação. (Freire, 2011, p. 139)

Deste modo a absorção de valores pelo reeducando no sistema prisional é algo que deve ser também considerada. O ser humano pode obter o seu reconhecimento por meio dos valores que este adota e por outro lado pode reconhecer o valor dos outros através de seus próprios valores e para isto a escola pode ser transformadora e mediadora destes conceitos.

A escola pode oferecer condições para que ele possa conviver, no presente, com diferentes circunstâncias, sabendo a hora de “mostrar-se” ou “esconder-se”, de falar ou de calar, de proteger-se para sobreviver. O aprisionado traz, por outro lado, como memória, vivências por vezes negativas, de situações pelas quais passou antes e durante sua carreira delinquencial. Em suas expectativas de futuro, está o desejo de

começar uma nova vida, na qual possa trabalhar, voltar a estudar e construir uma família. Embora os estudos sobre a reincidência criminal apontem que suas expectativas acabam, na maioria das vezes, frustradas pelos rótulos, pelo despreparo em assumir atividades profissionais, por distorções de visão de mundo que fatalmente adquirem na “sociedade dos cativos”, é necessário que sejam prosseguidos estudos em busca da (re) construção de projetos educativos que visem à melhoria das escolas das unidades prisionais. (Onofre, 2009, pp 3-4)

Ressaltando que Educação de Jovens e Adultos dentro dos presídios deve ter como função o desafio de desconstruir a concepção de que ali é apenas um ambiente de desumanidades e de negação de direitos. A educação no espaço prisional deve ser vista como um precioso mecanismo de valorização das ações que elevam a autoestima do educando jovem, adultos e idoso privado de liberdade. Utilizada como instrumento de resgate da dignidade humana, de desenvolvimento do pensamento reflexivo, da atividade criadora e inovadora, ela possibilitará a construção da autonomia pessoal.

Não existe educação fora das sociedades humanas e não há homem no vazio (...) A educação é vista como instrumento dialógico de mudança do pensamento consciente do povo e para o povo, em busca de superar a alienação em função da liberdade reafirmando o caráter democrático igualitário e de direito e deveres de todos. (Freire, 1983, citado por Freire. Hilda Bayma.2018, pp 112,-113)

Freire acreditava que o método dialógico é problematizador para educar o ser humano, poderia ser libertador e conseqüentemente prover a mudança, ele defendia que o indivíduo poderia estar presente na história através de suas representações em relação a suas escolhas e não somente diante daquilo que já estava planejado ou que se fazia repetidamente. Com isto, o plano de Freire era capacitar o homem simples para que este tornasse apto a compreender e mudar o mundo através da aprendizagem crítica e participativa e que esta mudança objetivasse em combater o antagonismo sócio político.

“[...] a escola não pode fazer milagres, mas tampouco deve renunciar ao cumprimento de sua função formadora, seja qual for o meio social e cultural no qual se move”. É necessário que a educação cumpra seu papel ou finalidade de “[...] produção de personalidades capazes de viver em sociedade [...]; dar instrumentos para o acesso a saberes relativamente codificados”. (Zabalza. 2000 p.22)

Na tentativa de compreensão acerca do processo educacional e sua construção como o objetivo de visualizar a construção dos valores sociais e morais de seus protagonistas, nascem

diversos questionamentos em relação ao papel da escola na intervenção deste processo de mudanças de valores, no entanto, se este processo não o correu com a família ou o estado, cabe a escola a tentativa de intervir na de construção dos valores de seus alunos. Com a defesa de efetivar seu papel na formação cidadãos conscientes e livres. Nesta compreensão os valores são elementos essenciais ao fornecimento da qualidade educacional.

São os valores que refletem a particular sensibilidade que a escola deve ter em relação a certos problemas do momento. As escolas possuem o compromisso com uma educação que estimule a autonomia dos alunos; que os oriente para o respeito a si mesmo e aos demais, para a solidariedade, para o compromisso com os mais frágeis, que os prepara para respeitar a natureza, ser sensíveis ao multiculturalismo, para fazer o que estiver ao seu alcance com a intenção de trabalhar pela paz e pela igualdade entre os povos e as pessoas. (Zabalza, 2000, p. 22)

A Educação de Jovens e Adultos Estimula a Autonomia no Reeducando no Sistema prisional. A autonomia deve ser a finalidade para o alcance das metas educacionais construída através dos valores, ora pensar em autonomia sem a inserir como instrumento de alcance da educação integral, não faz sentido. Desta forma, como sugere Piaget, a autonomia é exatamente a finalidade dos projetos que condicionam os meios para as resoluções de problemas e deve ser colocada como desafio para o ensino e a aprendizagem, podendo sempre partir do simples até chegar as problematizações mais complexas. Para Piaget (1896-1980), autonomia significa a capacidade de decidir por si próprio entre o certo e o errado na esfera moral e entre verdade e inverdade na esfera intelectual, levando em conta fatores relevantes, independentemente de recompensa e punição. Mas para que o indivíduo consiga se governar é necessário que antes ele possa experimentar as consequências de suas ações ou não ações.

Desta feita compreende-se que enquanto a autonomia não se apresenta de modo razoável, a heteronomia faz se necessária, partindo se do pressuposto que as normas e as leis precisam ser mantidas e respeitadas e se ainda não ocorre de dentro para fora de modo autônomo, que ocorra de fora para dentro de forma heterônoma, mas com o objetivo primordial que o sujeito alcance a autonomia e com isto ocorra seu desenvolvimento moral.

A heteronomia sucede a autonomia: a regra do jogo se apresenta à criança não mais como uma lei exterior, sagrada, enquanto imposta pelos adultos, mas como

resultado de uma livre decisão, e como digna de respeito na medida em que é mutuamente consentida (Piaget, 1932[1994]:60)

No pleno desenvolvimento moral considera-se ser autônomo moralmente como alguém que aceita suas responsabilidades, isto ocorre quando o indivíduo percebe-se como um ser social e descentraliza a sua visão de mundo, ou seja, sai do seu interior e projeta-se ao ponto de vista do outro, transformando o olhar voltado somente a si para olhar que se expande aos outros, não sendo mais aquele indivíduo egocêntrico governado por suas próprias razões e emoções, com esta evolução este indivíduo alcança a autonomia e um julgamento moral mais assertivo, refletindo no modo como este entende e interpreta as leis como normas necessárias para uma convivência satisfatória e saudável em sociedade. Já na heteronomia, o indivíduo quando descobre a responsabilidade objetiva, diante de suas próprias ações, considera-se a intencionalidade das ações deste diante dos eventos, isso é claramente experienciado por Piaget em situações-problema.

Existem outras formas de conceber a autonomia uma é descrita por Freire em autonomia e libertação, onde o autor propõe que as libertações em relação às opressões da realidade social injusta são causadas pelo sistema capitalista. Já a outra foi formulada por Kant na teoria iluminista, onde eles propunham a libertação em relação às opressões causadas pela tradição, pela religião e pelo Antigo Regime. No entanto, ambos estavam de acordo no quesito que cabe à educação formar um sujeito crítico, e que se torne capaz de ser liberto e emancipado. Tanto na concepção humana de Freire quanto de Kant se distanciam do iluminismo quando estes pensam o ser humano com um ser cuja autonomia não ocorre apenas por meio do progresso da razão, e sim, através da elaboração e da formação dos sujeitos autônomos. Ainda assim reafirmam a relevância da racionalidade ou racionalismo dentro do sentido defendido por Sócrates na qual esta racionalidade surge como consciência de suas limitações, entendendo o erro inerente ao ser humano e que são seres dependentes do outro até para a concepção do conhecimento. Em outras palavras: não é uma racionalidade autossuficiente, a de quem não pode saber tudo, mas que pode vir a aprender.

Ao ponderar sobre a educação para a autonomia, Freire não utiliza a teoria da racionalidade como seu principal objetivo para o alcance da realização, ele acreditava que os seus limites eram perigosos, pois os mesmos poderiam possibilitar tanto a libertação quanto a opressão assim, entendia que a razão por si só não levaria ao alcance da autonomia. Importante destacar que ele reconhecia a importância da razão, no entanto, não acreditava ser ela sozinha capaz de libertar. De acordo com, Portugues, (2009)

A Educação nas prisões precede a decisões político-pedagógicas:

[...] a escola pode apresentar-se como um espaço que se paute por afirmar a vocação ontológica do homem, que pressupõe o desenvolvimento de uma série de potencialidades humanas, tais como: A autonomia, a crítica, a criatividade, a reflexão, a sensibilidade, a participação, o diálogo, o estabelecimento de vínculos afetivos, a troca de experiências, a pesquisa, o respeito e a tolerância, absolutamente compatíveis com a educação escolar e, especificamente, a destinada aos jovens e adultos. (Portugues ,2009, p.116).

E por fim, Becker (1998) afirma que: “O sujeito, em todas as suas dimensões, constrói-se na relação coletiva, sem nada subtrair da dimensão individual. Ao contrário, o coletivo realiza o individual assim como o individual realiza o coletivo” (p. 53). Quanto a isso, Freire concebia a razão na constituição intersubjetiva do sujeito, defendendo que este indivíduo em toda as suas dimensões vai se construindo dentro de uma dimensão coletiva e ao mesmo tempo na sua dimensão individual.

Desta forma, enfatiza a constituição social do sujeito, superando o pensamento clássico de pensar a educação para a autonomia como processo de formação em que o homem faz a si próprio de acordo com projetos que estabelece racional e livremente para si.

O processo de ensino aprendizagem para a autonomia deve ser forjado pelo viés dos diversos campos dos conhecimentos e que ambos tanto ensino quanto aprendizagem precisam ser direcionados para este fim. Defendendo e assegurando o direito que todos tenham acesso à educação mais humana, mais justa e de qualidade.

A Educação de Jovens e Adultos orienta para aprendizagem do respeito mútuo pelo reeducando no sistema prisional. Muitos acreditam que a educação no sentido de formação humana inicia-se no seu convívio familiar, onde os sujeitos recebem as primeiras informações a respeito do mundo exterior, no entanto, sabe-se que esta não é a realidade de grande parte dos brasileiros, onde muitos não conseguem ficar muito tempo com os familiares em seus lares em função da manutenção econômica/financeira da família. Ainda assim, acredita-se que seja no seio familiar que este indivíduo formula as primeiras palavras e ou frases, pensamentos, comportamentos etc. Ainda nesta prerrogativa, este mesmo sujeito começa a sonhar e perspectivar seus sonhos, o Ser humano necessita sentir-se respeitado e respeitar-se naquilo que se propõe a realizar, contando que seus acertos e erros, são tentativas e aprendizados e assim reforçando dentro de si o valor e o respeito por todas as suas conquistas, com isto, as suas aprendizagens sociais são fortalecidas.

Além da família, é na escola que as aprendizagens sociais são estimuladas e desenvolvidas, considerada, assim, como segundo grupo social. No entanto existe a fantasia que a escola vai conseguir aparar as arestas deixadas pela família, onde sabe-se que mesmo a escola ocupando o papel fundamental na formação de um indivíduo participativo e crítico, ela por si só, possivelmente não irar dar conta de atender estes objetivos de formação do indivíduo.

Daí pode-se inferir que a escola irá fortalecer e despertar os valores morais adormecidos que existe no interior de cada ser humano, mesmo sabendo que essa marcha social está sujeita a contradições, pois os valores morais devem ser preceitos de uma sociedade e quando não são estimuladas ou exercidas as pessoas vão aos poucos deixando de respeitar-se, com esta perspectiva o respeito a si e aos outros aqui explicitado pode ser compreendido como:

O respeito é um valor que permite que o homem possa reconhecer, aceitar, apreciar e valorizar as qualidades do próximo e os seus direitos. Por outras palavras, o respeito é o reconhecimento do valor próprio e dos direitos dos indivíduos e da sociedade. E, ainda, dentro desse existe o conhecido como respeito mútuo, que é caracterizado pela relação de respeito entre duas ou mais pessoas. Equipe editorial de Conceito.de. (9 de Dezembro de 2010) <https://conceito.de/respeito> Publicado: 2010 / Atualizado: 2019.

Jacques Delors (1998), a prática pedagógica deve preocupar-se em desenvolver quatro aprendizagens fundamentais, que serão para cada indivíduo os pilares do conhecimento: aprender a conhecer indica o interesse, a abertura para o conhecimento, que verdadeiramente liberta da ignorância; aprender a fazer mostra a coragem de executar, de correr riscos, de errar mesmo na busca de acertar; aprender a conviver traz o desafio da convivência que apresenta o respeito a todos e o exercício de fraternidade como caminho do entendimento; e, finalmente, aprender a ser, que, talvez, seja o mais importante por explicitar o papel do cidadão e o objetivo de viver.

Com base em um destes pilares de Delors “o aprender a conviver” onde a Educação desafia-se a ao encontro do respeito a todas as pessoas como meta para o desenvolvimento coerente para que cada indivíduo alcance o caminho do respeito mútuo e consiga viver harmoniosamente. No aprender a conviver, concentra-se na aprendizagem de saber a se relacionar com os outros e conviver harmoniosamente e fraternalmente, desenvolvendo o

senso perceptivo de interdependência, aprendendo a gerir conflitos, ser participativo e sentir prazer em trabalhar e viver no coletivo.

Nesta perspectiva de ensino-aprendizagem a educação voltada para absorção do conhecimento tem sido objeto de preocupação constante, pois deve haver a intencionalidade de que o ensino deve levar a reflexão crítica e transformadora da realidade, tornando o sujeito inserido no processo educativo um ser autônomo, independente e socialmente competente.

Na construção da educação embasada no respeito espera-se que esta seja compreendida, assimilada e vivenciada dentro da construção do ensino-aprendizagem para este modelo de ensino possa instalar uma atitude crítica e reflexiva capaz que levará o estudante a identificar suas possibilidades e a reconhecer seus limites nas ações e nos relacionamentos a partir dos valores que os orientam.

Desta forma, a educação proposta na EJA busca estimular, e em alguns casos até resgatar, a cultura dos valores morais que norteiam e embasam os preceitos de uma sociedade mais justa e igualitária. Partindo dessa premissa, acredita-se que a formação consciente será capaz de sanar ou até mesmos superar os comportamentos inadequados ao convívio social e recorrentes que provocam prejuízos aos outros e a si mesmos. Gerando a educação pautada no respeito a si e aos demais, reforçando a necessidade de constituição de cidadãos conscientes de seus deveres e direitos e com respeito a sua vida e a dos outros.

Quando a educação é pautada no respeito a si e aos outros, esta considera todo o conhecimento anterior dos educandos, valorizando vivências e conhecimentos, para que não sejam excluídas e discriminadas por não terem tido acesso aos saberes sistematizados.

A Educação de Jovens e Adultos estimula a solidariedade do reeducando sistema prisional. A solidariedade, nesta temática, seria um dos princípios que nortearia a formação da consciência do indivíduo, objetivando uma melhor e mais adaptativa integração humana, deste modo, as relações sociais implicariam em relações harmoniosas e equilibradas. Nesta consonância pode-se questionar, O que é solidariedade?

O sociólogo francês Émile Durkheim (1858-1917) define como solidariedade o fator que garante a coesão social em um período específico. É o que faz os indivíduos sentirem-se parte de um grupo social. Em sua obra *Da Divisão do Trabalho Social* (1893), Durkheim afirma que a solidariedade é uma relação moral que faz com que os indivíduos se percebam como pertencentes a uma mesma sociedade.

Pensando por esta concepção os indivíduos desenvolve-se no contexto grupal como partícipes através de suas relações e expande-se para os diversos grupos nos quais estes estão inseridos, como por exemplo: trabalho e educação, para uma continuação dos processos socioculturais é necessário haver, nessa sociedade, os processos educativos, pois é por meio desta que ocorre a produção e reprodução das criações humanas e com isto conceitos a exemplo: solidariedade.

Nos processos educativos a solidariedade encontra-se dentro das atitudes individuais, nos sentimentos grupais, cabendo a incumbência de promoção de atividades a escola para que seus alunos alcancem uma compreensão real acerca de si e dos outros. Para que este exercício ocorra seria interessante que cada educando reconheça a suas necessidades enquanto seres humanos e gradativamente como um reflexo comecem a enxergar as necessidades dos outros.

A solidariedade não é somente um movimento voluntarista de aproximação benéfico, ela deve ser planejada, e levar a uma mudança social. É tão importante conhecer os problemas quanto refletir sobre as condições que geram essas situações. Os problemas de marginalização são solucionados indo às raízes geradoras da não-solidariedade (Sequeiros, 2000, p.64).

Neste sentido entende-se que solidariedade é muito mais que um conceito ou um desejo de tornar a sociedade mais uniforme e sim a internalização de novas aprendizagens de conceitos de valores dentro de uma educação global onde objetivo não é apenas tornar o ser humano um ser com instrução e sim um ser instruído, mas dentro dos princípios éticos que norteiam a sociedade. Para isto ela deve levar mudança social.

Desta forma, uma vez que os seres humanos necessitam de contextos para que a solidariedade seja acolhida como princípio ético, então supõe-se que a aceitação de que todos os seres estão interligados é a primeira decisão para uma atitude de solidariedade, quando as instituições e os indivíduos reconhecerem que estão interligados, a princípio pode ocorrer uma certa negação, pois ainda tem-se a ideia de que os tempos atuais têm apresentado seres humanos mais independentes, mas é exatamente esta ação humana que causa uma estranheza a alteridade.

Eis a mentalidade criada pelo adestramento das pessoas para a “competitividade”. Ela começa pela negação do outro. Este só existe para que possamos ver nele o que não queremos ver em nós próprios: a incompetência, os erros, os acidentes, os resultados da violência e assim por diante. Logo não é de admirar que tenhamos

dificuldade de entender que nossas potencialidades só podem ser desenvolvidas por meio da convivência. (Mariotti, 2000, pp.135-136).

Com base nas ideias de Pérez (1987) compreende-se que uma educação para a solidariedade é uma educação cooperativa e integrada que nos leva a refletir que precisamos do outro para iniciar a mudança da nossa comunidade, e posteriormente, da própria sociedade como um todo. Para que isso ocorra de forma concreta é necessária uma ajuda mútua entre os sujeitos, visando o bem social.

É um enorme desafio histórico é a compreensão da solidariedade em sua dimensão emancipatória, onde as pessoas excluídas ou marginalizadas socialmente e economicamente, possam retomar suas condições de sujeitos e serem protagonistas de sua própria libertação. Mas, para que isto ocorra, a solidariedade deve confrontar o assistencialismo para que não se torne alienação ou até mesmo rendição, afirma –se com isto, a solidariedade como um valor definido pela tomada de consciência além de suas necessidades, expandindo-se aos outros, surgindo o anseio contribuição e colaboração, portanto, a solidariedade é compreendida como valores que deve ser incentivada tanto na família como na escola, assim como em outros âmbitos.

A contribuição da Educação de Jovens e Adultos para a instrução do reeducando no sistema prisional. Em sua pesquisa Silva (2015) aponta a instrução como uma importante contribuinte da educação no sistema prisional provendo condições humanas para aqueles que se encontram privados de liberdade. “A educação nem de longe se resume a instrução escolar, pois ela é mais ampla que o “conhecimento”, este que é seu principal instrumento”.

Compreende-se para tanto, a educação de jovens e adultos como auxiliar na reeducação permeada de conscientização, mudança de valores, instrução escolar, como auxílio na formação de uma melhor consciência do universo prisional antes de devolvê-lo a sociedade.

A instrução do reeducando tem relevância para a recuperação, considerando que muitos dos privados de liberdade têm baixos padrões de escolaridade ou não possuem escolaridade nenhuma. É notório que uma parte significativa deste público não detém o domínio das competências básicas, compreende-se que um indivíduo sem acesso a instrução escolar satisfatória ou sem nenhuma instrução podem não possuir de modo sistematizado o discernimento (tomada de decisões) suficiente sobre suas ações. Baranov, S.P. et al. (1989, p. 22) a instrução constitui o aspecto da educação que compreende o sistema de valores científicos culturais, acumulados pela humanidade.

Nesta concepção evidencia-se que a instrução não exatamente aplica-se apenas a educação e não se insere diretamente nas suas entranhas e sim deve ser observada como a forma mais otimizada de formatação do processo educacional. Para Fabre (1995), formar implica na transmissão de conhecimentos como: instrução, valores e de saber, incluindo o processo formativo como fim a ser alcançado.

Necessita-se refletir sobre a EJA nas prisões partindo do pressuposto que é um processo instrutivo no espaço prisional, por isto é relevante que se esclareça a respeito dos limites naturais devido ao contexto que esta escolarização ocorre, e, como em todo e qualquer instrução, há de buscar estratégias para que a instrução ocorra.

Cabe ressaltar, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e desenvolvida com a colaboração de toda sociedade, visando um pleno desenvolvimento da pessoa, preparando também para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O artigo 17 da lei de execução penal diz que a “assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”, enfatizando assim, os dois diplomas supracitados que a educação é uma das prestações básicas mais importantes, seja para àquele que se encontra livre, seja para àquele que cumpre pena na prisão.

A internacionalização da economia pressupõe a adoção de novas tecnologias na produção e na organização do trabalho que lançando mão dos avanços da microeletrônica, determinam novos perfis ocupacionais para os quais a escolaridade básica completa e de qualidade aparece como uma condição necessária [...].

Independentemente da base técnica anterior, para a qual a qualificação do trabalhador é possível independentemente de sua trajetória escolar, agora, é a escola de educação geral que através das habilidades intelectuais e do domínio dos conhecimentos científicos básicos, criará a base sobre a qual se fará posteriormente a qualificação profissional. (Salm, 1997, p.1516).

A instrução é inerente a educação formal. O conceito de instrução foi valorado por Neuner et al. (1981, p. 112) enfatizando que, na literatura pedagógica, o conceito de instrução se emprega, na maioria das vezes, com a significação de ministrar e assimilar conhecimentos e habilidades, com a formação de interesses cognoscitivos e talentos, e com a preparação para as atividades profissionais.

O Instituto Central de Ciências Pedagógicas -ICCP, também valora a instrução com essa mesma perspectiva profissionalizante quando expressa “A instrução pressupõe

determinado nível de preparação do indivíduo para sua participação numa ou outra esfera da atividade social”. (ICCP, 1988, p. 32)

De modo concreto a instrução escolar se manifesta no ensino por meio da didática que objetiva o desenvolvimento intelectual e criativo dos educandos, transmitindo os conhecimentos e estimulando as habilidades para a construção de novas aprendizagens. Logo, em seu sentido mais pleno, a educação no sistema prisional deve contemplar os seus aspectos formativos e instrucionais para o desenvolvimento integral do reeducando: “levando-se em conta seus aspectos sociais, culturais e econômicos, devendo incluir para as pessoas presas acesso a livros, aulas e atividades culturais...” (Coyle, 2002, p. 111).

Incluir Para a Instrução do Reeducando no Sistema Prisional o Acesso a Livros. A leitura é uma das habilidades intelectuais básicas de aprendizagem, pode ser descrita quando o aluno se torna capaz de compreender a informação, os códigos descritos e quando este consegue expressar-se verbalmente, possuindo julgamento crítico, organizando a informação. Portanto, a leitura é uma porta de acesso ao desenvolvimento das habilidades para as pessoas privadas de liberdade.

A prática de leitura não deve ser considerada apenas como uma brincadeira ou diversão e sim como uma prática de preparação e libertação, pois sabe-se que através da leitura estão os embasamentos do autoconhecimento e de como melhor compreender o meio que o cerca e o mundo que deseja viver. É urgente intencionar o acesso à leitura, e, via de regra, da escrita dentro dos presídios como ações instrutivas para o direcionar a autonomia do sujeito, o respeito pelo outro e por si, gerando aprendizagens diversas a partir da compreensão do mundo e o acesso aos livros será o passaporte.

A leitura pode ser uma excelente ferramenta na ressocialização dos apenados, pois a leitura contribui, algumas vezes, para que crianças, adolescentes e adultos, encaminhem-se no sentido mais do pensamento do que da violência. Em certas condições, a leitura permite abrir um campo de possibilidades, inclusive onde parecia não existir nenhuma margem de manobra. (Petit, 2008, p. 13)

O acesso à leitura é tão importante no processo do desenvolvimento cognitivo humano e neste caso mais específico no educacional instrutivo dos apenados que a remissão de pena por meio da leitura de livros é recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Desde 2013 é possível reduzir quatro dias de pena para cada livro lido na prisão, esta recomendação do CNJ, tornou-se em, Resolução Nº 391 de 10 de maio de 2021, e ainda

assim as atividades de leitura nos presídios enfrentam uma série de dificuldades, como a proibição de títulos, exclusão de pessoas presas com baixa escolaridade e imigrantes a falta transparência em relação à remissão da pena, ou seja, o acesso à leitura é cheio de desafios, principalmente se forem considerados os problemas sociais do Brasil.

[...]Uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais na escola ou fora dela [...] em que a ausência de escolarização não pode e nem deve justificar uma visão preconceituosa do analfabeto ou iletrado como inculto [...]. (Brasil, 2000, p. 5).

Com base nesta concepção a Educação de Jovens e Adultos pode e deve representar uma dívida social ainda não paga para aquelas pessoas que necessitam completar a sua trajetória educacional e terem o acesso e o domínio da escrita e da leitura como bens sociais, tanto na escola, como para além dela e que assim possam tornar-se cidadãos que usufruam de seus direitos previstos em lei, neste caso o acesso educacional. Sobre o acesso a livros nos presídios, De Acordo com Brasil (Parecer 2000): “Ser privado desse acesso é de fato, a perda de um instrumento para inserção na vida social contemporânea.” O CNJ em resolução recente adotou estratégias específicas de leitura entre pares, leituras de *audiobooks*, e para os ainda não alfabetizados o relato de leitura oral ou, ainda, registro do conteúdo lido por meio de outras formas de expressão, como por exemplo o desenho. Segundo o CNJ esta resolução muda totalmente a forma de organizar o acesso ao livro e à leitura nas unidades prisionais, que segundo a Agencia Brasil:

O primeiro impacto será que as unidades prisionais terão que implantar estratégias para acesso universal, para que todas as pessoas tenham direito ao livro e, ao lerem o livro, apresentarem um relatório de leitura para solicitar a remissão de pena. A redução de pena deixa de ser um privilégio e passa a ser um direito de todas essas pessoas que são privadas de liberdade.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-06/leitura-pode-reduzir-pena-na-prisao-mas-ainda-ha-desafios>

No entanto, por estarem reclusos, o acesso ao acervo das bibliotecas prisionais, são limitados dependendo das normativas internas do presídios, onde estes alegam que este acesso pode favorecer o contato com materiais diversos e posteriormente estimular fugas, delitos, crimes, etc.

Um outro questionamento é a respeito do conteúdo que deverá ou não ser incluso no acervo. Para tanto, concorda-se com Trindade (2009), ao afirmar que a biblioteca prisional

adquire relevância no espaço penitenciário, oferecendo aos presos, informação útil, apresentando a oportunidade de aperfeiçoarem habilidades literárias, de atingirem os seus interesses culturais e de aprendizado.

Isso remete a função social da educação, e, em se tratando da EJA, considera-se que ainda com as limitações em relação ao espaço físico e aos gêneros literários na composição do acervo, o acesso à leitura deve ocorrer nas bibliotecas prisionais ou nas celas, o que importa é a garantia do acesso à informação, à cultura e à educação, por meio dos livros, pois este é um instrumento de ressocialização, que necessita:

Ofertar aos internos das casas prisionais, obras voltadas ao resgate da autoestima, dos valores éticos e da cidadania, propiciando reflexões sobre seu futuro; promover a vivência da leitura e da descoberta de novos conceitos, experiências e aprendizados; ocupar o tempo ocioso e aumentar o índice de leitores; contribuir, através da literatura com a diminuição do estresse no dia a dia das casas prisionais; disponibilizar informações jurídicas, sobre direitos e deveres do cidadão. (Banco de livros, 2013, p. 2).

Assim, a principal missão das bibliotecas nos presídios, é a implementação progressiva de espaços de leitura dentro dos sistemas prisionais facilitando o acesso ao livro e consequentemente estimulando a leitura e a informação, compreende-se com isto, que esses indivíduos possam exercer seu pleno desenvolvimento da aprendizagem e seu preparo para o retorno ao convívio social. Portanto, observa-se a importância da biblioteca e dos livros na prisão, devendo ser parte integrante do projeto escola. Assim como, a diversidade de seu acervo, que são objetos de alto valor no contexto da instrução, pois são os livros e as leituras que permitem ao sujeito privado de liberdade, ao menos no mundo imaginário, ultrapassar os muros das prisões momentaneamente e, quem sabe, fora dos muros da prisão conquistar sua autonomia.

Inclui para a Instrução do Reeducando no Sistema Prisional O Acesso a Aulas. Ao ser inserido na EJA a pessoas privadas de liberdade podem alcançar o seu direito de iniciar ou concluir a sua trajetória de escolarização por meio do acesso a aulas e assim, podem torna-se pessoas e profissionais habilitados a lograrem o acesso a liberdade e também ao mercado de trabalho. No presidio as salas de aula são para muitos a possibilidade de sonhar com o seu retorno a liberdade.

A especificidade da educação em espaços prisionais será sem dúvida ajudar o detento a identificar e hierarquizar as aprendizagens para lhes dar um sentido: para

que elas possam lhe oferecer possibilidades de escolha com conhecimento de causa; para que a faculdade de escolher reencontre seu campo de ação, a saber, o eu-aprisionado, mas aprisionado por um certo tempo apenas. (Maeyer, 2013, p.39).

A EJA é uma modalidade de ensino que permite o acesso a aulas daqueles estudantes que não tiveram a possibilidade de ingressar na educação formal para sanar o déficit de ensino aprendizagem para este público.

A EJA geralmente se apresenta organizada em dois segmentos (I - ensino fundamental e o II - ensino médio) e 3 etapas: a I que vai da alfabetização ao 4º ano, a II do 5º ao 9º ano (Tendo cursado as etapas I e II se conclui o ensino fundamental) e a III que vai 1º ao 3º ano do ensino médio. Ao pensar a formatação nestes moldes objetivo é que os jovens e adultos que não concluíram ou frequentaram o ensino regular em idade apropriada possam ter acesso a escolarização e para que esta instrução ocorra é necessário que o indivíduo privado de liberdade tenha acesso a aulas e possam concluir a sua escolarização básica. Arroyo (2005), salienta que o acesso a EJA na prisão consiste em um direito humano:

Não se pode separar o direito à escolarização, dos direitos humanos, [...]Os jovens-adultos, mesmo que tenham estacionado o processo de escolarização, não paralisam os processos de sua formação mental, ética, identitária, cultural, social e política. [...]É preciso um olhar mais positivo, reconhecendo que os sujeitos da EJA, protagonizam trajetórias de humanização, participando em lutas sociais pela garantia de seus direitos. (Arroyo 2005: pp. 24-25)

As vivências na EJA no sistema prisional fazem parte das trajetórias de humanização das pessoas privadas de liberdade, e a sala de aula se torna um espaço de transformação. No entanto, a aula dentro do sistema prisional deve atender as peculiaridades do local e do currículo, que deve ser a cada dia mais vivo, para que esta educação ali apresentada através da proposta e estratégias pedagógicas possam alcançar a aquele indivíduo que acessa as aulas.

Quanto as turmas, não são lineares, e com isso, surge o desafio das inovações pedagógicas inclusivas. Os conteúdos conceituais não devem ser somente apresentados sem que estes façam sentido para os reeducandos. Para que estas estratégias funcionem na educação prisional os conteúdos das aulas precisam influenciá-lo a tomar atitudes e decisões para avançarem nos estudos.

Compreendida em uma concepção macro, em linhas gerais, devemos defender que a educação na prisão não é apenas ensino, mesmo que devamos ter certeza de que a aprendizagem de conhecimentos básicos esteja assegurada. (...) a educação deve ser,

sobretudo: desconstrução/ reconstrução de ações e comportamentos (Maeyer, 2006, p. 22).

É imprescindível compreender a como se organiza a aula dentro do processo de ensino/aprendizagem nos presídios, as aulas devem ser desenvolvidas de modo que os conhecimentos sejam assimilados e as habilidades sejam desenvolvidas. Entende-se por aulas os meios e as condições direcionadas pelo professor para seus alunos, onde os conteúdos didáticos e os não didáticos serão apresentados e direcionados para a construção do saber. De acordo com, Libâneo (1994):

Devemos entender a aula como o conjunto dos meios e condições pelos quais o professor dirige e estimula o processo de ensino em função da atividade própria do aluno no processo da aprendizagem escolar, ou seja, a assimilação consciente e ativa dos conteúdos. Em outras palavras, o processo de ensino, através das aulas, possibilita o encontro entre os alunos e a matéria de ensino, preparada didaticamente no plano de ensino e nos planos de aula. (Libâneo, 1994, p. 45)

Nas prisões existe uma rigidez de horários o que torna ainda mais difícil o acesso dos reeducando aula, e, ainda se torna mais difícil mantê-los interessados com estas condições, pois as aulas começam às 8 horas da manhã, horário em que os presos passam por um processo de checagem e controle por parte dos agentes penitenciários, provocando o atraso em sala de aula. Um outro fator é o horário das refeições, que ocorrem antes do término das aulas e ainda um dia da semana a pessoa privada de liberdade falta devido ser o dia de visita, sem contar os atendimentos médicos, e outros motivos ocasionais, em suma percebe-se que o tempo real de sala de aula torna-se muito resumido, o que requer grande investimento na elaboração as estratégias educativas para este público nos presídios.

A atividade pedagógica nas salas de aulas deve garantir o domínio seguro dos conhecimentos; nutrir o ambiente e os recursos para que os estudantes privados de liberdade possam desenvolver suas habilidades intelectuais dos métodos de estudo e de trabalho intelectual, objetivando o alcance da autonomia dentro do processo de ensino e aprendizagem, tornando –os independentes na forma de pensar e de agir.

Inclui para a Instrução do Reeducando no Sistema Prisional Acesso A Atividades Culturais. As atividades culturais e de lazer são direitos das pessoas privadas de liberdade, tornam-se necessárias como garantia de direitos as pessoas privadas de liberdade o acesso as atividades culturais possuem uma função natural de suma relevância na ressocialização dos sujeitos privados de liberdade. Para compreensão da importância dessa temática necessita-se entender de antemão o que é cultura e o que diz, Freire (1980). A cultura é todo o resultado da atividade humana, do esforço criador e recriador do homem, de seu trabalho por transformar e estabelecer relações de diálogo com os outros homens.

A cultura é um processo histórico rico e no contexto da ressocialização é uma forma de interação social dentro do presídio. A educação oportuniza o conhecimento das diferentes formas e expressões culturais, tornando o ser humano capaz de compreender e aceitar as diferentes culturas. A esse respeito, Brandão (2002), define cultura da seguinte forma:

Tudo aquilo que criamos a partir do que nos é dado, quando tomamos as coisas da natureza e recriamos como os objetos e os utensílios da vida social, representa uma das múltiplas dimensões daquilo que, em uma outra, chamamos de: cultura [...] A cultura não é exterior a nós, a diferença é que o mundo da natureza nos antecede enquanto o mundo da cultura necessita de nós para ser recriado (Brandão, 2002. p.22).

O acesso as atividades culturais é um direito assegurado para todos na sociedade, diante disto as pessoas privadas de liberdade devem estar inseridas nelas, já que as expressões culturais se configuram como formas de resgates de identidade do indivíduo privado de liberdade.

As expressões e manifestações culturais levam o sujeito a compreensão de sua história e subjetividade, entende-se que todos possuem o direito de exercer a suas expressões artísticas e criatividade e o acesso as atividades culturais é o que torna estas expressões vivas.

Os direitos culturais constituem uma área de desafio justamente porque estão ligados a uma vasta gama de questões que variam da criatividade e expressão artísticas em diversas formas materiais e não materiais a questões de língua, informação e comunicação; educação; identidades múltiplas de indivíduos no contexto de comunidades diversas múltiplas e inconstantes; desenvolvimento de visões de mundo específicas e a busca de modos específicos de vida; participação na vida cultural, acesso e contribuição a ela; bem como práticas culturais e acesso ao patrimônio cultural tangível e intangível. (Shaheed citado em Coelho, 2011.p, 20).

A nível nacional a cultura é compreendida como um direito assegurado como afirma: Dias (2013). No Brasil, a cultura é compreendida como um direito na Constituição Federal três anos após a criação do Ministério da Cultura em 1985 sendo compreendida por alguns pesquisadores como uma das mudanças que marcaram a passagem à democracia. Já especificamente nos presídios do Estado Piauí, pesquisadores concluíram que:

O órgão gestor responsável pelas atividades culturais no interior das unidades prisionais é a Coordenação de Ensino do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e não há normativa sobre o tema. Dos 13 estabelecimentos penais do Estado do Piauí, apenas um realiza atividades culturais integradas ao ensino formal da Educação de Jovens e Adultos (EJA). As atividades culturais têm ênfase nas áreas do teatro e da música com a participação de 102 pessoas, 3,20% do total da população prisional. Ainda que haja interesse na ampliação das atividades culturais não há referência quanto as áreas prioritárias, no entanto há interesse de órgãos governamentais, privados e da sociedade civil em estabelecer parcerias. Formulário Pesquisa sobre Ações de Cultura no Sistema Prisional – UF: PI”, junho 2015.

A educação dentro do sistema prisional trata-se de um processo inclusivo e para tanto almeja contemplar os diferentes. Importa para a EJA o desenvolvimento integral de todos os envolvidos no processo educacional, e para isto deve considerar sua historicidade e seus aspectos culturais. Para o ato instrucional a pessoa privada de liberdade deve ser pensada no âmbito sócio histórico, na sua liberdade de escolha, nas suas crenças e estruturas culturais, estando estes resumidos aos limites das prisões, devem ter acesso ao trabalho e as atividades de lazer, de acordo com Habermas:

Não existe nenhuma forma de vida sócio-cultural que não esteja pelo menos implicitamente orientada para o prosseguimento do agir comunicativo com meios argumentativos - por mais rudimentar que tenha sido o desenvolvimento das formas de argumentação e por mais pobre que tenha sido a institucionalização dos processos discursivos do entendimento mútuo. Tão logo as consideremos como interações reguladas de maneira especial, as argumentações dão-se a conhecer como forma de reflexão do agir orientado para o entendimento mútuo (Habermas.1989, p. 123).

Assim, o direito a participar ativamente da vida cultural vem ao encontro as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Presos (Regras de Mandela) e a Lei de Execução Penal (LEP) na previsão da garantia de direitos dos presos como educação, saúde, trabalho, cultura e lazer. A garantia dos direitos culturais no sistema prisional diálogo com os

três postulados fundamentais do Modelo de Gestão para o Sistema Prisional: 1. Reconhecimento e igual dignidade entre todos os atores que interagem com o sistema penitenciário; 2. Ao empoderamento e protagonismo dos sujeitos encarcerados e 3. A uma perspectiva de desencarceramento (Melo, 2015, p.25).

Cabe ressaltar que as atividades culturais dentro dos presídios devem ocorrer nos limites e normas estipuladas pela Instituição prisional e estas atividades focam no artesanato, livros, leituras, desenho, pintura (artes visuais) e na música com: coral, canto solo, violão e outros, nas expressões corporais: teatro, dança, capoeira e audiovisuais (filmes e documentários). Cabe ressaltar que as atividades culturais devem integrar o projeto político pedagógico PPP da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A contribuição da Educação de Jovens e Adultos para a profissionalização do reeducando no sistema prisional. No decorrer do processo de institucionalização dos privados de liberdade muito tem se questionado sobre se a educação de fato pode atuar no processo de ressocialização desses indivíduos e o que tem se observado que a educação pode ser uma ponte de acesso a outras formas de ressocializar e dentre estas portas encontra-se a profissionalização. Conforme: Batista, (1990). Uma das formas do Estado ressocializar o preso é tirá-lo da ociosidade e oferecer educação e profissionalização como possíveis condições para o seu (re) ingresso no mundo do trabalho e, conseqüentemente, no convívio social.

Desta feita, pode-se visualizar o quanto a educação e a profissionalização das pessoas privadas de liberdade são pontes para a oferta de melhores condições para que estes ao retornar a sua liberdade possam ter qualificações para acessar o mundo do trabalho e como consequência ao convívio social de modo adaptativo a uma nova realidade. Para Julião (2011) o trabalho e estudo apresentam um papel significativo na reinserção social dos apenados, diminuindo consideravelmente a sua reincidência, ou que quem tem disposição para se reinserir tem mais predisposição a estudar e trabalhar.

A educação profissional pode perspectivar a formação humana na forma integral do sujeito, tornando-o autônomo, emancipado e treinando suas habilidades para que este seja capaz de responsabilizar-se pelos seus atos e quando retorne a sociedade a mudança de valores possa ser reforçada pela utilidade de seu trabalho tanto no individual como na coletividade.

O trabalho é importante na conquista de valores morais e materiais; a instalação de cursos profissionalizantes possibilita a resolução de dois problemas, um cultural e outro profissional. Muda o cenário de que a grande maioria dos presos não possui formação e acabam por enveredar, por falta de opção, na criminalidade, e facilitam a sua inserção no mercado de trabalho, uma vez cumprida a pena. (Zacarias, 2006, p. 61).

De tal forma, a Lei de Execução Penal aborda o ensino do detento na forma obrigatória. Durante o tempo em que estiver cumprindo pena, espera-se que, pela Lei, os sujeitos que se encontram na prisão sejam atendidos e possam ter acesso ao ensino e à capacitação que não tiveram fora da prisão. Tais ações são válidas tanto para o detento masculino quanto para as mulheres. Porém, como o Aguiar, (2009) observa, ainda que seja um direito garantido através de diversas leis, a educação é um direito que as pessoas encarceradas não tem conseguido ter acesso.

Ainda, pensando na legislação prisional para discutir a educação, a Lei de Execução Penal (LEP), Lei n. 7.210/1984, Em seu art. 17, afirma que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do interno; no art. 18, que o ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-o ao sistema escolar da unidade federativa; no art. 19, que o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico e que a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição (parágrafo único) (Aguiar, 2009, p. 106).

O referido autor, aponta que os presídios lotados são um dos motivos pelo qual a LEP não consegue de modo efetivo executar a garantia dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal - CF /88.

Entre os principais motivos para a não garantia desse direito está a superlotação das prisões. Esse é, de fato, um problema que vemos em todos os Estados brasileiros e que vem dificultando não somente o cumprimento daqueles que se constituem como deveres do Estado e direitos fundamentais da pessoa presa – como o direito à saúde, ao trabalho, à educação, à assistência religiosa e outros –, como tem gerado condições sub-humanas de sobrevivência dos indivíduos presos, além de condições indignas de trabalho para os operadores da execução penal, principalmente os agentes penitenciários, os diretores de unidades e outros profissionais que atuam no dia a dia do sistema e aí passam boa parte do seu tempo (Aguiar, 2009, p. 108).

Quando os reeducandos aliam seus conhecimentos adquiridos através da instrução educacional e profissional e aperfeiçoa-se no seu trabalho, avalia-se que houve uma relação com significado entre teoria e prática e que todos os conhecimentos adquiridos serão importantes para a suas profissões, ocorrendo a sua culminância com a certificação que comprovará que estes por meio da educação profissional estarão aptos para o trabalho. Para Penna, (2003) ” [...] o trabalho oferece a possibilidade salário e remição, ou seja, atrativos mais concretos para os detentos, que, se tiverem que optar entre estudar e trabalhar, escolhem a segunda alternativa.

Os ganhos com a escola se configuram a longo prazo. A proposição de ressocialização de presos e egressos do Sistema Penitenciário por meio do trabalho e qualificação profissional baseia-se no pressuposto de que o trabalho é fonte de equilíbrio na sociedade servindo também como agente ressocializador no cárcere. E tendo o salário e a remição como esperança de um futuro promissor e cheio de oportunidades.

A Profissionalização Oferece Possiblidade de Salário do Reeducando no Sistema Prisional. Ao pensar em ressocialização das pessoas privadas de liberdade, deve levar-se em consideração que este sujeito tem o direito de ter a oportunidade de reingresso a sociedade com a perspectiva de ingresso ao mundo do trabalho, deste modo a educação deve ser capaz de direcionar a encaminhamentos e ofertas de oportunidades para um possível emprego com o salário digno de um trabalhador. Portanto, pode se definir que o salário é uma das mais assertivas formas de inclusão social.

Quando se fala em ressocializar através da educação e do trabalho para a obtenção de do salário pois é necessário ter uma atenção especial quando este sujeito sair da privação de sua liberdade, será também uma parte do processo onde o sujeito carece de apoio para desempenhar as suas aptidões profissionais, ter a capacidade de relacionar as teorias e as práticas vivenciadas, sendo capaz de encontrar o caminho para trilhar maiores perspectivas de inserção no mercado de trabalho.

Segundo Silva (2010). “O governo tem valorizado, prioritariamente, o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, especialmente através do uso de políticas públicas que possam regular sua atuação”. Há duas décadas o governo Federal vem apresentando políticas públicas, voltadas as populações denominadas como minorias, com o objetivo de prover a estes cidadãos e aqui se incluem também as pessoas privadas de liberdade a inclusão de qualidade de vida ao retornarem a vida em sociedade.

Adentrar ao mundo do trabalho é oportunizar a preparação para o exercício da atividade profissional, assim contribuir para criação de emprego e renda (cabe ressaltar, não apenas a preparação para o emprego, mas sobretudo, para o trabalho), daí entende-se em sentido mais amplo que a educação pode oportunizar a preparação profissional, e assim oportunizar aos privados de liberdade a condição de saírem preparados para exercer uma profissão. Em outras palavras a educação também tem como finalidade ofertar ações educativas e de qualificação profissional para promover a ressocialização através do trabalho, aumentando as suas chances se der incluso na sociedade.

O trabalho torna-se inclusivo quando este abraça e minimiza as diferenças existentes na sociedade, deste modo a profissionalização pode oferecer a oportunidade de um salário melhor tendo em vista que este indivíduo está qualificado para o mercado de trabalho, estimulando o seu desenvolvimento humano, no entanto, Coyle (2002) aponta que:

Para que possam estimular o presidiário a se desenvolver como pessoa, facilitando seu retorno à sociedade quanto finda sua pena, integrando e garantindo ingressar no mercado de trabalho, para que por fim, possam contribuir no desenvolvimento social, reduzindo a taxa de reincidência e consequentemente à prevenção da criminalidade (Coyle, 2002, p. 111)

A garantia da dignidade humana conecta-se com a inclusão social por meio da profissionalização para trabalho das pessoas privadas de liberdade, além de garantia da dignidade humana, é uma forma de prevenção e proteção assegurando a esta população direitos básicos como: alimentação, moradia, saúde, segurança, entre outros. Um outro aspecto das maiores chances ao acesso ao mercado de trabalho pode aparecer intrínseco mais não menos importante é o resgate da dignidade humana, uma condição inerente a atividade humana. De modo que o acesso ao trabalho tem o seu fundamental valor social.

O princípio do valor social do trabalho diz respeito à função que este exerce na sociedade, ou seja, é por meio do trabalho prestado com respeito ao Direito do Trabalho que a maioria das pessoas, destituídas de riqueza, tem a oportunidade de, além de prover seu sustento próprio e o de sua família, melhorar a sua condição de vida. É através dele que se pode prover uma educação e saúde de melhor qualidade, adquirir bens de consumo, ocupar um espaço socialmente reconhecido, realizar projetos e, consequentemente, desfrutar de um padrão de vida digno e humano (Magalhães & Moreira, 2011, p. 172).

Por direito, a pessoa privada de liberdade, pode receber o auxílio reclusão e salário, mas é um tema pouco compreendido. As pessoas privadas de liberdade, que contribuíram com o INSS antes de serem isolados da sociedade têm direito ao auxílio reclusão e a salário, que é a remuneração pelos serviços prestados por estes indivíduos de acordo com as suas habilidades adquiridas por meio da educação profissional ofertada no presídio.

A remuneração do preso garante a integração do apenado na sociedade assim como a sua manutenção e sustento fora do presídio, podendo o mesmo retornar ao convívio social e a sua ressocialização. Entretanto, é importante que a atividade realizada ocorra de acordo com a sua aptidão e capacidade, propiciando “a sua valorização enquanto ser humano e a concretização de sua dignidade” e possibilitando ao detento uma preparação “para a sua vida futura fora do estabelecimento penitenciário, como cidadão capaz de colaborar com a sociedade da qual foi retirado. (Cabral & Silva, 2010, p. 160)

Conseguir um salário através do desenvolvimento e execução do trabalho é de grande importância para as pessoas privadas de liberdade, pois não é apenas uma mudança financeira é uma mudança de vida onde estes obtém premissa de colaborar com seu sustento e de seus familiares. É um meio pelo qual os apenados resgatam sua autoestima por ser útil a si e a sua família ainda que estando estes atrás das grades o salário é motivo de orgulhar-se, pois esta possibilidade financeira é útil também para aqueles que não tem a aproximação com seus familiares porque pode lhes favorecer a obtenção de bens e consequentemente um melhor conforto material para suas vidas.

Oferece Possibilidade de Remição do Reeducando no Sistema Prisional. A EJA no sistema prisional necessita repensar sobre a real situação dos alunos privados de liberdade para além das prisões, quais os objetivos pretendidos por esta educação transformadora e como estes poderão modelar a seu auto referências para a construção de um novo sentido e, portanto, ressignificação de suas vidas. De acordo com:

(...) é preciso refletir sobre a situação do egresso que já sai estigmatizado da prisão, para tentar uma oportunidade em meio a tantos, neste mercado de trabalho altamente competitivo. É praticamente impossível uma pessoa passar boa parte de sua vida na prisão, sem profissão, carregando um estigma de ex-presidiário conseguir se reintegrar à sociedade (Ribeiro, 2009, p. 18).

Mas a respeito da obtenção da remição pelo viés do trabalho o que diz a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, também conhecida como Lei de Execuções Penais – LEP, regulamenta em seu texto a diminuição de pena do preso por trabalho ou estudo.

Artigo 126 da mencionada lei, para que o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto diminua um dia de sua pena, terá que cumprir 12 horas de frequência escolar, que devem ser divididas em no mínimo 3 dias; ou, trabalhar por 3 dias. As atividades de estudos podem ocorrer de forma presencial ou a distância e podem ser realizadas por meio de atividades de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional. No caso dos condenados que cumprem pena no regime aberto ou semiaberto e dos que estão em liberdade condicional, ambos poderão remir o tempo de cumprimento pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional. Para que a remição seja computada, é necessário que seja declarada por decisão do juiz responsável pela execução penal, depois de ouvido o Ministério Público e a defesa. O preso pode perder até 1/3 do tempo remido em caso de prática de falta grave. (LEP, 1984)

A remição pelo trabalho, não é uma regalia adquirida sem nenhuma regulamentação e sim um benefício conferido ao apenado, não importa a situação se provisório ou já sentenciado, o que deve ser entendido é que cada três dias trabalhados, será remido um dia de sua pena, tanto para os regimes fechados como para os semiabertos e poderá ser executado dentro do sistema prisional como fora dele. O apenado trabalha internamente nos serviços de limpeza, na cozinha, nas hortas etc. Para aqueles que já estão no regime semiaberto há possibilidade de trabalhar fora do presídio desde que estes retornem na hora acertado pela justiça. No entanto a remição pelo trabalho não poderá ser ofertada aos que estão no regime aberto ou na condicional.

Na remição encontra-se a possibilidade do apenado de reconstruir-se e sentir-se habilitados a viver diferente, neste sentido a educação como pressuposto de transformação, age nestes sujeitos levando-os a autonomia e posterior a auto referência construídas pela educação e a profissionalização por meio da seriedade de ser ousado. Precisa-se, cada vez seriedade, da competência e da eficiência na vida. Para Santos & Rodrigues (2010) “os encarcerados perdem a sua identidade, privacidade e consequentemente a autoestima, são apenas isolados da sociedade, tornando-se improdutivos, contribuindo assim, para que continuem na criminalidade. ”

Portanto, visto até aqui que a remissão é um organismo de caráter jurídico com o intuito de reduzir tempo de execução da pena, seja ela pelo estudo e/ou trabalho. Mirabete, define a remição como:

Pode-se definir a remição, nos termos da lei brasileira, como um direito do condenado em reduzir pelo trabalho prisional ou pelo estudo o tempo de duração da pena privativa de liberdade. Trata-se de um meio de abreviar ou extinguir parte da pena. (Mirabete, 2014, p. 559).

Nessa possibilidade de ampliar as suas chances de remissão seja pelo trabalho, seja pela a educação ou ambos, alunos da EJA, terão a oportunidade de desenvolver-se e conseqüentemente realizar um futuro profissional com diversas possibilidades, dentre elas estão: possibilidades de conhecer e dialogar com diversos profissionais; O desenvolvimento de habilidades para o aluno reconheça suas preferencias e o zelo para com sua imagem pois é esta que vai lhe projetar para o futuro. Conforme: Cyrino e Pereira (2004) “aprendizagem é um instrumento necessário e significativo para ampliar possibilidades e caminhos, onde o aluno poderá exercitar a liberdade e a autonomia na realização de escolhas e na tomada de decisões...”

Aspectos Legais

O direito a educação é um direito humano, portanto deve ser assegurado as pessoas privadas de liberdade. No plano internacional, A Declaração Universal dos Direitos Humanos, artigo 26, determina o direito à educação, cujo objetivo é o pleno desenvolvimento da pessoa e o fortalecimento do respeito aos direitos humano. Segundo, Graciano (2005), A educação é um direito humano, sendo classificado de formas distintas como no direito social, econômico, cultural e político. Assim o direito a educação torna-se central para a conquista dos demais, sendo através deste a construção da possibilidade da garantia dos demais.

Documentos internacionais, como: Declaração Mundial sobre Educação para Todos (art. 1º); Convenção contra a Discriminação no Ensino (arts 3º, 4º e 5º); Declaração e Plano de Ação de Viena (parte nº 1, parágrafo 33 e 80); A ONU (1957), no documento intitulado como: Regras mínimas para o tratamento de reclusos, aprovado pelo conselho econômico e social, neste documento prevê o acesso à educação das pessoas privadas de liberdade.

Carreira (2009), estabelece que:

Devem ser tomadas medidas no sentido de melhorar a educação de todos os reclusos, incluindo instrução religiosa. A educação de analfabetos e jovens reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação

possam continuar, sem dificuldades, a sua formação. Devem ser proporcionadas atividades de recreio e culturais em todos os estabelecimentos penitenciários em benefício da saúde mental e física. (Carreira 2009, p. 11).

Conforme, Lei nº. 7.210/84, (Lei de Execução Penal - LEP). O direito a educação dentro das prisões está previsto em Lei, e deve possibilitar a ressocialização. A LEP, lei que regula o direito A educação da pessoa presa, é muito mais que lei, pois vislumbra os direitos, além dos deveres. Nela, rege artigos, como os citados abaixo, que objetiva garantir a dignidade da pessoa humana.

Seção V Da Assistência Educacional. Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição. Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. Lei nº. 7.210/84.

No ano de 1996, foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, com intuito de regular a educação em todo âmbito nacional. A LDB trata na sua essência de nortear a educação, com parâmetros descritos em:

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo. LDB, Lei 9.394.

Conforme estabelecido em Lei, a EJA como modalidade de ensino tem o dever de ofertar a assistência educacional. No caso das prisões do professor deve ser oriundo da rede básica de ensino, tendo sido admitido por concurso público, os alunos e os docentes devem estar vinculados a uma escola pública e a quantidade de alunos deverá ser limitada ao no máximo 25 alunos por turmas, é necessário um cuidado especial em relação as metodologias considerando a questão do que deve ou não adentrar aos presídios. Tentando ao máximo aproximar o ensino ofertado nas prisões ao ensino fora dela.

Tabela 1*Quadro de Definição e Operacionalização da Variável*

Variável	Dimensões	Indicadores	Operacionalização
Contribuições da Educação de Jovens e Adultos no processo de ressocialização dos reeducandos do sistema prisional do Estado do Piauí na Cidade de Teresina	Mudança de valores pelo Reeducando no Sistema Prisional	✓ Estimula a Autonomia do Reeducando no Sistema prisional; ✓ Orienta para Aprendizagem do Respeito Mútuo pelo Reeducando no Sistema Prisional; ✓ Estimula a Solidariedade do Reeducando Sistema Prisional.	Técnica: Enquete Instrumento: Questionário policotômico e fechado com 5 alternativas
	Instrução do Reeducando no Sistema Prisional	✓ Inclui Para a Instrução do Reeducando no Sistema Prisional o Acesso a Livros; ✓ Inclui Para a Instrução do Reeducando no Sistema Prisional o Acesso a Aulas; ✓ Inclui Para a Instrução do Reeducando no Sistema o Acesso a Atividades Culturais	
	Profissionalização do Reeducando no Sistema Prisional.	✓ Oferece Possibilidade de Salário do Reeducando no Sistema Prisional; ✓ Oferece Possibilidade de Remição do Reeducando no Sistema Prisional	

Marco Metodológico

Tipo de Investigação

Esta pesquisa apresenta-se dentro do enfoque quantitativo, conforme Richardson et al., (1999) citado por Lakatos e Marconi (2011) a pesquisa quantitativa “caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas” (p. 269). O enfoque da pesquisa é quantitativo “Utiliza a coleta de dados para testar hipóteses, baseando-se na medição numérica e na análise estatística para estabelecer padrões e comprovar teorias”. Nessa pesquisa revelar-se-á como uma pesquisa de natureza aplicada na qual Freitas e Prodanov (2013, p.51). Quanto a sua finalidade, a investigação será básica, uma vez que esta consiste em uma pesquisa pura ou pesquisa, fundamental, no qual os conhecimentos nele produzidos poderão gerar novos conhecimentos científicos que não irão intervir e modificar o fenômeno pesquisado. Mas esses novos conhecimentos servirão de “base”, proporcionando informações e teorias mais aprofundadas sobre a temática da pesquisa, para assim, com outras pesquisas básicas já realizadas, se aproximar o momento para intervir na situação, pois já haverá uma teórica pesquisada suficiente. (Diascânio, 2020, p. 142).

A investigação enquadrar-se-á como pesquisa de campo, segundo o marco no qual se desenvolverá, pois nela “[...] o pesquisador vai até o pesquisado (sujeito) para tratar de algum assunto do cotidiano, específico aos propósitos da investigação, sendo esses dados caracterizados como primários”. (Diascânio, 2020, p. 136). Em relação ao alcance temporal, a pesquisa caracterizar-se-á, como transversal. Conforme, Diascânio (2020), estudos de temporalidade transversal fornecem um retrato instantâneo ou sincrônico quando ocorrem em um período menor há três anos. O questionário da pesquisa será entregue e preenchido pelos os alunos da EJA nas prisões, através da coordenação de ensino da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e esta autorizará o acesso da pesquisadora aos alunos do sistema prisional.

Desenho de Investigação

O desenho de pesquisa é o esquema do projeto ou forma utilizada como objetivo de apresentar estratégias para a execução da verificação da hipótese ou da pergunta. Concordando com Sousa et al., (2007) “O desenho de pesquisa é o arcabouço ou guia utilizado para o planejamento, implementação e análise do estudo. É um plano para responder à pergunta ou hipótese demande da pesquisa”.

Nesta pesquisa, não serão manipuladas as variáveis, deste modo, esta se enquadrará como desenho não-experimental. Conforme, Sampieri et al., (2013) indicam que a pesquisa

de desenho não experimental “poderia ser definida como a pesquisa que é realizada sem a manipulação deliberada de variáveis. Ou seja, são estudos em que as variáveis independentes não podem variar de forma intencional para ver seu efeito sobre outras variáveis”

Nível de Conhecimento Esperado

O nível de conhecimento desejável para esta deverá ser de profundidade descritiva. Sabe-se que os estudos descritivos visam descrever situações e estes, estão direcionados a determinar como são ou como se manifestam as variáveis em uma determinada situação. Assim, procuram descrever os fenômenos em estudo e especificar as propriedades, as características e os perfis importantes de pessoas, grupos, comunidades ou qualquer outro fenômeno que se some para ser analisado. O conhecimento descritivo de acordo com Prodanov e Freitas (2013) citados em Gil (2019), se limitará a descrever os fatos observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, mas sem a interferência do pesquisador.

População, Amostra e Amostragem

População ou universo da pesquisa caracteriza-se, como: “a totalidade de indivíduos que possuem as mesmas características definidas para um determinado estudo” (Freitas & Prodanov, 2013, p. 98). A população da pesquisa é formada por elementos humanos independentes de gêneros raça ou sexo. Neste sentido, considera-se que a população é o conjunto de unidades de análise para as quais as conclusões serão válidas.

A população circunscrita a investigação foi de 82 pessoas privadas de liberdade, que estão à disposição da justiça que se encontram matriculados e frequentando a EJA nos presídios, caracterizando-se por ser uma população predominantemente masculina 67 homens, (80,7%) e 15 mulheres (18,3%) de três penitenciárias públicas do Estado do Piauí: Penitenciária Regional Irmão Guido, Penitenciária Colônia Agrícola Major Cesar e a Penitenciária Feminina da cidade Teresina.

Para efeito da investigação foram nomeadas da seguinte forma:

- ✓ P1: Penitenciária Feminina da cidade Teresina, localizada Penitenciária Feminina de Teresina, situada às margens da BR 316/PI, no município de Teresina Piauí.
- ✓ P2: Penitenciária Agrícola Major Cesar, situada a Rodovia BR-343, Km 326 s/n Zona Rural, no município de Altos Piauí.

- ✓ P3: Penitenciária Regional Irmão Guido, situado às margens da BR 316/PI, no município de Teresina Piauí.

Tabela 2.

População

Presídios	Número de Participantes	Percentual
P1	15	100%
P2	30	100%
P3	37	100%
População do Estudo		
03 presídios	82 reeducandos	100%

Obs: Não foi empregada técnica de amostragem e não houve cálculo de amostra, uma vez que a investigação se caracterizou com censitária (estudo populacional). Deste universo populacional 100% aceitou participar.

Técnica e Instrumento de Coleta de Dados

Técnica: Compreende-se por técnica “o conjunto de preceitos ou processos utilizados por uma ciência ou arte. Para as pesquisas de campo, é necessário analisar e interpretar os dados obtidos, mediante técnicas estatísticas, para a devida elaboração do relatório de sustentação do trabalho científico”. (Freitas & Prodanov, 2013, p. 102). A técnica empregada será a enquete a qual é um método que leva em conta as opiniões que as pessoas têm sobre certas questões (Sautu, Ruth et al., 2005).

Instrumento: Nesta pesquisa adotar-se-á o instrumento questionário o qual “é uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito pelo informante (respondente)” (Freitas & Prodanov, 2013, p. 106).

A validação é o “grau em que um instrumento realmente mensura a variável que pretendemos mensurar” (Sampieri, et al, 2013, p. 219). A validação por especialistas é a apresentação de documentos, no caso dessa pesquisa, o questionário, à especialistas, com o

objetivo de um parecer visando a melhoria ou aprovação do instrumento da pesquisa. A validação do questionário da pesquisa deu-se através da avaliação por especialistas doutores com formação na área de psicologia e educação, que assinaram o instrumento de validação que será digitalizado (vide instrumento em apêndice A).

Maria Aurelina Machado de Oliveira, Psicóloga, Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Professora (adjunta) e Orientadora do curso de Pedagogia da UFPI, Professora (adjunta) e na Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal do Piauí, Pesquisadora Voluntária do grupo de Estudos Psicologia e Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Welyton Paraiba da Silva, Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Doutor em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Professor do Centro de Ciências e Saúde da Universidade Estadual do Piauí, Professor de Geografia da Universidade Federal do Piauí, Pesquisador Voluntário do grupo de Estudos Psicologia e Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Psicólogo do Centro de Integrado de Educação Especial-CIES.

José Assunción González, Mestre e Doutor em Ciências da Educação pela Universidad Tecnológica Intercontinental, Professor da UTIC, Diretor de Universidades e Institutos Superiores no MEC- Paraguai, Professor da Universidad Nacional de Asunción, Facultad de Filosofía e Professor da Universidad Católica Nuestra Señora de la Asunción.

Descrição do Procedimento da Coleta de Dados

A coleta de dados é uma “etapa da pesquisa em que se inicia a aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas selecionadas, a fim de se efetuar a coleta dos dados previstos.” (Lakatos & Marconi, 2003, p. 165). Para isto, a pesquisadora visitou as penitenciárias e acordou com a coordenação de ensino da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS e esta com a direção da penitenciária e os sujeitos privados de liberdade envolvidos, todos concordaram e já ajustaram a data, que foi na revisão do ENEM- PPL, os procedimentos da pesquisa a seguir: Adentrou-se aos presídios e fora entregue o instrumento para o seu preenchimento pessoal e individual; Em relação aos reeducandos a pesquisadora entregou o questionário nas salas de aulas existentes no presídio; Houve uma leitura e

explicação anterior com os participantes a respeito da pesquisa para que não houvesse dúvidas acerca de termos utilizados no questionário; Ao serem finalizados, foram recolhidos para a coleta de dados.

Descrição dos Procedimentos de Análise de Dados

Ao concluir a coleta de dados se ocorreu à verificação, depuração, classificação e tabulação dos dados. Para isso os questionários foram conferidos, agrupados por grupos de participantes P1, P2 e P3. Para isto, foi necessário solicitar autorização da SEJUS na Coordenação de Ensino em Teresina-PI, a solicitação de pesquisa e aguardou a autorização para pesquisa de campo nas unidades prisionais referidas anteriormente. Após autorizado foi realizado a aplicação de instrumentos. A fase de coleta acontecerá de forma presencial, seguindo o procedimento: contatou-se a coordenação de ensino, foi aplicado os questionários, armazenou-se os dados e posteriormente foi processado.

Verificou-se a sua integridade para confirmar se os preenchimentos foram feitos de modo correto e na totalidade das questões. A seguir foi realizada a contagem dos dados questão por questão e analisada pergunta por pergunta.

Ao serem ordenados e classificados todos os dados foram tabulados e procedeu-se a sua análise estatística com procedimentos técnicos básicos da estatística descritiva e a ferramenta do programa informático Excel.

Por fim, foram definidos e desenhados as tabelas e os gráficos para representar os resultados. Após a tabulação dos dados e desenhados os gráficos relacionados com os dados, foi realizada a interpretação educacional. Ao fazer a realização da interpretação foi necessária revisar dado por dado segundo cada objetivo em questão, procurando assim, as correlações que levem as interpretações acerca do fenômeno investigado conectando-os as bases teóricas. Após todas estas investigações, verificou-se o referencial teórico dos resultados colhidos na pesquisa. Por fim, fez-se a análise, a interpretação e explicação dos resultados da pesquisa e foram selecionadas as tabelas e gráficos mais representativos para montar a conclusão da pesquisa e a defesa da tese de investigação.

Considerações Éticas

Esta pesquisa teve zelo com os procedimentos éticos e estes foram cuidadosamente providenciados. E, assim, foram garantidas as considerações éticas na investigação. E para preservar a identidade dos sujeitos entrevistados os nomes ou qualquer outra forma de identificação foram omitidos e estes foram informados sobre a preservação do anonimato e os

procedimentos foram descritos de forma sumária durante a aplicação do questionário. Em suma, o sigilo da pesquisa se preservou em absoluto.

Esta investigação foi consolidada em obediência ao código de ética de investigação estabelecido pela Vice-reitoria de Investigação Científica e Tecnológica da Universidade Tecnológica Intercontinental- UTIC (2016) estando de acordo com o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos firmados pelo Paraguai através da Lei Nº 4995/13 em que a Educação Superior consiste no desenvolvimento da personalidade humana inspirada nos valores da ética, da democracia e da liberdade. A UTIC assumi como princípio, o “rigor científico e responsabilidade ética na busca, construção e transferência de conhecimento”, de modo que foi respeitada a veracidade das informações produzidas, a privacidade e integridade física e moral, levando em consideração o direito ao anonimato (confiabilidade), participação voluntária ao estudo. Ou seja, para preservar a identidade dos sujeitos entrevistados os nomes ou qualquer outra forma de identificação foram omitidos e estes foram informados sobre a preservação do anonimato e os procedimentos foram descritos de forma sumária durante a aplicação do questionário. Em suma, o sigilo da pesquisa se preservou em absoluto.

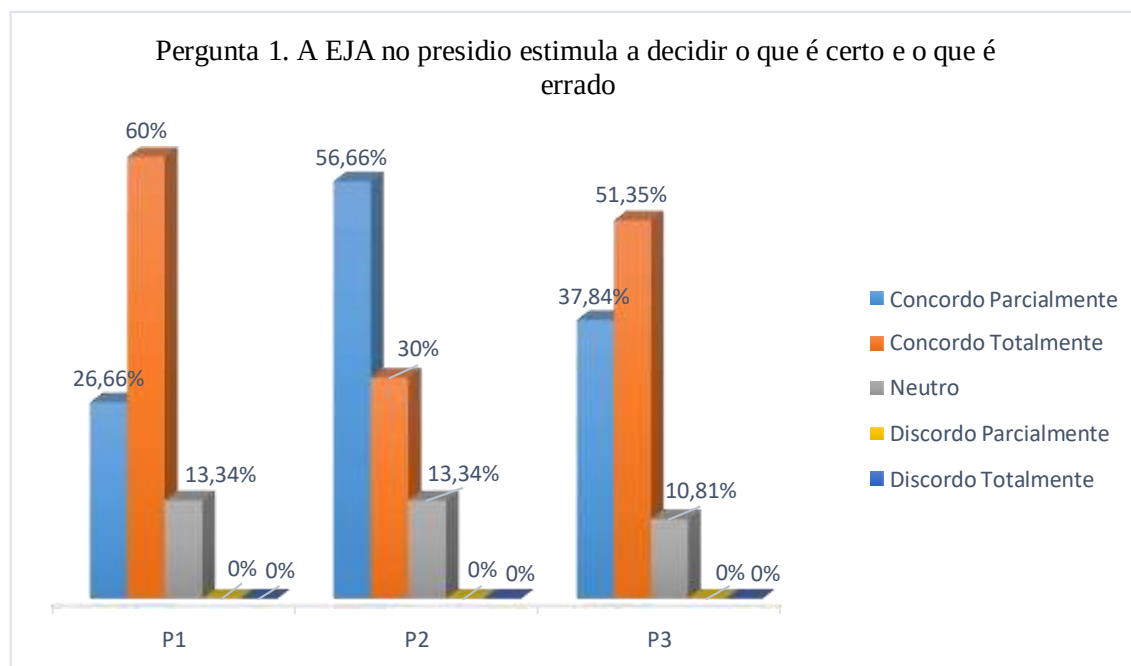
Marco Analítico

Análise e Discussão de Resultados

Indicador 1. A Educação de Jovens e Adultos Estimula a Autonomia no Reeducando no Sistema prisional.

Gráfico 1.

A EJA no Presidio me Estimula a Decidir o que é Certo e o que é Errado



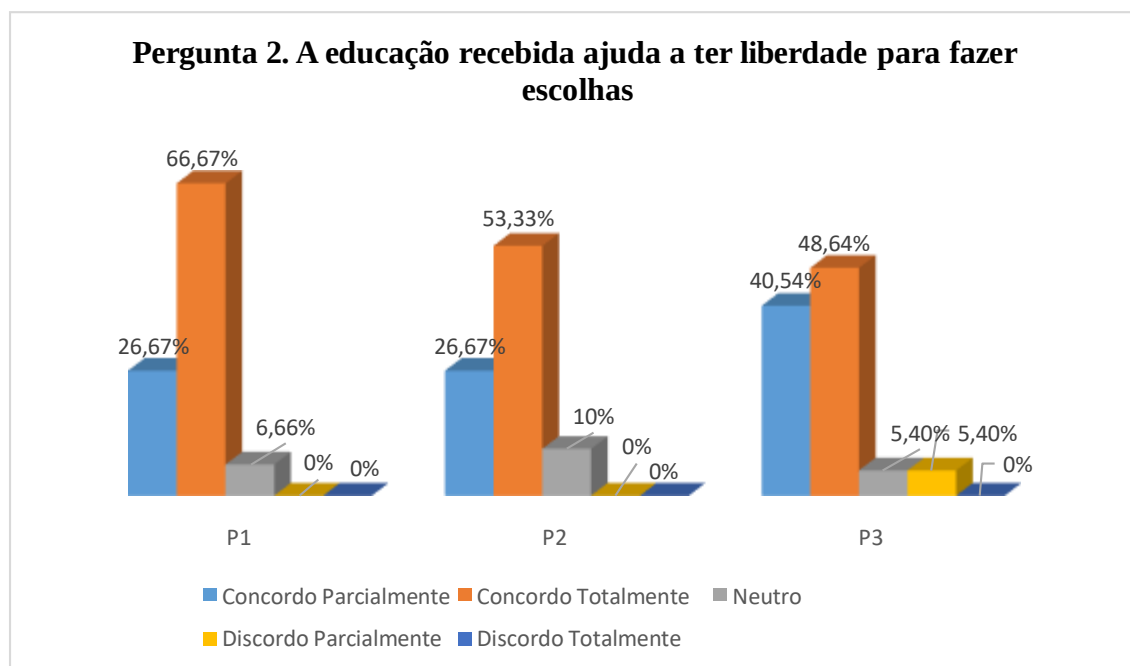
Ao analisar o gráfico 1 é possível observar que: No P1 o total de 4 reeducandos equivalente a 26,66% da população concordaram parcialmente, 9 reeducandos equivalente a 60% concordaram totalmente, 2 reeducandos com equivalência de 13,34% se mantiveram neutros e nos itens discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P2 foi um total de 17 reeducandos com o percentual de 56,66% de concordo parcialmente, 9 correspondentes a 30% dos pesquisados responderam concordar totalmente, 4 alunos equivalente a 13,34% optaram pela neutralidade e nos itens discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P3 o total de 14 reeducandos correlacionados a 37% concordaram parcialmente, 19 igual a 51,35% concordaram totalmente, 4 pessoas equivalente a 10,81% foram neutros e nos itens discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu.

Logo referente a população deste estudo que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de respostas para concordo parcialmente de 40,39%, para concordo parcialmente, 47,11%, para concordo totalmente e para neutro foi 12,50% e nenhum discordou que a EJA no presídio estimula a decidir o que é certo e o que é errado.

Deste modo ao analisar a pergunta observa-se que a Educação de Jovens e Adultos dentro do sistema prisional estimula a decidir pelo que é certo e errado. Concordando com Piaget (1994) que a autonomia pode significar a capacidade de tomar decisões assertivas dentro da esfera moral, reconhecer as verdades ou não dentro da esfera intelectual e tornar-se independente de suas consequências.

Gráfico 2.

A Educação que Recebo no Presidio me Ajuda a ter Liberdade para fazer Escolhas



Ao analisar o gráfico 2 é possível observar que: No P1 o total de 4 reeducandos equivalente a 26,67% da população concordaram parcialmente, 10 reeducandos equivalente a 66,67% concordaram totalmente, 1 reeducandos com equivalência de 6,66% se manteve neutro e nos itens discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P2 foi um total de 8 reeducandos com o percentual de 26,67% de concordo parcialmente, 16 correspondente 53,33% dos pesquisados responderam concordar totalmente, 3 alunos equivalente a 10% optaram pela neutralidade, e nos itens discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P3 o total de 15 reeducandos correlacionados a 40,54% concordaram parcialmente, 18 igual a 48,64% concordaram totalmente, 2 pessoas equivalente a 5,40% foram neutros, 2 reeducandos equivalente a 5,40% responderam discordar parcialmente e no item discordo totalmente nenhum respondeu.

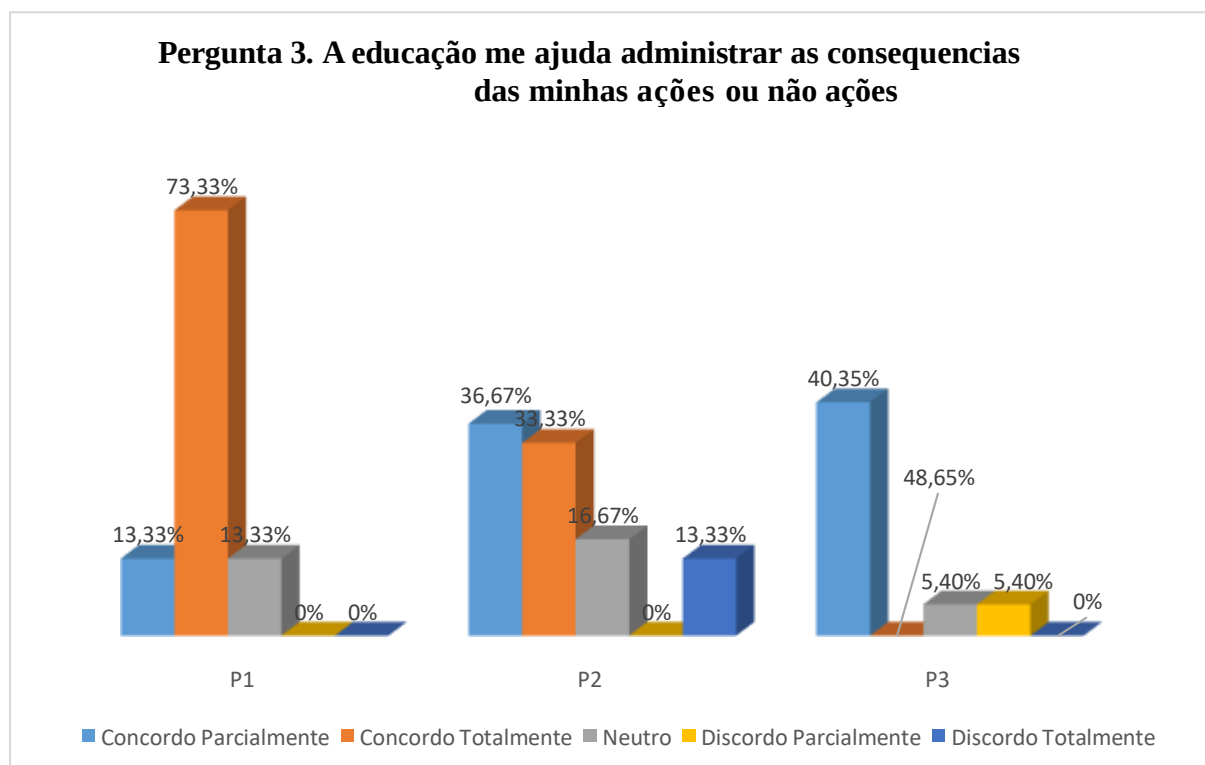
O estudo referente a população deste estudo que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de respostas para concordo parcialmente 31,3%, concordo totalmente 56,2%, neutro 7,3% discordo parcialmente 5,2% e discordo totalmente nenhum respondeu.

Verificou-se que a maioria dos respondentes concordam totalmente que a educação que recebem no presídio pode ajuda-los a ter liberdade para fazer escolhas entendendo com isto, a importância da autonomia e sendo necessária a heteronômica para que de acordo com

Piaget (1994) a pessoa passa ser capaz de absorver a regra do jogo não mais por uma lei exterior e sim por se tornar livre para decidir, adquirindo dignidade e respeito.

Gráfico 3.

A Educação que Recebo no Presidio me Ajuda a Administrar as Consequências de minhas Ações ou não Ações.



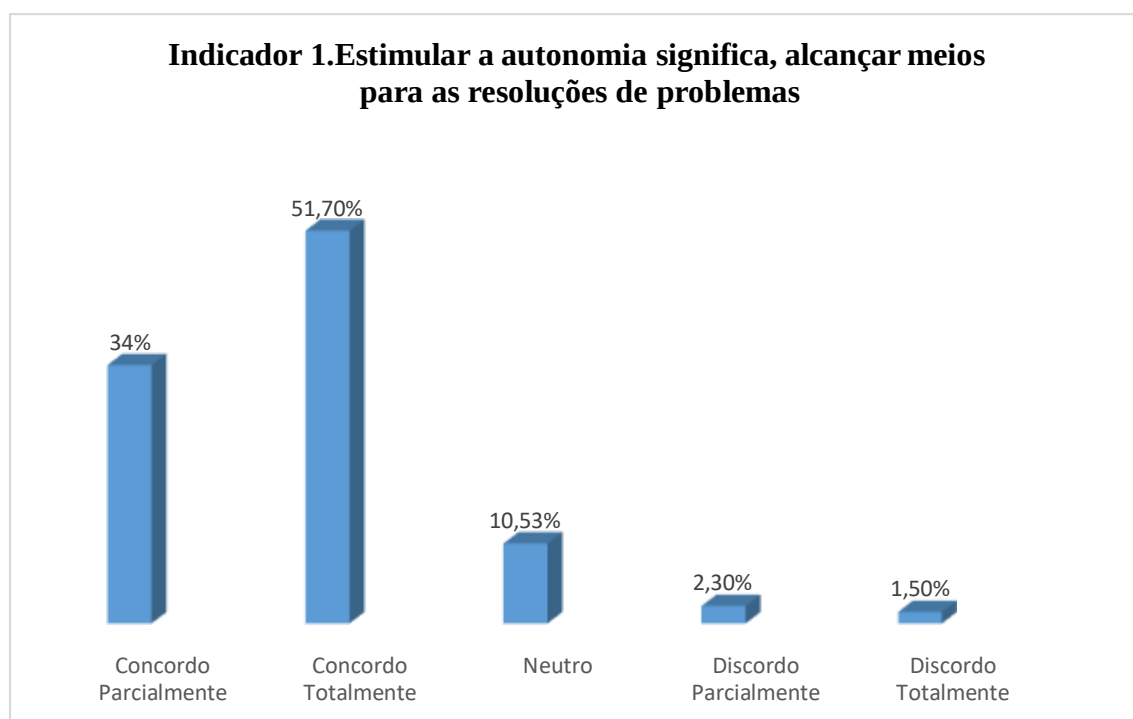
Ao estudar o gráfico 3 é possível verificar que: No P1 o total de 2 reeducandos equivalente a 13% da população concordaram parcialmente, 11 pessoas equivalente a 73,33% concordaram totalmente, 2 reeducandos com equivalência de 13,33% se mantiveram neutros e nos itens discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P2 foi um total de 11 reeducandos com o percentual de 36,67% de concordo parcialmente, 10 correspondente 33,67% dos pesquisados responderam concordar totalmente, 5 alunos equivalente a 16,67% optaram pela neutralidade, no item discordo parcialmente nenhum respondeu e 4 pessoas correspondente 13,33% discordaram totalmente. No P3 o total de 15 reeducandos correlacionados a 40,35% concordaram parcialmente, 18 igual a 48,65% concordaram totalmente, 2 pessoas equivalente a 5,40% foram neutros, 2 reeducandos equivalente a 5,40% discordaram parcialmente e no item discordo totalmente nenhum respondeu.

A pesquisa referente a população deste estudo que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de respostas para concordo parcialmente 30,18%, concordo totalmente 51,77%, neutro 11,8%, discordo parcialmente 1,8 e discordo totalmente 4,45%.

Analizou-se que uma parte significativa das pessoas pesquisadas que concordam parcialmente e totalmente na educação que recebem no presídio os ajuda a administrar as consequências de suas ações ou não ações. E para isto, concorda-se com Piaget (1994), quando afirma que um indivíduo é capaz de governa-se após experienciar as consequências de suas ações e não ações.

Gráfico 4.

Indicador 1. A Educação de Jovens e Adultos Estimula a Autonomia no Reeducando no Sistema Prisional



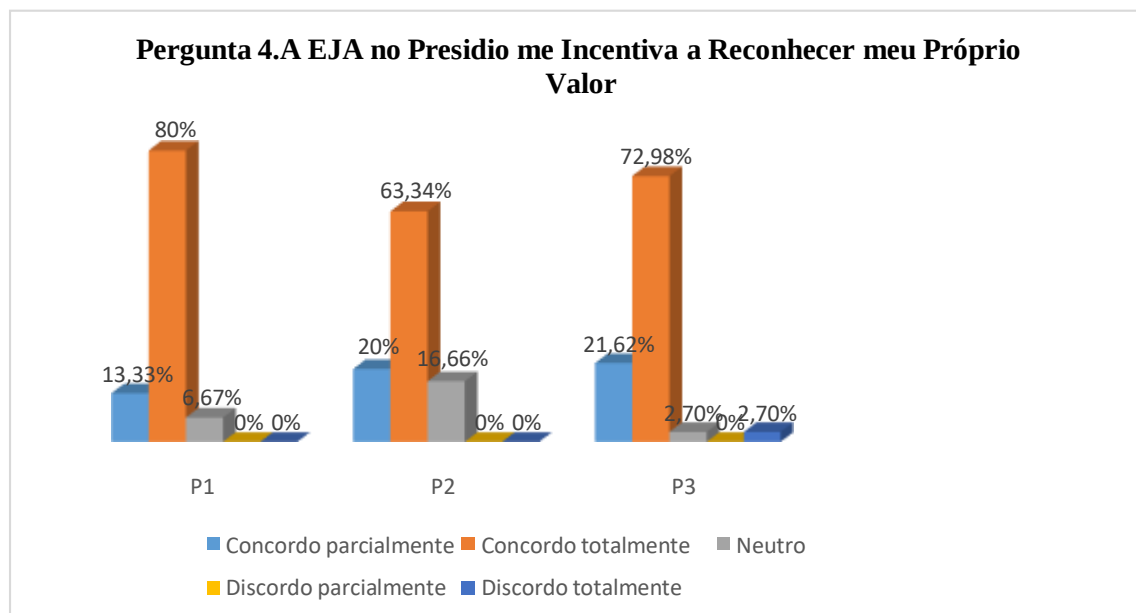
Ao analisar o Indicador 1. Verifica-se que 34% concordam parcialmente, 51,70 discordam totalmente, 10,53% são neutros, 2,30% discordam parcialmente e apenas 1,50% discordam totalmente. É possível afirmar que o total dos 3 presídios pesquisados concordam totalmente em maioria que a Educação de Jovens e Adultos estimula a autonomia.

Concordando com Piaget (1932). Considera-se um ser como autônomo moralmente quando este aceita suas responsabilidades, isto ocorre quando o indivíduo percebe-se como

um ser social e descentraliza a sua visão de mundo, ou seja, sai do seu interior e projeta-se ao ponto de vista do outro, tornando se autônomo.

Gráfico 5.

A EJA no Presidio me Incentiva a Reconhecer meu Próprio Valor



Ao analisar o Gráfico 5. Verifica-se que: No P1 o total de 2 reeducandos equivalente a 13,33% da população concordaram parcialmente, 12 pessoas equivalente a 80% concordaram totalmente, 1 reeducando com equivalência de 6,5 % se mantiveram neutros e nos itens discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P2 foi um total de 6 reeducandos com o percentual de 20% de concordo parcialmente, 19 pessoas correspondente 63,34% dos pesquisados responderam concordar totalmente, 5 alunos equivalente a 16,66% optaram pela neutralidade, no item discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P3 o total de 8 reeducandos correlacionados a 21,62% concordaram parcialmente, 27 pessoas igual a 72,98% concordaram totalmente, 1 pessoa equivalente a 2,70% foram neutros, nenhum reeducandos respondeu ao item neutro, 1 reeducando equivalentente a 2,70% discordou totalmente.

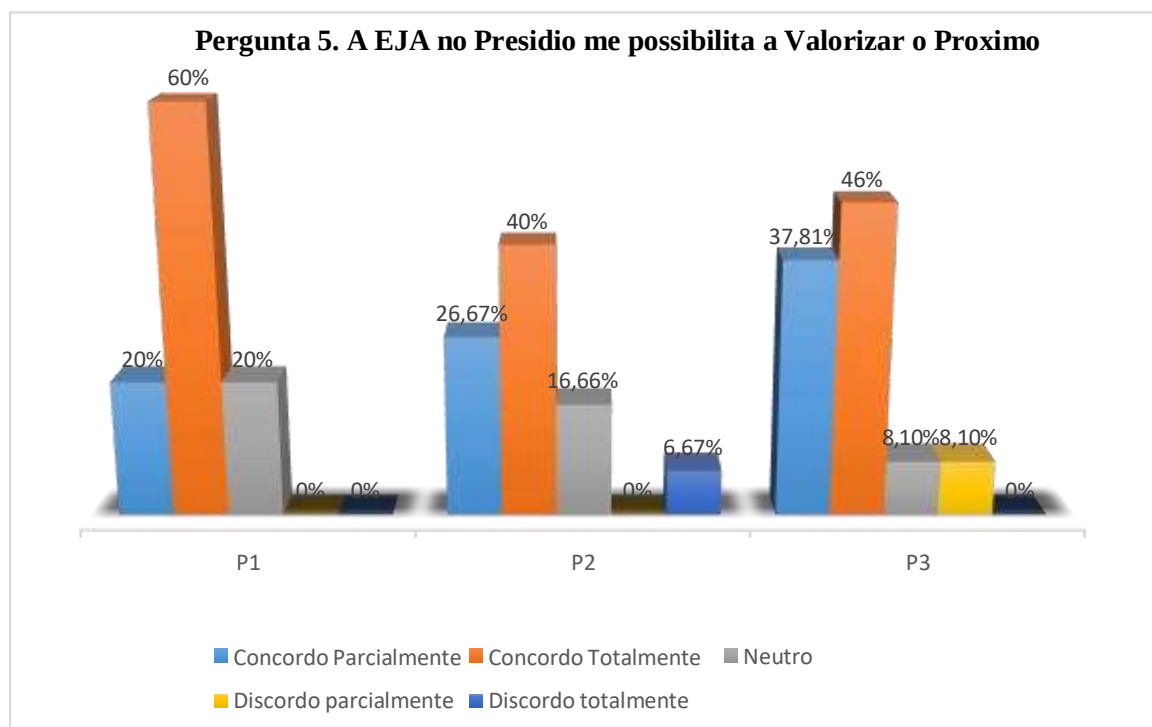
A pesquisa referente a população deste estudo que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 18,32 respostas para concordo parcialmente, 72,10% concordo totalmente, neutro foram 8,68%, discordo parcialmente 0 e discordo totalmente 0,9%.

Analizou-se que a maioria dos pesquisados que concordam parcialmente e totalmente que na educação que recebem no presídio os incentiva a reconhecer meu próprio

valor. Concordando com um dos pilares de Jacques Delors (1998), quando afirma que o ato de aprender a conhecer indica o interesse, a abertura para o conhecimento, que verdadeiramente liberta da ignorância. Só a partir do momento que o ser humano tem por objetivo a necessidade de conhecimento é que de fato ele se torna livre da ignorância

Gráfico 6.

A Educação que recebo no Presidio me Possibilita Valorizar as Qualidades do Próximo



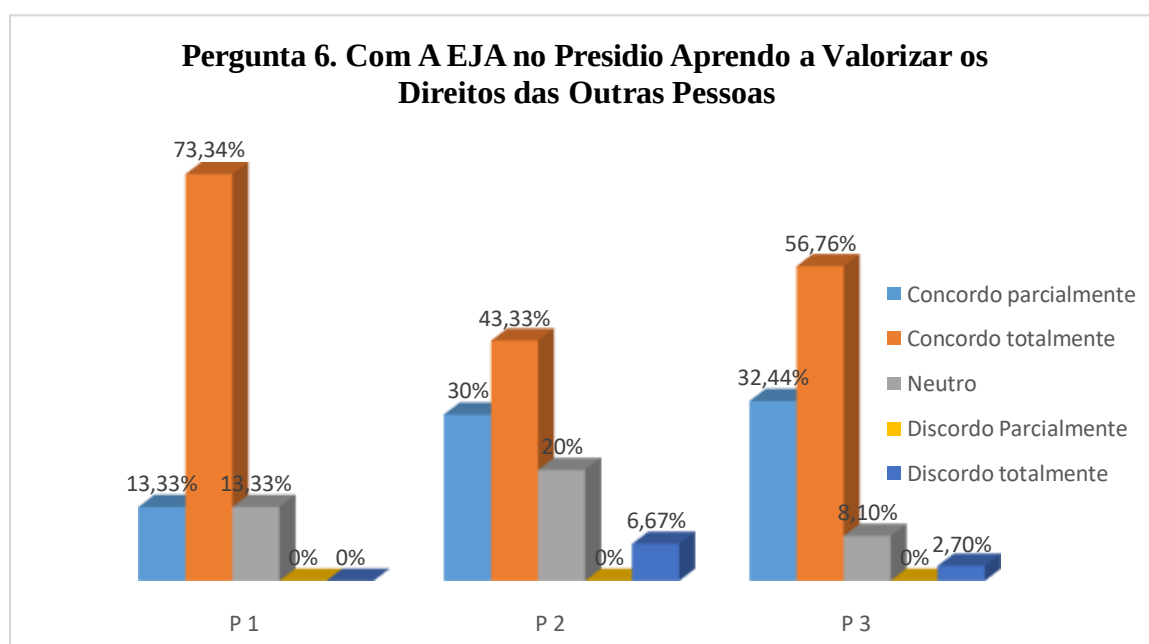
Ao analisar o Gráfico 6. Verifica-se que: No P1 o total de 3 reeducandos equivalente a 20% da população concordaram parcialmente, 9 pessoas equivalente a 60% concordaram totalmente, 3 reeducandos com equivalência de 20% se mantiveram neutros e nos itens discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P2 foi um total de 8 reeducandos com o percentual de 26,67% de concordo parcialmente, 12 pessoas correspondente 40% dos pesquisados responderam concordar totalmente, 5 alunos equivalente a 16,66% optaram pela neutralidade, no item discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P3 o total de 14 reeducandos correlacionados a 37,81% concordaram parcialmente, 17 pessoas igual a 46% concordaram totalmente, 3 pessoas equivalente a 8,10% foram neutros, 3 reeducandos responderam ao item discordo parcialmente e nenhum reeducando discordou totalmente.

A pesquisa referente a população deste estudo que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 28,16% respostas para concordo parcialmente, 48,66% concordo totalmente, neutro foram 14,92%, 6,03% discordo parcialmente e discordo totalmente 2,23%.

Verificou-se que o maior percentual dos pesquisados concordam que a educação oferecida no sistema prisional pode possibilitar a valorização dos outros cidadãos, evidenciando que o aprender a conviver torna-se necessário dentro do processo de constituição da autonomia pelo e que isto torna-se possível pelo viés da educação, de acordo com: Jacques Delors (1998), quando enfatiza que o aprender a conviver traz em si grande desafio da convivência no que diz respeito a todos e ao exercício de fraternidade como caminho do entendimento mútuo.

Gráfico 7.

Com a Educação de Jovens e Adultos Que eu Tenho no Presidio, Aprendo a Valorizar os Direitos das Outras Pessoas



Ao analisar o Gráfico 6. Verifica-se que: No P1 o total de 2 reeducandos equivalente a 13,33% da população concordaram parcialmente, 11 pessoas equivalente a 73,34% concordaram totalmente, 2 reeducandos com equivalência de 13,33% se mantiveram neutros e nos itens discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P2 foi um total de 9 reeducandos com o percentual de 30% de concordo parcialmente, 13 pessoas correspondente 43,33% dos pesquisados responderam concordar totalmente, 6 alunos equivalente a 20% optaram pela neutralidade, no item discordo parcialmente e discordo

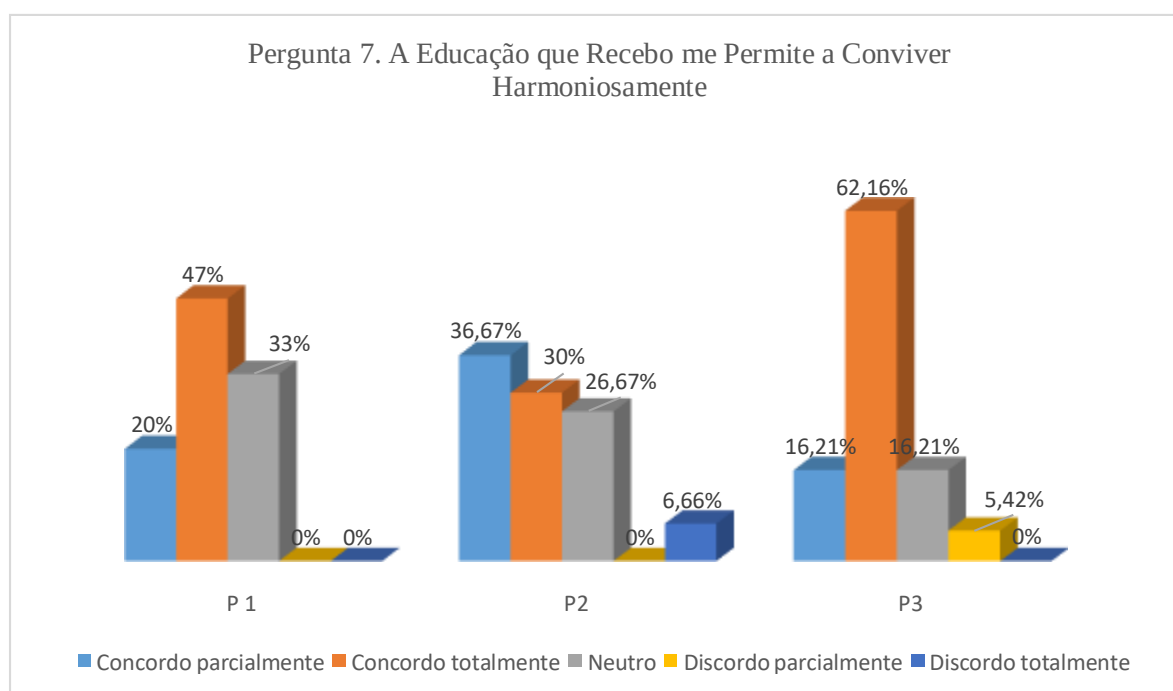
totalmente nenhum respondeu. No P3 o total de 12 reeducandos correlacionados a 32,44% concordaram parcialmente, 21 pessoas igual a 56,76% concordaram totalmente, 3 pessoas equivalente a 8,1% foram neutros, nenhum reeducando discordou totalmente, 1 reeducando equivalente a 2,7% responderam ao item discordo parcialmente.

A pesquisa referente a população deste estudo que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 25,25% respostas para concordo parcialmente, 57,81% concordo totalmente, neutro foram 13,81%, nenhum discordou parcialmente e 3,13% discordaram totalmente.

A educação pode contribuir na aprendizagem e valorização dos direitos dos outros, o respeito torna os seres humanos mais pacificadores e compreensíveis, de acordo com: Equipe editorial de Conceito.de. (2010). O respeito é um valor possibilita ao ser humano reconhecer, aceitar, apreciar e valorizar as qualidades das outras pessoas, reconhecendo os seus direitos. Ao reconhecer e respeitar os outros ele vive melhor em sociedade.

Gráfico 8.

A Educação que Recebo no Presidio me Ensina a Conviver Harmoniosamente



Ao estudar o gráfico 8 é possível verificar que: No P1 o total de 3 reeducandos equivalente a 20% da população concordaram parcialmente, 7 pessoas equivalente a 46,67% concordaram totalmente, 5 reeducandos com equivalência de 33,33% se mantiveram neutros e nos itens discordo parcialmente e discordo totalmente nenhum respondeu. No P2 foi um total de 11 reeducandos com o percentual de 36,67% de concordo parcialmente, 9

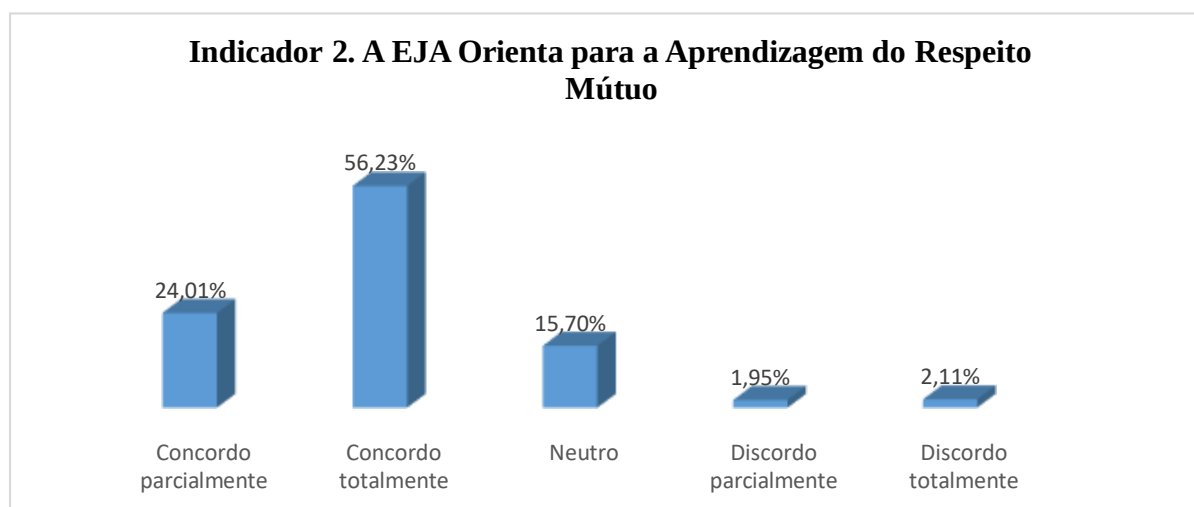
correspondente 30% dos pesquisados responderam concordar totalmente, 8 alunos equivalente a 26,67% optaram pela neutralidade, no item discordo parcialmente nenhum respondeu e 2 pessoas correspondente 6,66% discordaram totalmente. No P3 o total de 6 reeducandos correlacionados a 16,21% concordaram parcialmente, 23 igual a 62,16% concordaram totalmente, 6 pessoas equivalente a 16,21% foram neutros, 2 reeducandos equivalente a 5,42% discordaram parcialmente e no item discordo totalmente nenhum respondeu.

A pesquisa referente a população deste estudo que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 24,32% dos pesquisados concordam parcialmente, 46,27% concordam totalmente, 25,40% foram neutros, 1,8 discordaram parcialmente e 2,4% discordaram totalmente.

Esta pesquisa revelou que a maioria concorda que a Educação que eles recebem no presídio os ensina a conviver harmoniosamente conforme afirma: Portugues, (2009). A Educação nas prisões precede a decisões político-pedagógicas: a escola apresentar-se como um espaço pautado a afirmar a vocação do ser humano, pressupondo o desenvolvimento do v desenvolvimento das potencialidades humanas como: a autonomia, a crítica, a criatividade, a reflexão, a sensibilidade, a participação, o diálogo, o estabelecimento de vínculos afetivos, a troca de experiências, a pesquisa, o respeito e a tolerância, sendo esses pressupostos absolutamente compatíveis com a educação escolar e especificamente, a destinada aos jovens e adultos.

Gráfico 9.

A EJA Orienta para a Aprendizagem do Respeito Mútuo pelo Reeducando do Sistema Prisional

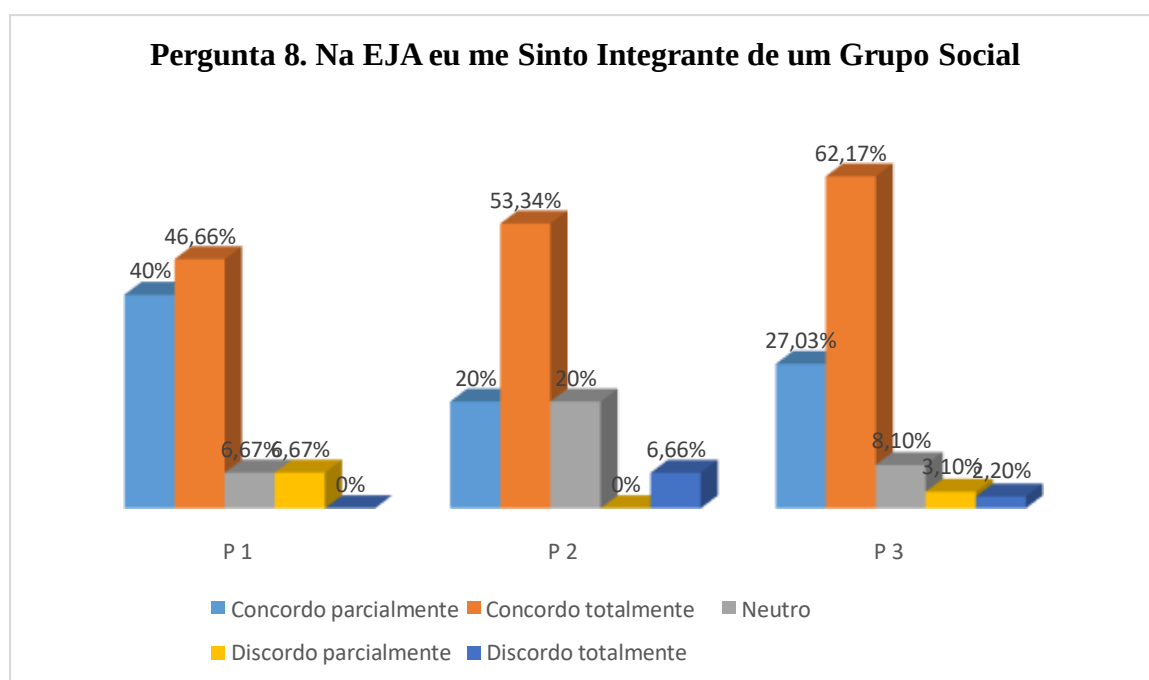


Ao analisar o Indicador 2. Verifica-se que: 24,01% concordam parcialmente, 56,23% concordam totalmente, 15,70 responderam neutro, 1,95% discordaram parcialmente e 2,11 concordaram totalmente. Constatando que de acordo com os pesquisados a maioria concordam que EJA Orienta para a Aprendizagem do Respeito Mútuo pelo Reeducando do Sistema Prisional.

Estando de acordo com Delors (1998), quando afirma que a prática pedagógica deve preocupar-se em desenvolver quatro aprendizagens fundamentais, que serão para cada indivíduo os pilares do conhecimento e dentre estes encontra-se o aprender a conviver onde cada uma vai desenvolver suas habilidades de convivência mais adequada socialmente.

Gráfico 10.

Na EJA me Sinto Integrante de um Grupo Social



Ao analisar o gráfico 10. Verifica se que: No P1 6 pesquisados correspondente a 40% concordaram parcialmente, 7 dos reeducando equivalente a 46,66%, 1 equivalente 6,67% respondeu neutro, 1 correspondente a 6,67% respondeu discordar parcialmente e nenhum respondeu discordar totalmente. No P2 6 pesquisado equivalente 20% disseram concordar parcialmente, 16 reeducandos correspondente a 53,34% responderam concordar totalmente, 6 pesquisados equivalente a 20% responderam neutro, nenhum respondeu discordar parcialmente e 2 equivalente a 6,66% disseram discordar totalmente. P3 10 dos pesquisados o equivalente a 27,03% responderam concordar parcialmente, 23 pessoas equivalente a 62,17% responderam concordar totalmente, 3 reeducandos equivalente a 8,10%

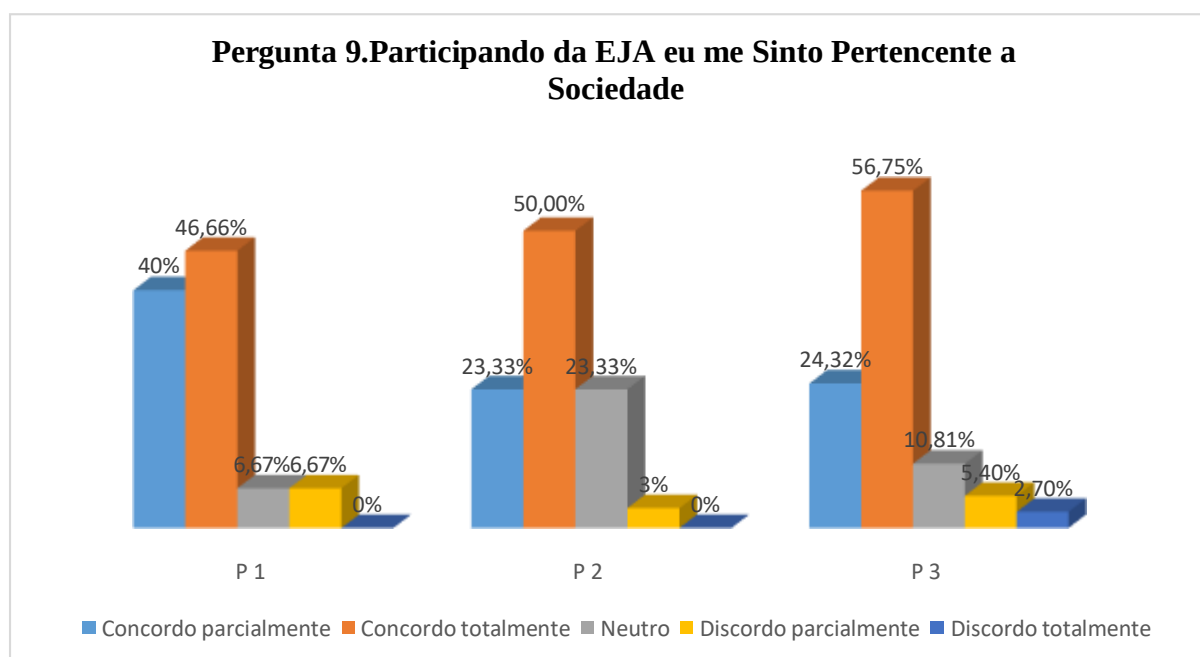
responderam neutro, 1 reeducando correspondente a 2,70% respondeu discordar parcialmente e nenhum respondeu discordar totalmente.

A pesquisa referente a população deste estudo que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 29,1% dos pesquisados concordam parcialmente, 54% concordam totalmente, 11,60% foram neutros, 3,1 discordaram parcialmente e 2,2% discordaram totalmente.

Esta pesquisa revelou que a maioria dos pesquisados concordam que participando da EJA eles sente-se integrantes de um grupo social dentro do presídio, de acordo com: Durkheim (1893) a solidariedade garante a coesão social em um período específico e ela faz os indivíduos sintam-se parte de um grupo social, sendo uma relação moral que faz com que os indivíduos se percebam como pertencentes a uma mesma sociedade.

Gráfico 11.

Na EJA me Sinto Pertencente à Sociedade



Ao analisar o gráfico 11. Verifica se que: No P1 6 pesquisados correspondente a 40% concordaram parcialmente, 7 dos reeducando equivalente a 46,66%, 1 equivalente 6,67% respondeu neutro, 1 correspondente a 6,67% respondeu discordar parcialmente e nenhum respondeu discordar totalmente. No P2 7 pesquisados equivalente 23,33% disseram concordar parcialmente, 15 reeducandos correspondente a 50% responderam concordar totalmente, 7 pesquisados equivalente a 23,33% responderam neutro, 1 equivalente a 3,34% respondeu discordar parcialmente e nenhum discordou totalmente. P3 9 dos pesquisados o

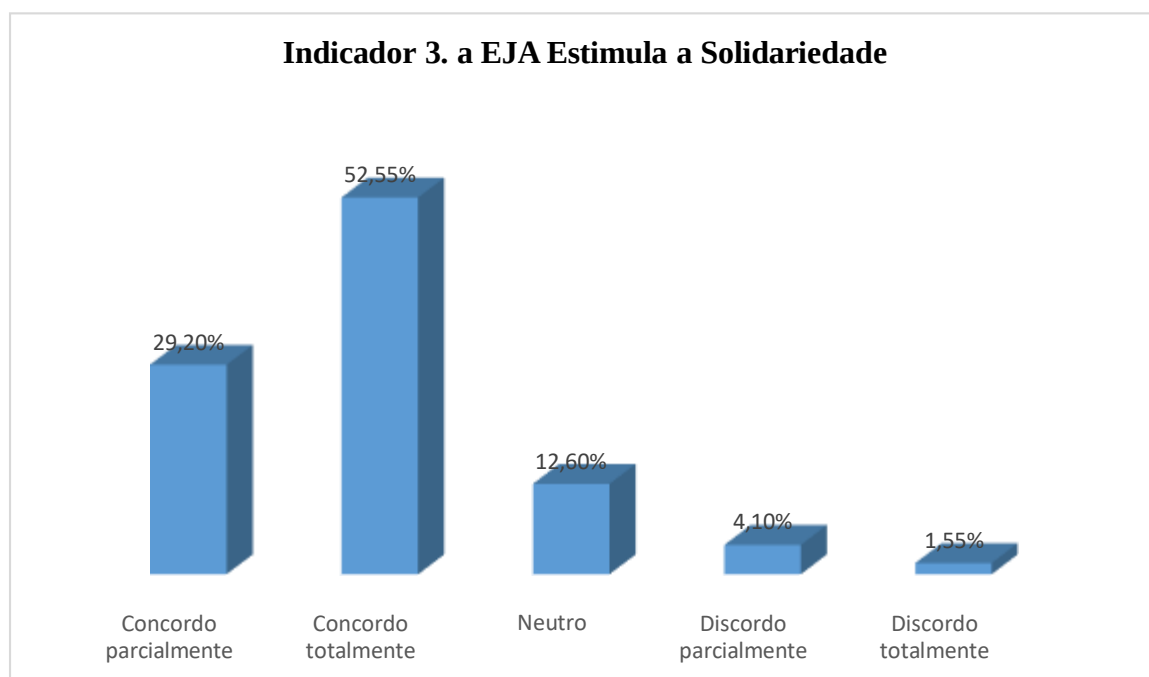
equivalente a 24,32% responderam concordar parcialmente, 21 pessoas equivalente a 56,75% responderam concordar totalmente, 4 reeducandos equivalente a 10,81% responderam neutro, 2 reeducandos correspondente a 5,4% respondeu discordar parcialmente e 1 reeducando equivalente 2,70% discordou totalmente.

A pesquisa referente a população deste estudo que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 29,3% dos pesquisados concordam parcialmente, 51,10% concordam totalmente, 13,60% foram neutros, 5,10 discordaram parcialmente e 0,9% discordaram totalmente.

Esta pesquisa revelou que a maioria dos pesquisados concordam que participando da EJA eles sentem-se pertencentes a sociedade. De acordo com Mariotti (2000), não se deve admirar que as pessoas tenham dificuldades de compreender que as potencialidades só serão desenvolvidas por meio da convivência. Portanto quando as pessoas compreendem que são seres sociais e que necessitam viver em sociedade elas dão grandes passos rumo ao desenvolvimento.

Gráfico 12.

A EJA Estimula a Solidariedade



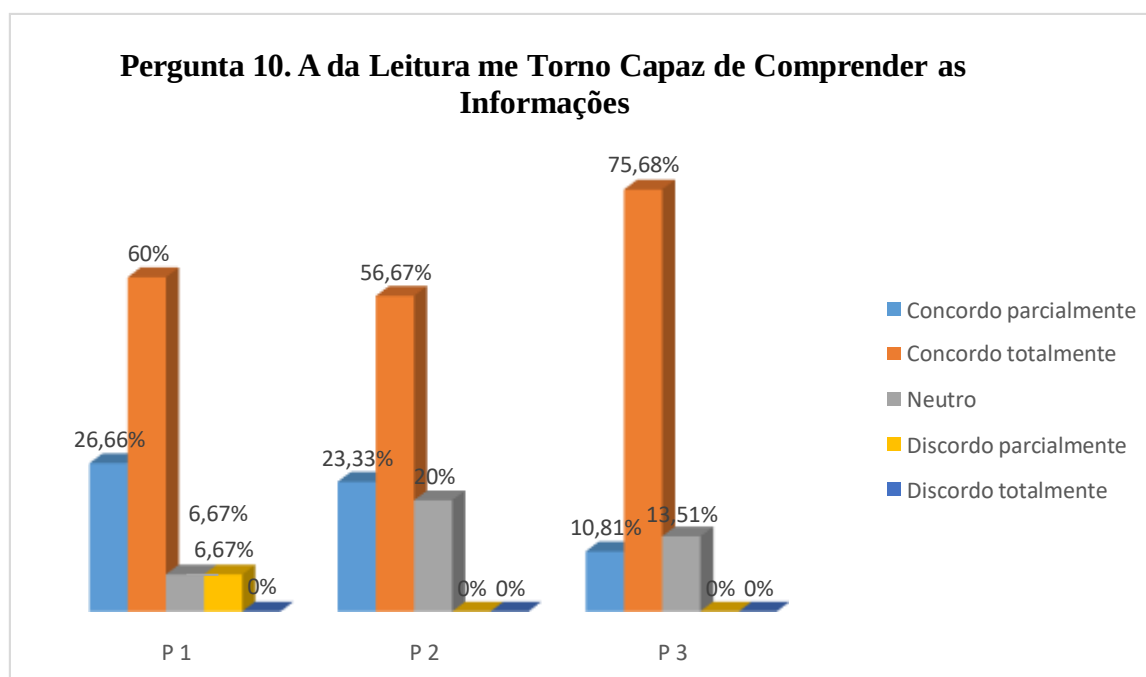
Ao analisar o Indicador 3. Verifica-se que: 29,2% concordam parcialmente, 52,55% concordam totalmente, 12,6 responderam neutro, 4,1% discordaram parcialmente e 1,55%

discordaram totalmente. Constatando que de acordo com os pesquisados a maioria concorda que EJA Estimula a Solidariedade do Reeducando do Sistema Prisional.

Concordando com as ideias de Pérez (1987) entende-se que uma educação para a solidariedade é uma educação com cooperação, levando o indivíduo a reflexão que precisa do outro para dar início a mudança de sua comunidade e posteriormente da sua sociedade.

Gráfico 13.

A Leitura me Torna Capaz de Compreender as Informações que Recebo



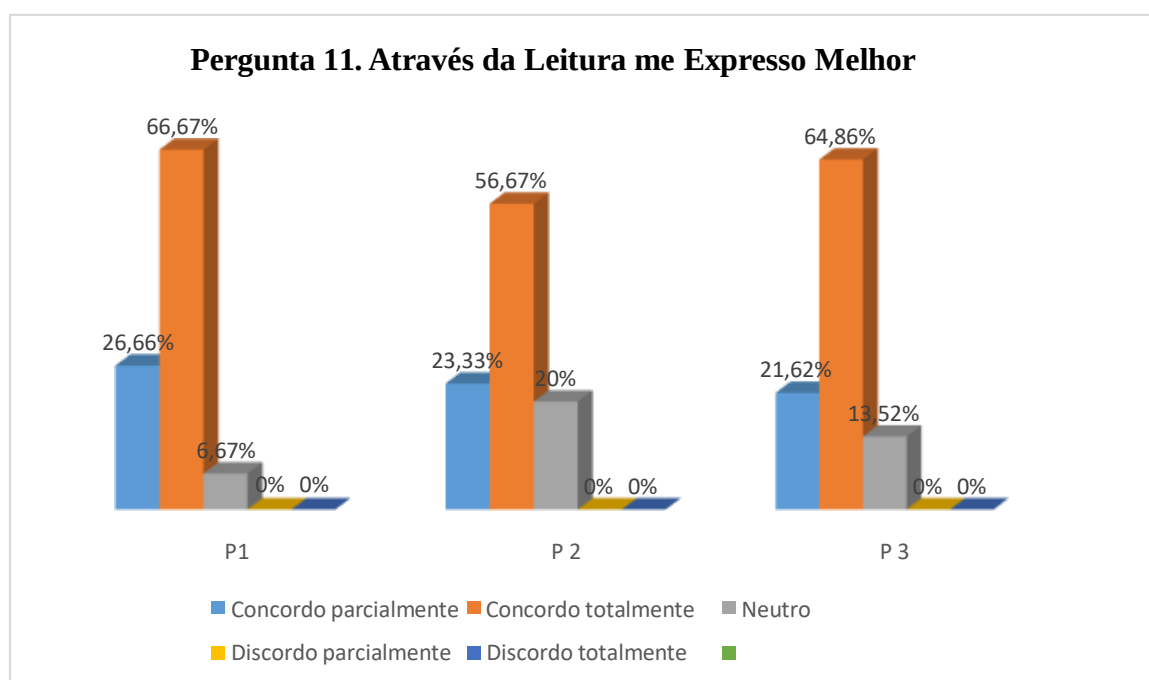
Ao analisar o gráfico 13. Verifica-se que: No P1 4 pesquisados correspondente a 26,66% concordaram parcialmente, 9 dos reeducandos equivalente a 60,00%, 1 equivalente a 6,67% respondeu neutro, 1 correspondente a 6,67% respondeu discordar parcialmente e nenhum respondeu discordar totalmente. No P2 7 pesquisados equivalente a 23,33% disseram concordar parcialmente, 17 reeducandos correspondente a 56,67% responderam concordar totalmente, 6 pesquisados equivalente a 20% responderam neutro, e nenhum respondeu aos itens discordo parcialmente e discordo totalmente. P3 4 dos pesquisados o equivalente a 10,81% responderam concordar parcialmente, 28 pessoas equivalente a 75,68% responderam concordar totalmente, 5 reeducandos equivalente a 13,51% responderam neutro e nenhum respondeu aos itens discordo parcialmente e discordo totalmente.

A pesquisa referente a população deste estudo que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 20,26% dos pesquisados concordam parcialmente, 64,14% concordam totalmente, 13,40% foram neutros, 2,2% discordaram parcialmente e nenhum discordou totalmente.

Esta pesquisa revelou que a maioria dos pesquisados concordam que através da leitura eles sentem-se capazes de compreender mais as informações. Concordando com, Trindade (2009), quando fala sobre a importância de uma biblioteca dentro da prisão, pois esta pode oferecer aos presos informação útil, ofertando a possibilidade de aperfeiçoarem suas habilidades literárias, seus interesses culturais e ampliando o aprendizado.

Gráfico 14.

Através da Leitura me Expresso Melhor



Ao examinar o gráfico 14. Verifica-se que: No P1 4 pesquisados correspondente a 26,66% concordaram parcialmente, 10 dos reeducandos equivalente a 66,67%, 1 equivalente a 6,67% respondeu neutro e nenhum respondeu discordar parcialmente e totalmente. No P2 7 pesquisados equivalente a 23,33% disseram concordar parcialmente, 17 reeducandos correspondente a 56,67% responderam concordar totalmente, 6 pesquisados equivalente a 20% responderam neutro, e nenhum respondeu aos itens discordo parcialmente e discordo totalmente. P3 8 dos pesquisados o equivalente a 21,62% responderam concordar parcialmente, 24 pessoas equivalente a 64,86% responderam concordar totalmente, 5

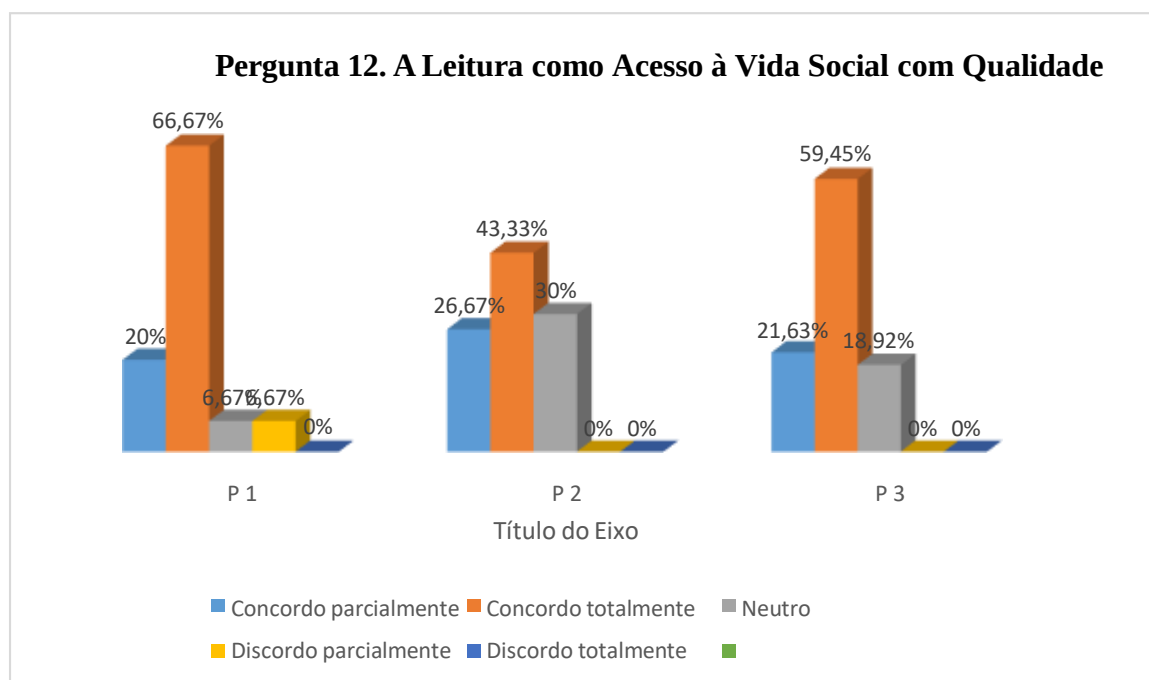
reeducandos equivalente a 13,52% responderam neutro e nenhum respondeu aos itens discordo parcialmente e discordo totalmente.

A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 23,87% dos pesquisados concordam parcialmente, 62,73% concordam totalmente, 13,40% foram neutros e nenhum discordou parcialmente e totalmente.

Esta pesquisa revelou que a maioria dos pesquisados concordam que através da leitura eles conseguem se expressar melhor. Confirmando pensamento de, (Petit, 2008). A leitura A leitura pode ser uma excelente ferramenta na ressocialização, quando contribui, para que crianças, adolescentes e adultos, encaminhem-se no sentido mais do pensamento do que da violência. Em certas condições, a leitura permite alcançar possibilidades, principalmente onde aparentemente não haveria chances de mudanças.

Gráfico 15.

A Leitura Contribui para o Acesso à Vida Social



Ao examinar o gráfico 15. Verifica-se que: No P1 3 pesquisados correspondente a 20% concordaram parcialmente, 10 reeducandos equivalente a 66,66% concordaram totalmente, 1 equivalente a 6,67% respondeu neutro, 1 discordou parcialmente equivalente a 6,67% e nenhum respondeu totalmente. No P2 8 pesquisados equivalente a 26,66% disseram concordar parcialmente, 10 reeducandos correspondente a 43,34% responderam concordar totalmente, 1 pesquisado equivalente a 30% responderam neutro, e nenhum respondeu aos

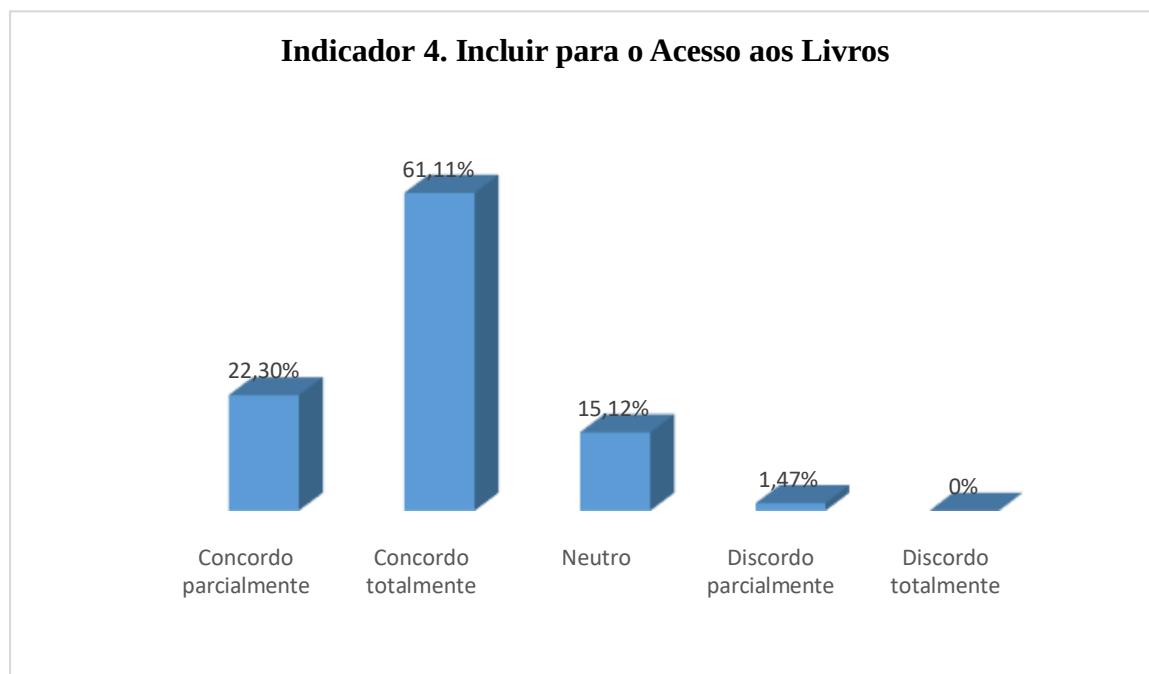
itens discordo parcialmente e discordo totalmente. P3 8 dos pesquisados o equivalente a 21,63% responderam concordar parcialmente, 22 pessoas equivalente a 59,45% responderam concordar totalmente, 9 reeducandos equivalente a 18,92% responderam neutro e nenhum respondeu aos itens discordo parcialmente e discordo totalmente.

A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 22,77% dos pesquisados concordam parcialmente, 56,48% concordam totalmente, 18,53% foram neutros, 2,22% discordaram parcialmente e nenhum discordou totalmente.

Esta pesquisa revelou que a maioria dos pesquisados concordam que a leitura contribui para que eles tenham acesso à vida social com mais qualidade. De acordo com o Banco de livros (2013), que afirma ser possível ofertar aos internos das casas prisionais, obras voltadas ao resgate da autoestima, dos valores éticos e da cidadania, propiciando reflexões sobre seu futuro; para que haja vivência da leitura e da aprendizagem de novos conceitos, ocupando o tempo ocioso e contribuindo por meio da leitura com a diminuição do estresse no dia a dia das casas prisionais.

Gráfico 16.

Indicador 4. Incluir para o Acesso aos Livros



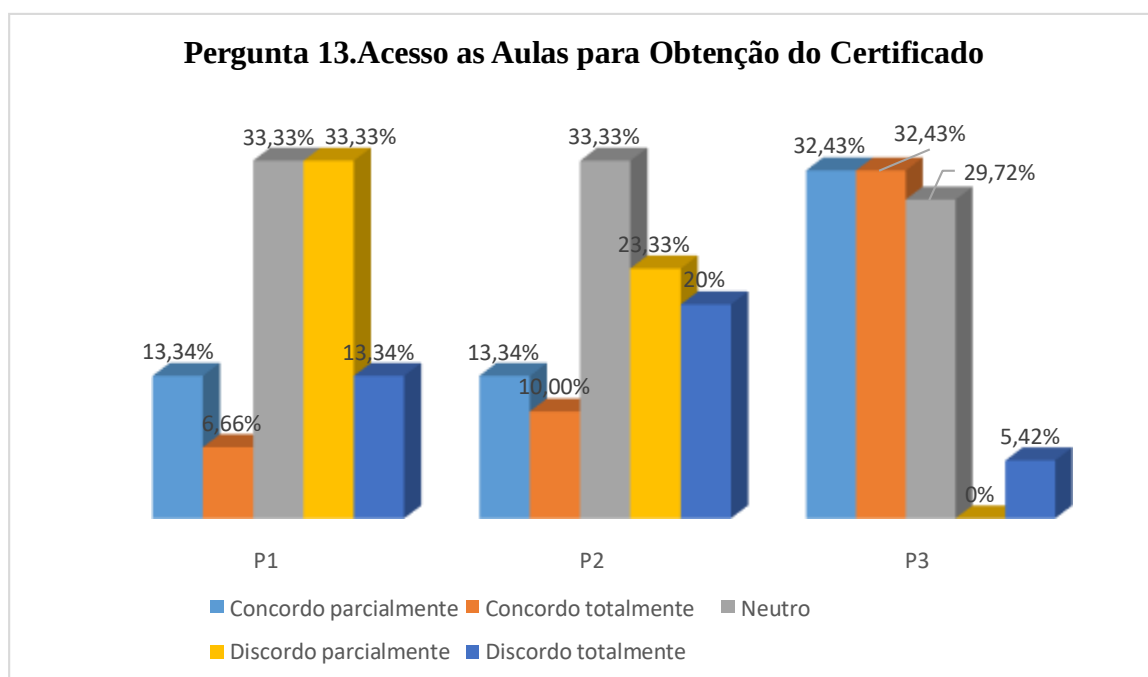
Ao analisar o Indicador 4. Verifica-se que: 22,3% concordam parcialmente, 61,11% concordam totalmente, 15,12% responderam neutro, 1,47 % discordaram parcialmente e nenhum discordou totalmente. Constatando que de acordo com os pesquisados a maioria

concordam que EJA Inclui através do acesso aos livros para a instrução do reeducando no sistema prisional.

De acordo com Brasil (2000) ele sugere que uma dívida social não é reparada para com aqueles que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura, que são considerados bens sociais, ou seja, onde houve a ausência de escolarização.

Gráfico 17.

Acesso às Aulas pela Obtenção do Certificado



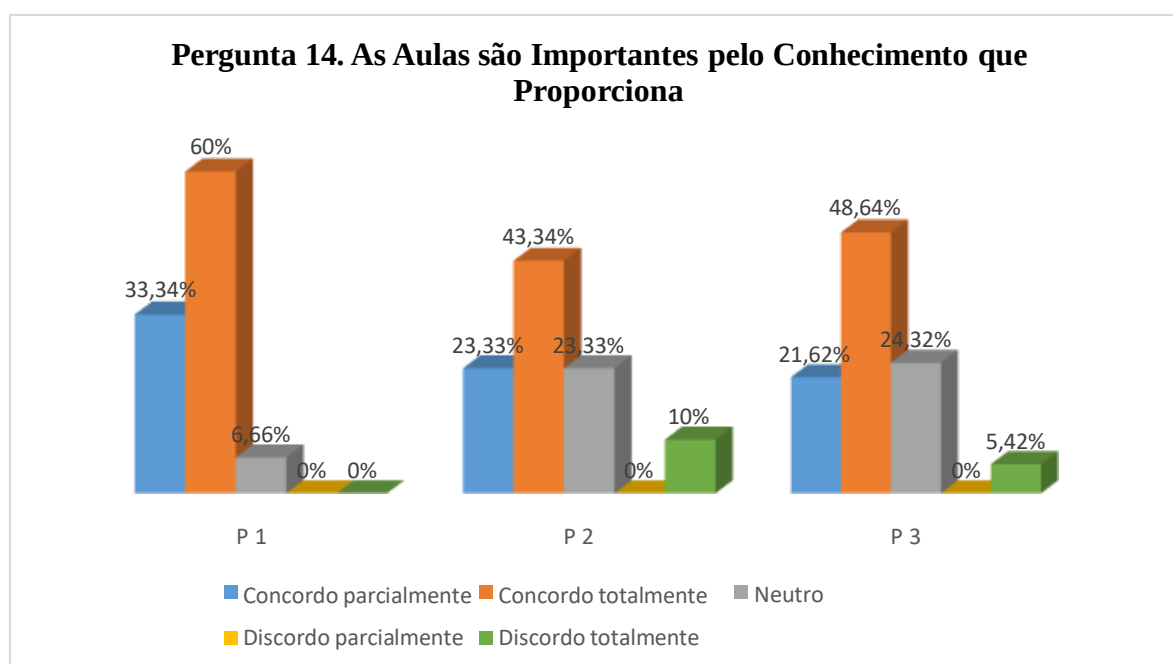
Ao analisar o gráfico 17. Verifica se que: No P1 2 pesquisados correspondente a 13,34% concordaram parcialmente, 1 reeducando equivalente a 6,66% concordou totalmente, 5 equivalente 6,67% responderam neutro, 5 discordaram parcialmente equivalente a 33,33% e 2 equivalente a 13,34% responderam totalmente. No P2 4 pesquisados equivalente 13,34% disseram concordar parcialmente, 3 reeducandos correspondente a 10% responderam concordar totalmente, 10 pesquisado equivalente a 33,33% responderam neutro, e 7 pesquisados correspondente a 23,33% disseram discordar parcialmente, 6 pesquisados equivalente a 20% discordaram totalmente. P3 12 dos pesquisados o equivalente a 32,43% responderam concordar parcialmente, 12 pessoas equivalente a 32,43% responderam concordar totalmente, 11 reeducandos equivalente a 29,72% responderam neutro, nenhum respondeu discordar parcialmente e 2 equivalente a 5,42% discordaram totalmente.

A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 19,70% dos pesquisados concordam parcialmente, 16,37% concordam totalmente, 32,12% foram neutros, 18,89% discordaram parcialmente e 12,92% discordaram totalmente.

Este estudo revelou que uma pequena maioria dos pesquisados responderam concordarem, no entanto não se pode negar a quantidade significativa que se mantiveram neutros a questão do acesso as aulas somente para a obtenção do certificado. Indicando que que estes entendem que tem direitos e que estes direitos devem ser assegurados mesmo estando privados de sua liberdade, concordando com Arroyo (2005). Quando afirma que não se pode separar o direito à escolarização, dos direitos humanos e que estes jovens-adultos, mesmo que tenham parado em algum momento no processo de escolarização, não paralisam em outros processos e se reconhecem enquanto sujeitos de direito.

Gráfico 18.

As Aulas da EJA são Importantes pelo Conhecimento que Proporcionam



Ao analisar o gráfico 18. Verifica se que: No P1 5 pesquisados correspondente a 33,34%% concordaram parcialmente, 9 reeducandos equivalente a 60% concordaram totalmente, 1 equivalente 6,66% respondeu neutro, nenhum respondeu discordar parcialmente e totalmente. No P2 7 pesquisados equivalentes 23,33% disseram concordar parcialmente, 13 reeducandos correspondente a 43,34% responderam concordar totalmente, 7 pesquisados

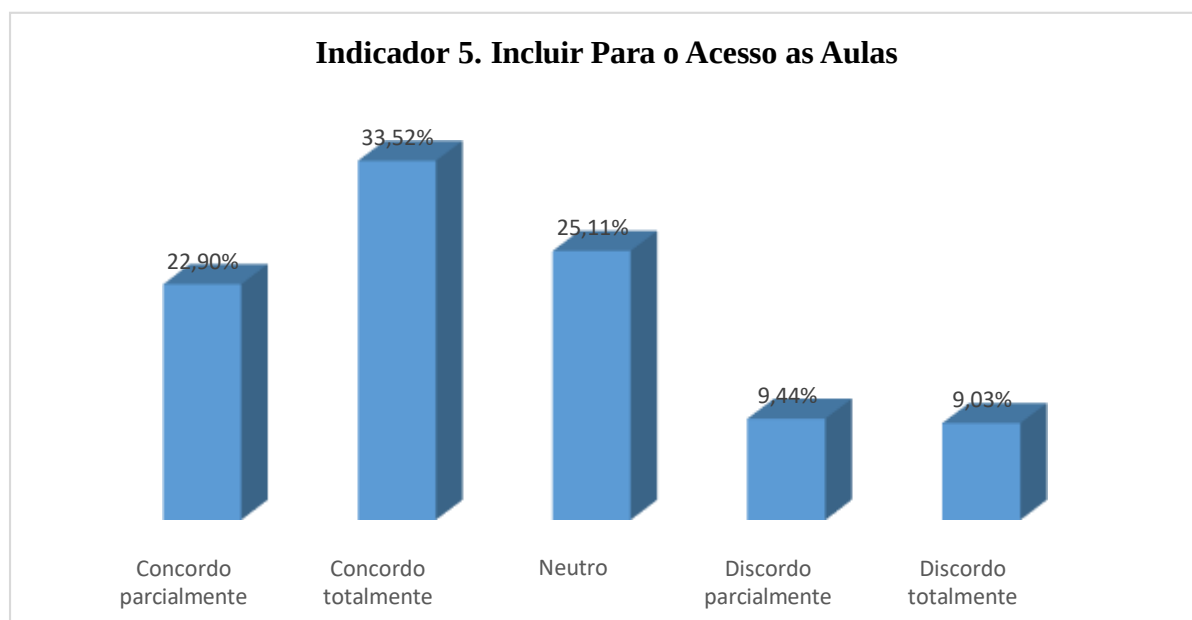
equivalentes a 23,33% responderam neutro, nenhum discordou parcialmente, 3 pesquisados equivalente a 10% discordaram totalmente. P3 8 dos pesquisados o equivalente a 21,62% responderam concordar parcialmente, 18 pessoas equivalente a 48,64% responderam concordar totalmente, 9 reeducandos equivalente a 24,32% responderam neutro, nenhum respondeu discordar parcialmente e 2 equivalente a 5,42% discordaram totalmente.

A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 26,09% dos pesquisados concordam parcialmente, 50,67% concordam totalmente, 18,10% foram neutros, nenhum discordou parcialmente e 5,14% discordaram totalmente.

Esta pesquisa demonstrou que maioria dos pesquisados responderam concordarem que as aulas são importantes pelo conhecimentos que proporciona, estando de acordo com Libâneo, (1994). Quando diz que devemos entender a aula como o conjunto dos meios e condições pelos quais o professor dirige e estimula o processo de ensino com o objetivo de alcançar a aprendizagem escolar por meio da assimilação e da tomada de consciência. Nesse processo de ensino as aulas possibilitam o encontro entre os alunos e o conteúdo da aula previamente e didaticamente.

Gráfico 19.

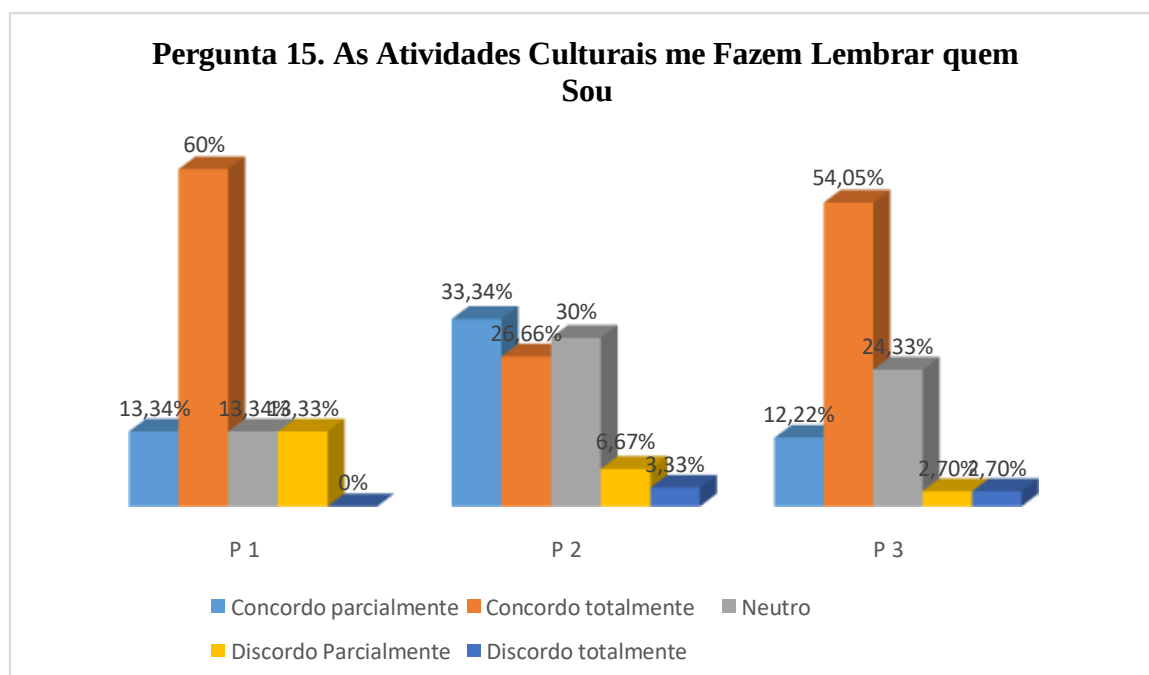
Indicador 5. Incluir para a Instrução do Reeducando



Ao analisar o Indicador 5. Verifica-se que: 22,90% concordam parcialmente, 33,52% concordam totalmente, 25,11% responderam neutro, 9,44% discordaram parcialmente e

9,03% discordaram totalmente. Constatando que de acordo com os pesquisados a maioria concorda que EJA Inclui para a instrução escolar dos reeducandos através do acesso as aulas.

Concorda-se com Arroyo (2005), ao afirmar que para que a instrução ocorra de fato é necessário que a pessoa privada de liberdade tenha acesso a aulas e possam concluir a sua escolarização básica mesmo estando em privação de sua liberdade.



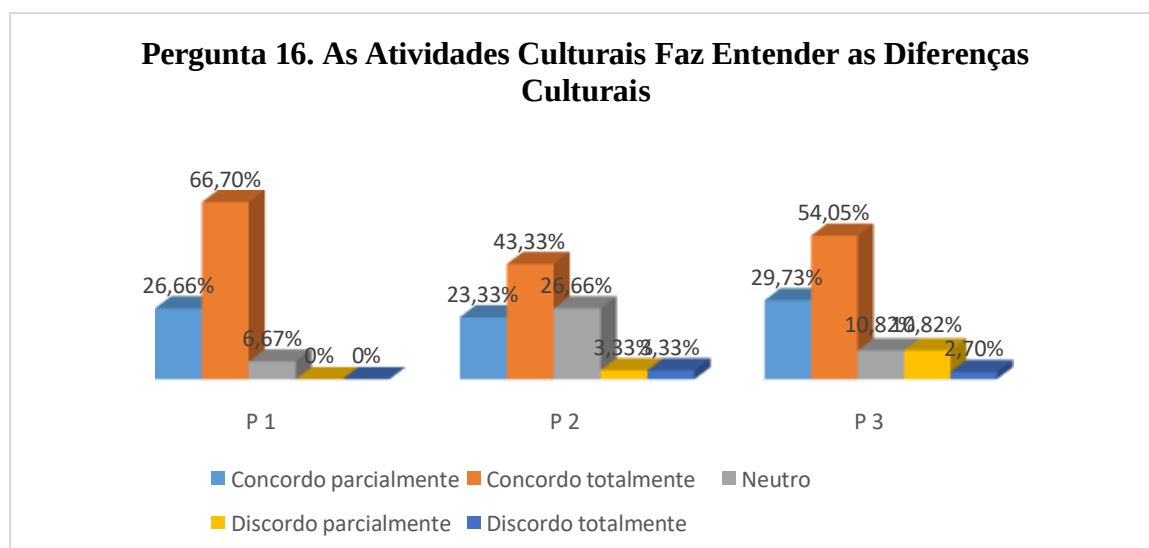
Ao analisar o gráfico 19. Verifica se que: No P1 2 pesquisados correspondente a 13,34%% concordaram parcialmente, 9 reeducandos equivalente a 60% concordaram totalmente, 2 equivalente 13,34% responderam neutro, 2 correspondente a 13,33% disseram discordar parcialmente e nenhum respondeu discordar totalmente. No P2 10 pesquisados equivalente 33,34% disseram concordar parcialmente, 8 reeducandos correspondente a 26,66% responderam concordar totalmente, 9 pesquisados equivalente a 24,33% responderam neutro, 2 pesquisados equivalente a 6,67% discordaram parcialmente, 1 pesquisado equivalente a 3,33% discordou totalmente. P3 6 dos pesquisados o equivalente a 16,22% responderam concordar parcialmente, 20 pessoas equivalente a 54,05% responderam concordar totalmente, 9 reeducandos equivalente a 24,33% responderam neutro, 1 equivalente a 2,70% respondeu discordar parcialmente e 1 equivalente a 2,70% discordou totalmente.

A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 26,97% dos pesquisados concordam parcialmente, 46,90% concordam totalmente, 22,56% foram neutros, 7,57% discordaram parcialmente e 2,0% discordaram totalmente.

Esta pesquisa demonstrou que maioria dos pesquisados responderam concordarem que as atividades culturais os lembram quem são, desta forma estando de acordo com Freire (1980). Quando afirma que cultura é todo o resultado da atividade humana, toda a sua história e o seu esforço criar e se recriar, constituindo se pelo movimento por transformador.

Gráfico 20.

As Atividades Culturais da EJA Fazem Lembrar a Identidade



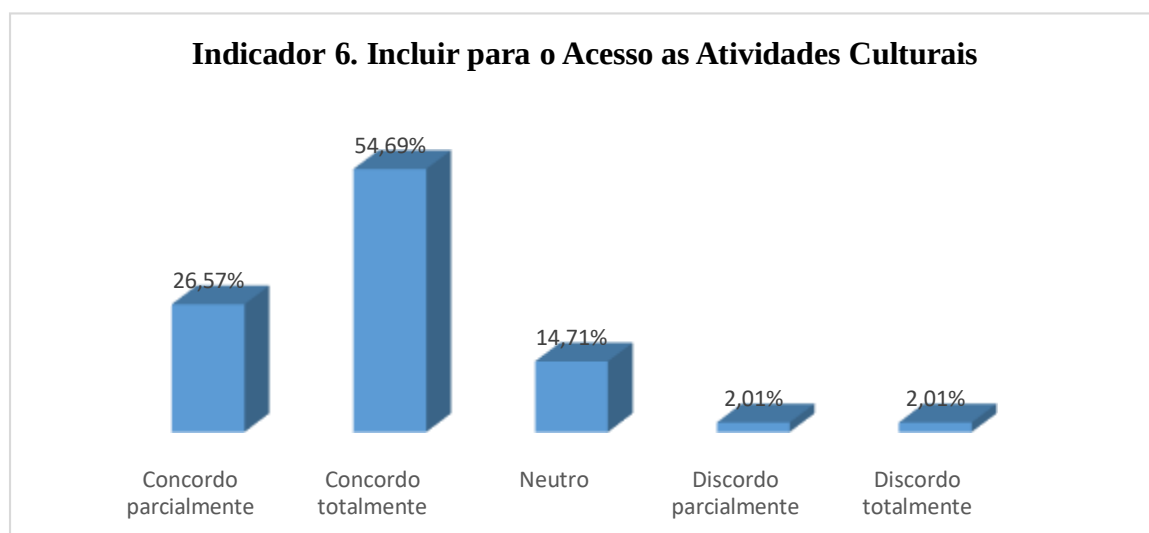
Ao analisar o gráfico 20. Verifica se que: No P1 4 pesquisados correspondente a 26,66% concordaram parcialmente, 10 reeducandos equivalente a 60,70% concordaram totalmente, 1 equivalente 6,67% respondeu neutro, nenhum respondeu discordar parcialmente e totalmente. No P2 7 pesquisados equivalente 23,33% disseram concordar parcialmente, 13 reeducandos correspondente a 43,33% responderam concordar totalmente, 8 pesquisados equivalente a 26,66% responderam neutro, 1 pesquisado equivalente a 3,33% discordou parcialmente, 1 pesquisado equivalente a 3,33% discordou totalmente. P3 11 dos pesquisados o equivalente a 29,73% responderam concordar parcialmente, 20 pessoas equivalente a 54,05% responderam concordar totalmente, 4 reeducandos equivalente a 10,82% responderam neutro, 1 equivalente a 2,70% respondeu discordar parcialmente e 1 equivalente a 2,70% discordou totalmente.

A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 26,57% dos pesquisados concordam parcialmente, 54,69% concordam totalmente, 14,71% foram neutros, 2,01% discordaram parcialmente e 2,01% discordaram totalmente.

Esta pesquisa demonstrou que maioria dos pesquisados responderam concordarem que as atividades culturais os faz entender as diferenças culturais, estando de acordo com Melo, (2015). Com este resultado entende-se que a educação necessita garantir os direitos ao acesso as atividades culturais das pessoas privadas de liberdade dialogando com três postulados fundamentais para o Sistema Prisional: 1. Reconhecimento e igual dignidade entre todos os atores que interagem com o sistema penitenciário; 2. Ao empoderamento e protagonismo dos sujeitos encarcerados e 3. A uma perspectiva de desencarceramento.

Gráfico 21

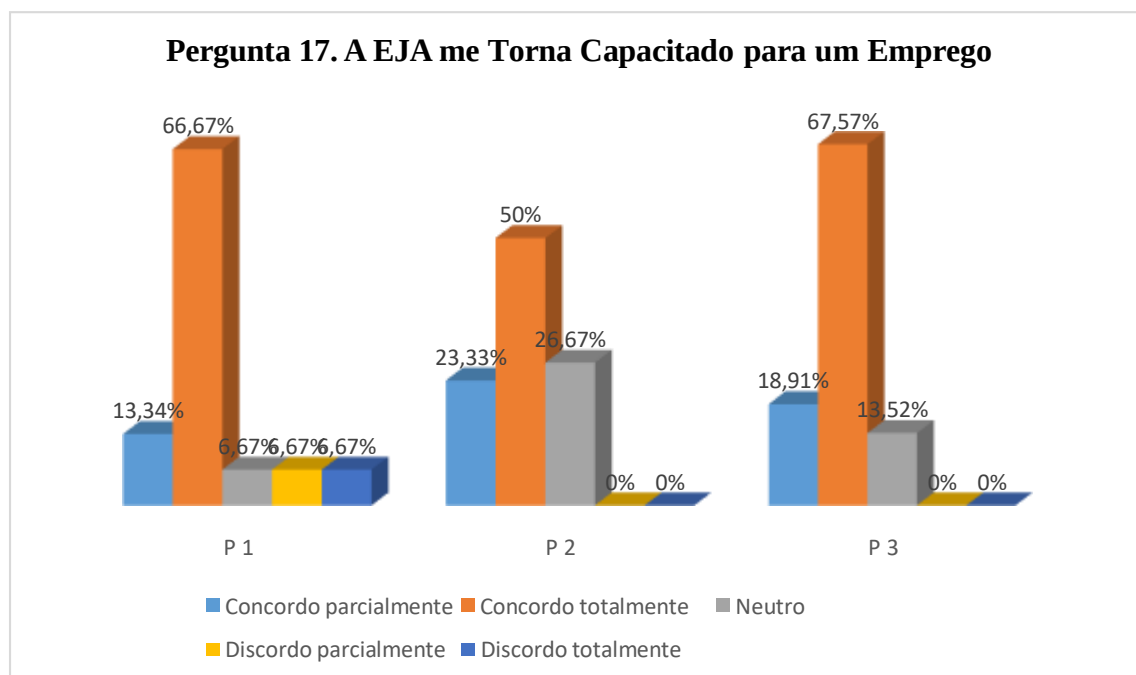
Indicador 6. Incluir para a Instrução o Acesso às Atividades Culturais



Ao analisar o Indicador 6. Verifica-se que: 26,57% concordam parcialmente, 54,69% concordam totalmente, 14,71% responderam neutro, 2,01% discordaram parcialmente e 2,01% discordaram totalmente. Constatando que de acordo com os pesquisados a maioria concordam que EJA Inclui para a instrução escolar dos reeducandos através do acesso as atividades culturais.

Desta forma apoia-se em Brandão (2002), ao definir cultura da seguinte como tudo aquilo que criamos a partir do que nos foi dado, ou seja, quando recriamos a natureza e a recriamos com as coisas que nos representa.

Gráfico 22.

A EJA Contribui Para Capacitação para Obter Emprego

Ao analisar o gráfico 22. Verifica-se que: No P1 2 pesquisados correspondente a 13,34% concordaram parcialmente, 10 reeducandos equivalente a 66,67% concordaram totalmente, 1 equivalente a 6,67% respondeu neutro, 1 correspondente a 6,67% respondeu discordar parcialmente e 1 equivalente a 6,67% respondeu discordar totalmente. No P2 7 pesquisados equivalente a 23,33% disseram concordar parcialmente, 15 reeducandos correspondente a 50% responderam concordar totalmente, 8 pesquisados equivalente a 26,67% responderam neutro, e nenhum respondeu discordar parcialmente e totalmente. P3 7 dos pesquisados o equivalente a 18,91% responderam concordar parcialmente, 25 pessoas equivalente a 67,57% responderam concordar totalmente, 5 reeducandos equivalente a 13,52% responderam neutro e nenhum discordou parcialmente e totalmente.

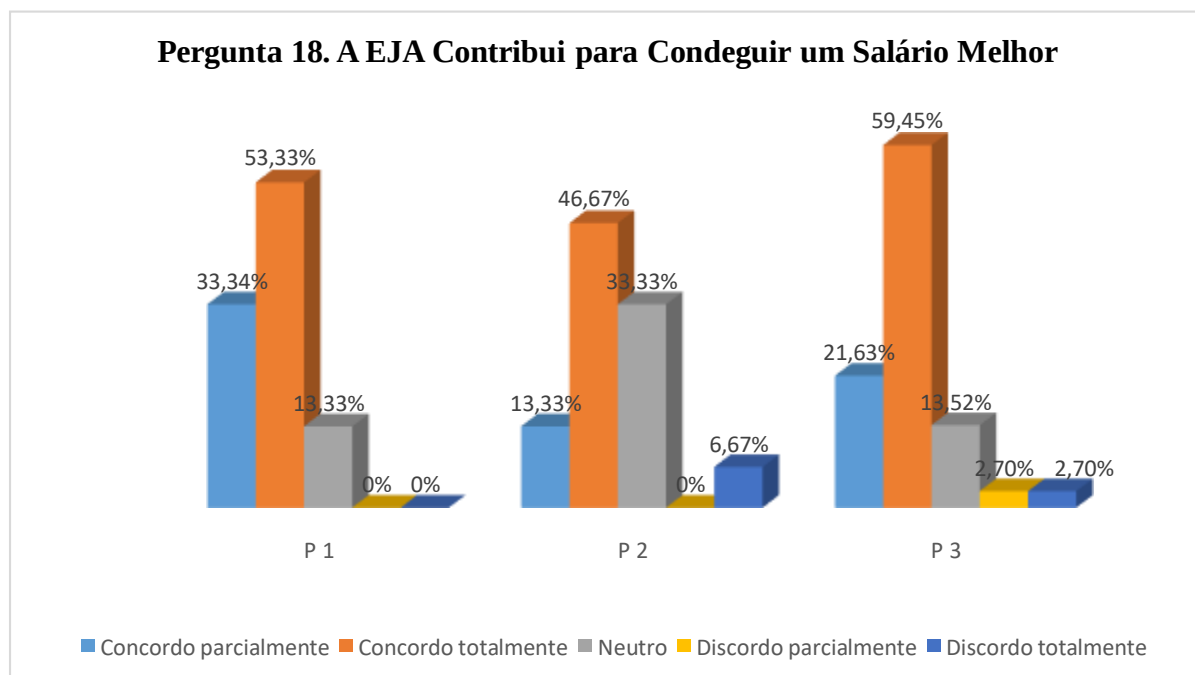
A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 18,52% dos pesquisados concordam parcialmente, 61,42% concordam totalmente, 15,63% foram neutros, 2,22% discordaram parcialmente e 2,22% discordaram totalmente.

Esta pesquisa demonstrou que maioria dos pesquisados responderam concordarem que as EJA os torna capacitados para obter um emprego, estando de acordo com a afirmação de, Zacarias (2006), quando diz que quando se muda o cenário da grande maioria dos presos

que não possui formação e acabam por enveredar na criminalidade muitas das vezes por falta de opção, ao receberem educação e consequentemente uma profissionalização aumentam as suas chances de inserção no mercado de trabalho.

Gráfico 23

A EJA Contribui Para Salário Melhor



Ao analisar o gráfico 23. Verifica-se que: No P1- 5 pesquisados correspondente a 33,34% concordaram parcialmente, 8 reeducandos equivalente a 53,33% concordaram totalmente, 2 equivalentes a 13,33% responderam neutro, e nenhum respondeu discordar parcialmente e totalmente. No P2- 4 pesquisados equivalente a 13,33% disseram concordar parcialmente, 14 reeducandos correspondente a 46,67% responderam concordar totalmente, 10 pesquisados equivalente a 33,33% responderam neutro, e nenhum respondeu discordar parcialmente, 2 equivalentes a 6,67% responderam totalmente. P3- 8 dos pesquisados o equivalente a 21,63% responderam concordar parcialmente, 22 pessoas equivalentes a 59,45% responderam concordar totalmente, 5 reeducandos equivalentes a 13,52% responderam neutro, 1 equivalente a 2,70% respondeu discordar parcialmente, 1 correspondente a 2,70% discordou totalmente.

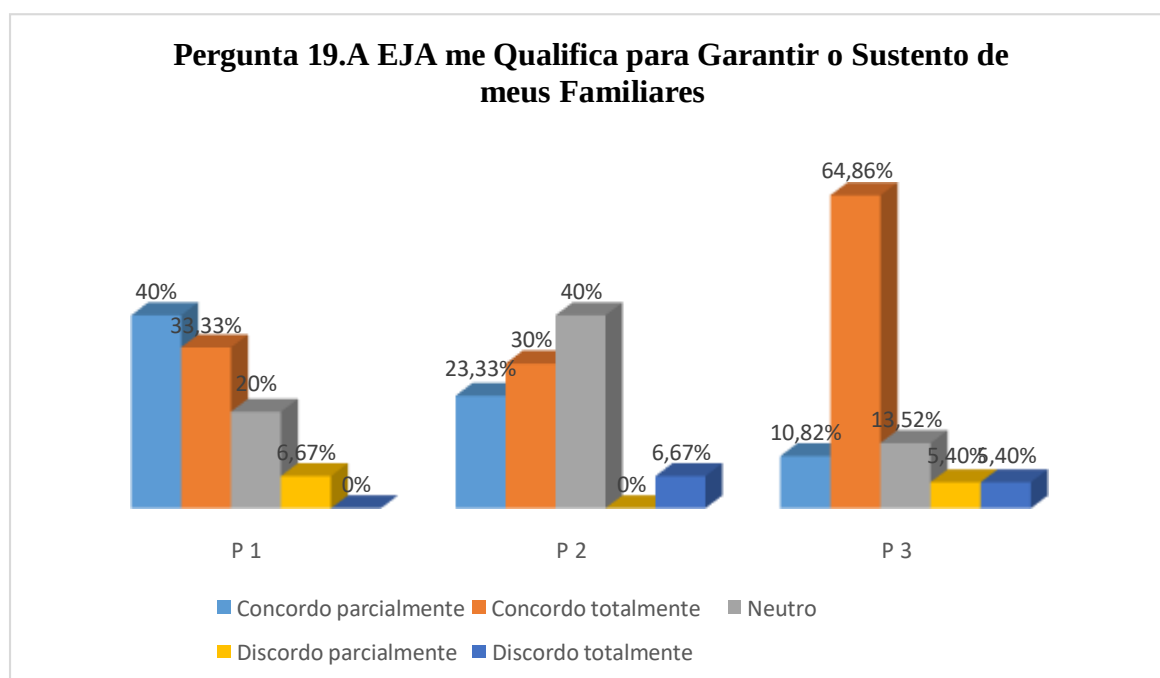
A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 22,76% dos pesquisados concordam parcialmente, 53,16% concordam

totalmente, 20,06% foram neutros, 0,9% discordaram parcialmente e 3,12% discordaram totalmente.

Esta pesquisa demonstrou que maioria dos pesquisados responderam concordarem que as EJA pode contribuir para que eles consigam um salário melhor. Desta forma de acordo com Coyle, (2002). Para que possibilite o estímulo ao presidiário a se desenvolver como pessoa, e tornando mais fácil o seu retorno à sociedade quanto findar a sua pena e para que possa ser integrado ao mercado de trabalho, e com o objetivo de contribuir para o seu desenvolvimento social, e se possível reduzir a taxa de reincidência e consequentemente à prevenção ao crime.

Gráfico 24

A EJA Qualifica para Garantir o Sustento dos Familiares



Ao analisar o gráfico 24. Verifica se que: No P1- 6 pesquisados correspondente a 40% concordaram parcialmente, 5 reeducandos equivalente a 33,33% concordaram totalmente, 3 equivalente 6,67% responderam neutro, 1 equivalente a 6,67% respondeu discordar parcialmente, e nenhum discordou totalmente. No P2- 7 pesquisados equivalente 23,33% disseram concordar parcialmente, 9 reeducandos correspondente a 30% responderam concordar totalmente, 12 pesquisados equivalente a 40% responderam neutro, e nenhum respondeu discordar parcialmente, 2 equivalente a 6,67% responderam totalmente. P3- 4 dos pesquisados o equivalente a 10,82% responderam concordar parcialmente, 24 pessoas

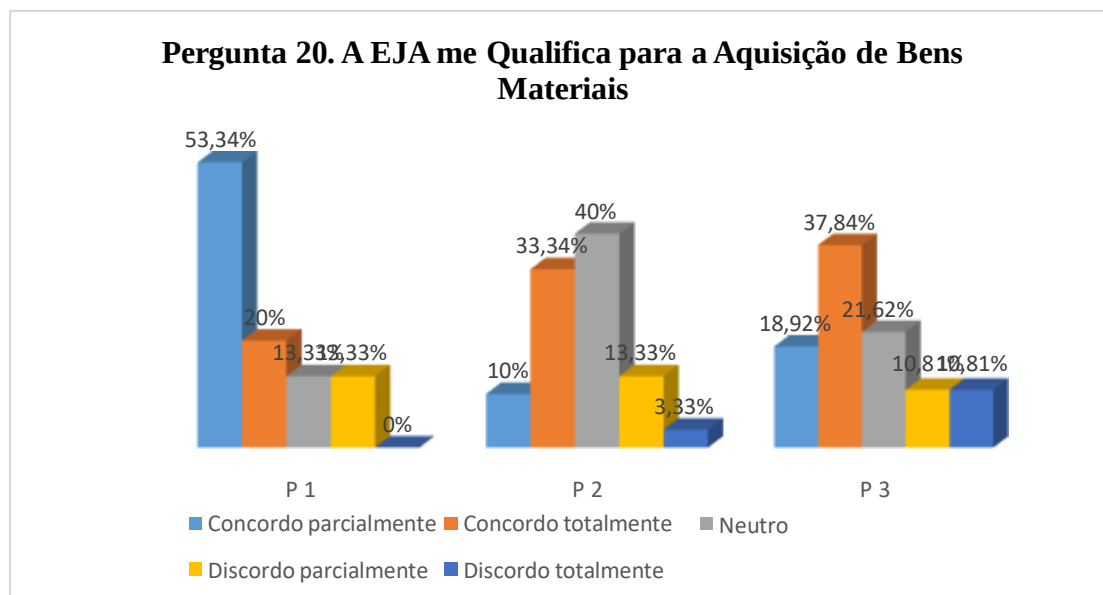
equivalente a 64,85% responderam concordar totalmente, 5 reeducandos equivalente a 13,52% responderam neutro, 2 equivalente a 5,40% responderam discordar parcialmente, 2 correspondente a 5,40% discordaram totalmente.

A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 24,72% dos pesquisados concordam parcialmente, 42,74% concordam totalmente, 24,50% foram neutros, 4,02% discordaram parcialmente e 4,02% discordaram totalmente.

Esta pesquisa demonstrou que maioria dos pesquisados responderam concordarem que a EJA pode qualifica-los para garantir o sustento de seus familiares. Concordando com Cabral & Silva, (2010). Quando afirma que a remuneração do preso garante a integração deste a sociedade assim como a sua manutenção e sustento fora do presídio, auxiliando ao seu retornar ao convívio social e a sua ressocialização.

Gráfico 25.

O Aprendizado da EJA Qualifica Para Aquisição de Bens Materiais



Ao analisar o gráfico 25. Verifica se que: No P1- 8 pesquisados correspondente a 53,34% concordaram parcialmente, 3 reeducandos equivalente a 20% concordaram totalmente, 2 equivalente a 13,33% responderam neutro, 2 equivalente a 13,33% respondeu discordar parcialmente, e nenhum discordou totalmente. No P2- 3 pesquisados equivalente a

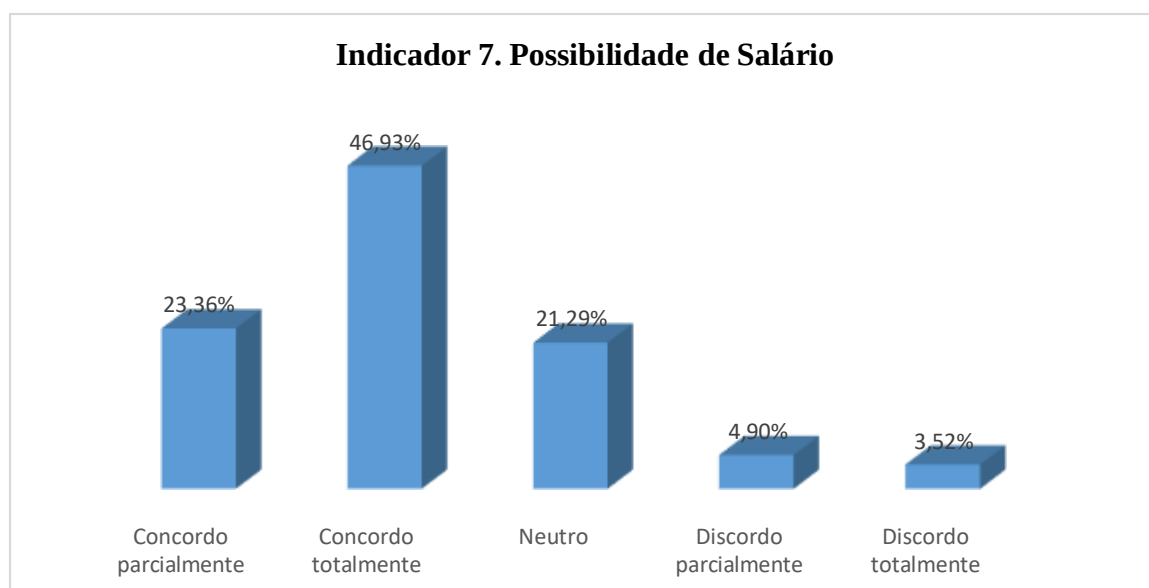
10% disseram concordar parcialmente, 10 reeducandos correspondente a 33,33% responderam concordar totalmente, 12 pesquisados equivalente a 40% responderam neutro, 4 pesquisados equivalente a 13,33% e responderam discordar parcialmente, 1 pesquisado equivalente a 3,33% responderam concordar totalmente. P3- 7 dos pesquisados o equivalente a 18,92% responderam concordar parcialmente, 14 pessoas equivalente a 37,84% responderam concordar totalmente, 8 reeducandos equivalente a 21,62% responderam neutro, 4 equivalente a 10,81% responderam discordar parcialmente, 4 pesquisados correspondente a 10,81% discordaram totalmente.

A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 27,44% dos pesquisados concordam parcialmente, 30,39% concordam totalmente, 24,98% foram neutros, 12,49% discordaram parcialmente e 4,71% discordaram totalmente.

Esta pesquisa demonstrou que maioria dos pesquisados responderam concordarem que as EJA pode qualifica-los para aquisição de bens materiais. Concordando com Magalhães & Moreira, (2011). Quando afirma que é através da educação que se pode prover uma educação e saúde com qualidade, adquirindo bens de consumo, ocupando espaços sociais e realizar projetos para desfrutar de um padrão de vida digno e humano.

Gráfico 26

Indicador 7. A Profissionalização Oferece a Possibilidade de Salário ao Reeducando no Sistema Prisional

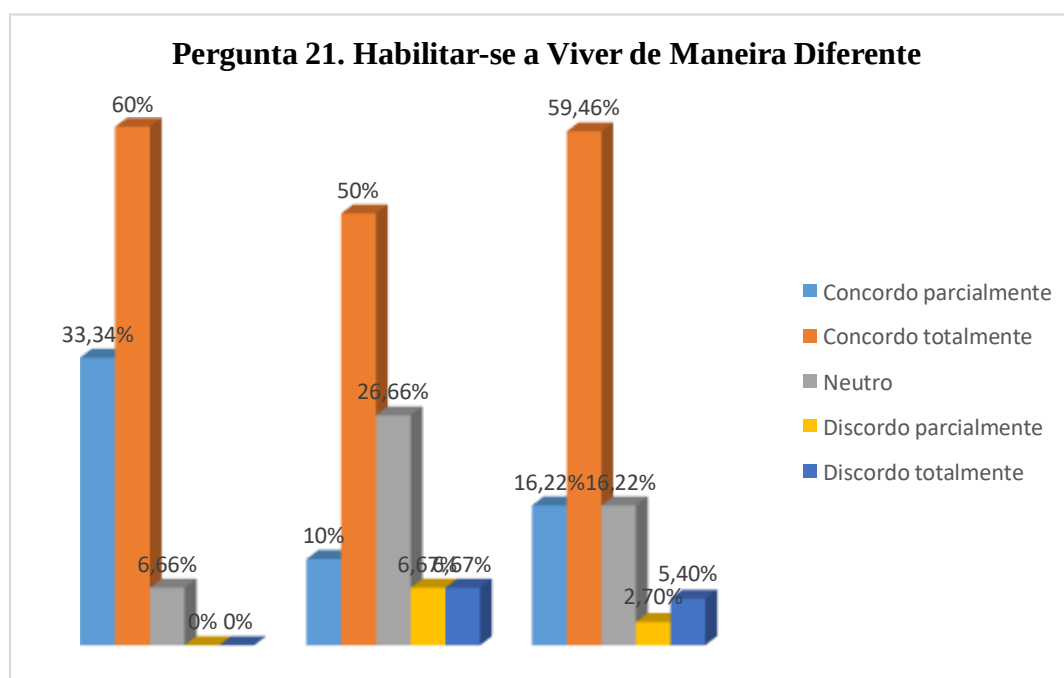


Ao analisar o Indicador 7. Verifica-se que: 23,36% concordam parcialmente, 46,93% concordam totalmente, 21,29% responderam neutro, 4,90% discordaram parcialmente e 3,52% discordaram totalmente. Constatando que de acordo com os pesquisados a maioria concordam que a profissionalização oferece a possibilidade de salário ao reeducando do sistema prisional.

Sobre a possibilidade de um salário e estando de acordo com Magalhães & Moreira (2011) É através dele que a pessoa tem condições de prover educação, alimentação e saúde e melhorar sua qualidade de vida, seja pela aquisição de bens ou se sentindo reconhecido pelo que faz, encontrando-se com um ser humano digno.

Gráfico 27.

A EJA Habilita Viver de uma Maneira diferente de Antes



Ao analisar o gráfico 27. Verifica se que: No P1- 5 pesquisados correspondente a 33,34% concordaram parcialmente, 9 reeducandos equivalente a 60% concordaram totalmente, 1 equivalente 6,66% respondeu neutro e nenhum discordou parcialmente e totalmente. No P2- 3 pesquisados equivalente a 10% disseram concordar parcialmente, 15 reeducandos correspondente a 50% responderam concordar totalmente, 8 pesquisados equivalente a 26,66% responderam neutro, 2 pesquisados equivalente a 6,67% e responderam discordar parcialmente, 2 pesquisados equivalente a 6,67% responderam concordar totalmente. P3- 6 dos pesquisados o equivalente a 16,22% responderam concordar

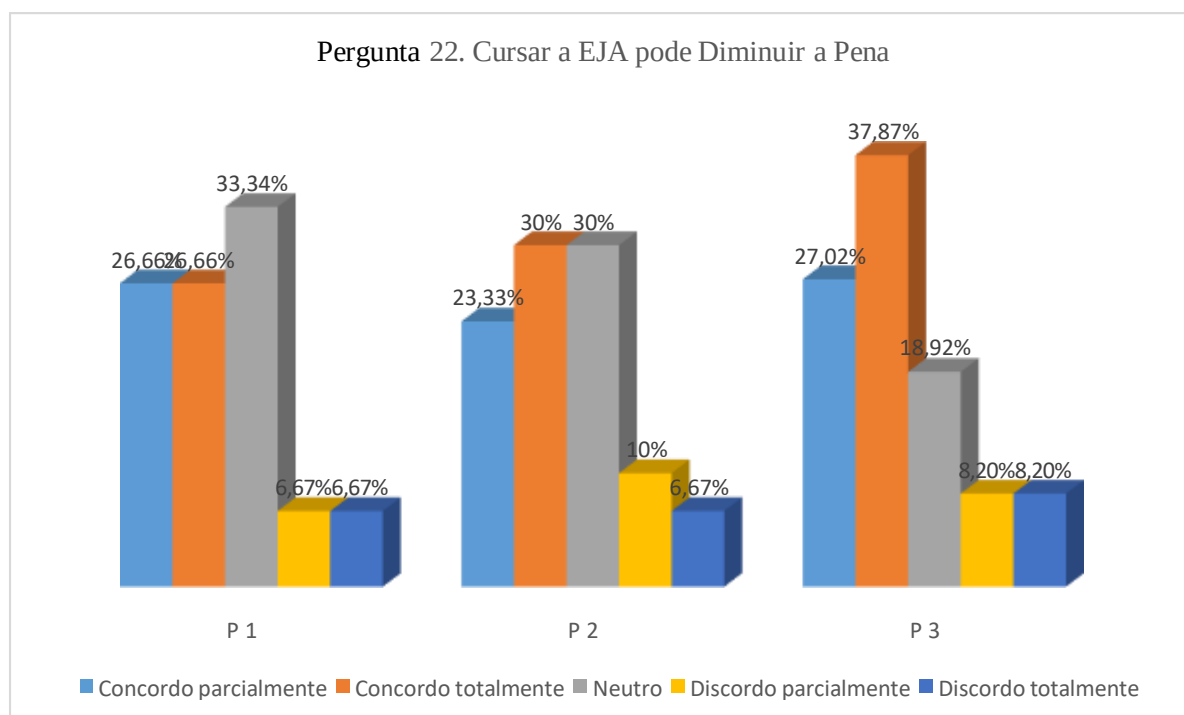
parcialmente, 22 pessoas equivalente a 59,46% responderam concordar totalmente, 6 reeducandos equivalente a 16,22% responderam neutro, 1 equivalente a 2,70% respondeu discordar parcialmente, 2 pesquisados correspondente a 5,40% discordaram totalmente.

A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 19,36% dos pesquisados concordam parcialmente, 56,49% concordam totalmente, 16,51% foram neutros, 3,12% discordaram parcialmente e 4,02% discordaram totalmente.

Esta pesquisa demonstrou que maioria dos pesquisados responderam concordarem que as EJA habilita a viver de uma maneira diferente da que vivia antes, acreditando que a educação pode ser capaz de oferecer a possibilidade de transformação, levando estes sujeitos a reflexão e desenvolvendo-os para a autonomia e posterior a auto referência. De acordo com, Santos & Rodrigues (2010) ele afirma que os aprisionados podem perder a sua identidade, privacidade e consequentemente a autoestima, quando são isolados da sociedade, tornando-se improdutivos, contribuindo assim, para que continuem na criminalidade, para isto minimize a ocorrência deve se investir em educação.

Gráfico 28

O Principal Motivo para Cursar EJA é Diminuir o Tempo de Cumprimento de Pena



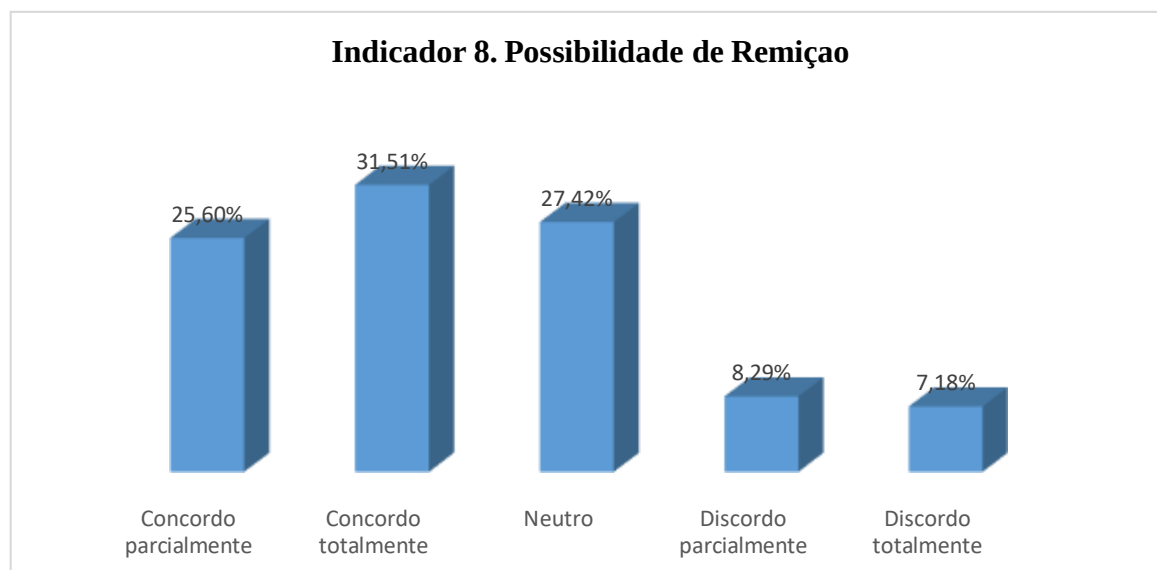
Ao analisar o gráfico 28. Verifica se que: No P1- 4 pesquisados correspondente a 26,66% concordaram parcialmente, 4 reeducandos equivalente a 26,66% concordaram totalmente, 5 equivalente 33,34% respondeu neutro, 1 pesquisado equivalente a 6,67% discordou parcialmente e 1 pesquisado correspondente a 6,67% responderam totalmente. No P2- 7 pesquisados equivalente a 23,33% disseram concordar parcialmente, 9 reeducandos correspondente a 30% responderam concordar totalmente, 9 pesquisados equivalente a 30% responderam neutro, 3 pesquisados equivalente a 10%% e responderam discordar parcialmente, 2 pesquisados equivalente a 6,67% responderam concordar totalmente. P3- 10 dos pesquisados o equivalente a 27,02% responderam concordar parcialmente, 14 pessoas equivalente a 37,87% responderam concordar totalmente, 7 reeducandos equivalente a 18,92% responderam neutro, 13 equivalente a 8,2% respondeu discordar parcialmente, 3 pesquisados correspondente a 8,2% discordaram totalmente.

A pesquisa referente a população desta pesquisa que correspondeu a 82 pessoas com o percentual de 25,67% dos pesquisados concordam parcialmente, 31,51% concordam totalmente, 27,42% foram neutros, 8,29% discordaram parcialmente e 7,18% discordaram totalmente.

Esta pesquisa demonstrou que maioria dos pesquisados responderam concordarem que cursar a EJA pode diminuir seu tempo de pena. Mas sem descartar que muitos optaram por se manter neutros nesta afirmativa. De acordo Mirabete, (2014). A definição de remição, nos termos da lei brasileira, como um direito do condenado em reduzir pelo trabalho prisional ou pelo estudo o tempo de duração da pena privativa de liberdade. Tendo a educação como um meio de abreviar ou extinguir parte da pena.

Gráfico 29

Indicador 8. Oferece Possibilidade de Remição do Reeducando no Sistema Prisional



Ao analisar o Indicador 8. Verifica-se que: 25,67% concordam parcialmente, 31,51% concordam totalmente, 27,42% responderam neutro, 8,29% discordaram parcialmente e 7,18% discordaram totalmente. Constatando que de acordo com os pesquisados a maioria concordam que a EJA oferece possibilidade de remição do reeducando no sistema prisional.

Estando em concordância com Mirabete (2014) ao definir que a remição dentro das leis brasileiras é um direito que a pessoa privada de liberdade tem de reduzir pelo trabalho e pelo o estudo a duração da sua pena privativa de liberdade, tratando-se de um meio de diminuir ou até mesmo extinguir uma parte da pena.

Comentários e Recomendações

O estudo objetivou determinar as contribuições da EJA no processo de ressocialização para os reeducandos no sistema prisional, na Cidade de Teresina, no Estado do Piauí no ano de 2022, pautou-se em identificar as contribuições da EJA para a Mudanças de Valores, Indicar as contribuições para a Instrução e Apontar as contribuições para a Profissionalização destes reeducandos.

Identificou-se que EJA é uma contribuição para mudança de valores (82,56%). Isso revela o quanto a educação atua na construção e reabilitação para a mudança de valores pelo reeducando do sistema prisional. E para isto, a educação estabelecida para as prisões tem sido executada através de políticas públicas, pensadas e pautadas em programas pedagógicos e conteúdos

educativos com referência nas relações de futuro, presente e passado. Com uma programação contextualizada dentro dos limites contextuais, mas sem deixar de embutir a memória que a se educa também para os valores e que estes podem se assimilados a partir de vivências saudáveis com o meio social.

A educação estabelece-se em uma intencionalidade seja, estimulando no processo decisivo das escolhas, auxiliando na liberdade delas e aprendendo a administrar as consequências, incentivando-os a reconhecerem o seu próprio valor, a valorizar as qualidades dos outros, conviver harmoniosa, a sentirem-se integrante de um grupo social e pertencentes a sociedade. Ao intencionar a educação na EJA as atividades educativas pedagógicas os envolve na organização e a promoção de experiências estimulando-os sentir a necessidade de mudar seus valores para que estes tornem-se se adequados socialmente.

Indicou-se que a Instrução é uma contribuição da Educação de Jovens e Adultos reeducandos do sistema prisional, com a contribuição de (71,46%) entendendo com isto, que a instrução dentro do sistema prisional tem sua importancia, deste modo observa-se o quanto a instrução apresenta-se como uma contribuinte da educação no sistema prisional, objetivando a sua capacidade de promover condições humanas para aqueles que se encontram privados de liberdade.

A instrução das pessoas privadas de liberdade tem se apresentado como características relevante para a recuperação destes, quando considera-se que muitos das pessoas que estão com sua liberdade restrita tem baixos níveis ou nenhum nível de escolaridade, não detendo portanto, as competências básicas, cabendo a se questionar se as pessoas sem acesso ao direito de escolarização são capaz de tomadas de decisões, ou seja em outras palavras se estas que não detém o conhecimento sistematizado possuem o discernimento sobre questões fundamentais a respeito da vida e o viver em sociedade.

Entende-se que todos os segmentos da sociedade vigente devem pensar a Educação como movimento capaz de inclusão e integração social, entendendo que o acesso as aulas para as pessoas privadas de liberdade é algo que os tornam sujeitos capazes de compreender mais e melhor as informações que recebem, que o acesso aos livros o ajuda nas suas expressões e uma vida social com mais qualidade e que estes vão para as salas de aulas para obtenção do certificado, mas não somente por isto é também pelo conhecimento que as aulas proporciona, compreendendo que as atividades culturais também tem sua significância tendo em vista que somos seres sociais e culturais e que estas nos auxiliam no resgate de nossas identidades e nos faz compreender as diferenças culturais e que todo este conjunto forma a

instrução escolar como aspecto fundamental no processo de recuperação e transformação dos reeducandos.

A pesquisa apontou a profissionalização como uma contribuição da Educação de Jovens e Adultos para os reeducandos no sistema prisional. (63,73%), apoiando a ideia que a educação atua como preparação na formação e como consequência uma ponte de acesso ao mercado de trabalho e a uma reinserção social com mais dignidade, com melhores condições sócio econômicas, ter uma profissionalização para eles pode significar as suas chances reais de voltarem ao convívio social mais preparados e adaptados para o enfrentamento da realidade.

Ao pensar a respeito da educação profissional deve-se ter como marco e proposta a perspectiva da formação humana na sua integralidade, para que fora dos presídios eles possam ser autônomos, treinados, conscientes dos seus atos para que a punição não tenha sido em vão e não haja possibilidade de reincidências. Não perder de vista o quanto o trabalho é importante para o ser humano como conquista de valores (aquilo que o dinheiro não pode comprar) e conquista de bens materiais (aquilo que pode ser obtido pelo dinheiro), por isto, recomenda-se a instalação dos cursos profissionalizantes como possibilidade de prevenção de problemas culturais e profissionais.

Para tanto, deve-se atentar que a Educação no sistema prisional deve ofertar sim a profissionalização de acordo com as competências e habilidades de cada um dos seus reeducandos, preparando estes sujeitos para quando forem devolvidos a sociedades estes estejam preparados pela profissionalização para a possibilidade de melhores salários de acordo com suas qualificações, sem negar que o estudo e trabalho além de oferecer a possibilidade da melhoria salarial também os oferece a oportunidade de reduzir a sua pena pelo viés legal da remição adquirida pelo o estudo e o trabalho.

E desta forma o estudo corrobora com Silva (2015), quando ela afirma que a educação não é apenas a instrução escolar, pois ela vai além, ela traz os aspectos humanísticos que somente o conhecimento não traz, por isso, ela se torna grande porque envolve as boas maneiras, os valores, formação de senso crítico, e a profissionalização do indivíduo para conviver adequadamente em sociedade. (Silva, 2015).

Enfim a Educação é contribuição expressiva para que as pessoas privadas de liberdade possam por meio do acesso a ela, transformar suas vidas pela mudança de valores, pela instrução e pela profissionalização, entendendo que o ser humano é um ser construção e constituição e que pode ser melhorado de acordo com os estímulos que possa receber.

Bibliografia

- Aguiar, Alexandre. (2012). Diversidade do público da educação de jovens e adultos: a EJA nas prisões. 2008/2009. Tese de Doutorado – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte.
- Aguiar, Alexandre. (2009). Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade: perspectivas e desafios. Paidéia, Revista do Curso de Pedagogia e Ciências Humanas e Sociais. Ano 6, n. 7, jul./dez. Belo Horizonte.
- Aguiar, Alexandre; et al. (2009), Manual do educador de orientações gerais do Projovem urbano: unidades prisionais. Presidência da República. Secretaria-Geral da Presidência da República. Secretaria Nacional de Juventude. Coordenação Nacional do PROJOVEM Urbano. Brasília.
- Alves, Rubem. (1982) O preparo do Educador. In BRANDAO, Carlos R. (Org.). O Educador: vida e morte. Rio de Janeiro: Edição Graal.

- Antunes, Ricardo (Org). (2005). Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil. São Paulo: Bomtempo.
- Arroyo, Miguel G. (2005). Educação de jovens-adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: Soares, Leôncio; Giovanetti, Maria Amélia G. C. Gomes, Nilma Lino (orgs.). Diálogos na educação de jovens e adultos. Belo Horizonte: Autêntica.
- Banco de livros. (2013). Projeto passaporte para o futuro. Porto Alegre.
- Batista, Nilo. (1990). Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje. Rio de Janeiro: Revan.
- Baranov, S.P. et al. (1989). Pedagogía. La Habana: Pueblo y Educación.
- Brandão, Carlos Rodrigues. (2002). A Educação Como Cultura. 2.ed. São Paulo: Brasiliense.
- Becker, Fernando (1998). Freire e Piaget em Relação: um ensaio interdisciplinar. In: Educação e debate. Mauá, ano 1, n. 0, p. 46-53, mar.
- Brasil. [Constituição (1988)]. (2016). Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília :Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas.
- Brasil. Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. 1984. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>. Acesso em: 10 jul. 2020;
- Brasil. Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996. (1996). Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 10 jul. 2020;
- Brasil. Ministério da Justiça. (2007). Avaliação do Atendimento à população egressa do sistema penitenciário do Estado de São Paulo. Brasília.
- BRASIL, Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN. (2020). Levantamento Nacional. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>. Acesso em: 15 jul.
- Brasil. Conselho Nacional de Educação. Câmara Nacional de Educação Básica.

Resolução N.2, de 19 de maio de 2010, Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para oferta de educação para jovens e adultos em privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

Cabral, Luisa Rocha; Silva, Juliana Leite. (2010). O trabalho penitenciário e a ressocialização do preso no Brasil. Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena, v. 13, n. 1,

Camargo, Antonio Luis Chaves. (1994). Sistemas de Penas, Dogmática Jurídico – Penal e Política Criminal. São Paulo: Cultura Paulista.

Carvalho, Odair França de. (2014). Entre a cela e a sala de aula: Um estudo sobre experiências educacionais de educadores presos no sistema prisional paulista. Universidade Federal de Uberlândia. Minas Gerais.

Carvalho, Ruy de Quadros. (1994). Capacitação Tecnológica, Revalorização do Trabalho e Educação. In: FERRETI, Celso João et al. (Org.). Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar. Petrópolis: Vozes

Coelho, Teixeira. 1983. O novo papel dos direitos culturais – Entrevista com Farida PROJETO BRA/14/011 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro

Costa, Karina. Estudo deve diminuir pena em presídios. Disponível em: <http://aprendiz.uol.com.br/content/thogesticl.mmp>. Acesso em: 10 jul. 2020;

Coyle, Andrew. (2002). Administração Penitenciária: Uma abordagem de Direitos Humanos. Manual para Servidores Penitenciários. (p. 186). Londres: International Centre for PrisonStudies,

Cunha, Eugênio. (2008) Afeto e Aprendizagem. Rio de Janeiro: WAP.

Dahmer, Tânia Maria Pereira. (1992). Segurança e disciplina. Rio de Janeiro: Ed. Mimeo.

Demo. Pedro. (2002) Solidariedade como efeito de poder. São Paulo: Cortez.

Durkheim, Émile. (1983). Educação e Sociologia. São Paulo: Abril Cultural SP; Melhoramentos

Equipe editorial de Conceito.de. (9 de Dezembro de 2010) <https://conceito.de/respeito> Publicado: 2010 / Atualizado: 2019.

EJA e Educação nas Prisões: Educação ainda é encarada pelo sistema prisional como um privilégio aos presos”. Jornal Observatório da Educação. Disponível em: <http://www.observatoriodaeducacao.org.br>. Acesso em: 10 jul. 2020;

Fabre, M. (1995). Penser la formation. Paris: PUF.

Fabrini, Renato. (2007). Execução Penal: Comentários à Lei nº 7.210, de 11- 7-1984. 11. ed. São Paulo: Atlas.

- Foucault, Michel. (2001). *História da Loucura*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- Ciências da cognição. Florianópolis: Insular.
- Foucault, Michel. (1979). *Microfísica do poder*. Trad. de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal.
- Foucault, Michel. (2007). *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes.
- Fragoso, Heleno Cláudio. (1996). *A nova parte geral*. 1º Ed. Rio de Janeiro. Forense.
- Freire, Paulo (1980) *Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*. Trad. Kátia de Mello e Silva. 3ª ed. São Paulo: Editora Moraes.
- Freire, Paulo (1983), citado por Freire & Hilda Bayma (2018). *O imortal da educação brasileira*. Publicado por: Imprensa da Universidade de Coimbra URL persistente: URI:<http://hdl.handle.net/10316.2/41294>; DOI: https://doi.org/10.14195/978_989_26_1326-0_5 Accessed : 12-Oct-2021 19:09:30
- Freire, Paulo. (1983). *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Freire, Paulo. (2004). *Pedagogia da Autonomia*. 30º Ed. São Paulo: Paz e Terra.
- Freire, Paulo. (1995). *Política e educação*. São Paulo: Cortez,
- Gadotti, M. (1999). *Convite à leitura de Paulo Freire*. P.62. São Paulo: Scipione.
- Gadotti, M. (1993). *Palestra de encerramento*. In: *Presídios e educação*. Maida, M. J. D. (Org.). São Paulo: Funap.
- Habermas, Jürgen. (1989). *Consciência Moral e Agir Comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua. Educação 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf. Acesso em: 15 jul. 2020.
- ICCP. (1988). *Pedagogía*. La Habana: Pueblo y Educación.
- Ireland, Timothy D. (2001). *Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios*. Rev. Em Aberto. V. 24, n. 86, Brasília.
- Julião, Elionaldo Fernandes (2011). *A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro* ISSN 01041037 [<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/index>]

- Lei n. 9.394/1996. Diretrizes e bases da educação nacional: promulgada em 20/12/1996. Brasília, Editora do Brasil.
- Leite, Márcia de Paula. (1997). Qualificação, Desemprego e Empregabilidade. São Paulo em Perspectiva. Fundação SEADE, vol 11, nº. 01.
- Lemgruber, Julita. (2002). Nem todo criminoso precisa ir para cadeia: a prisão só serve para quem ameaça a sociedade. Revista Super Interessante, Edição Especial: Segurança. São Paulo: Editora Abril.
- Lemgruber, Julita. (2006). População Carcerária para Garantir direitos dos Presos. Brasília.
- Libâneo, José Carlos. (1994). Didática. 6. reimpr. São Paulo: Cortez.
- Loureiro, Violeta Refkalefsky, Chaves, Andréa Bittencourt P. (2009). Um olhar sociológico sobre a pena de prisão. Novos Estudos Jurídicos. Vol. 14, n. 2.
- Mariotti, Humberto. (2000). As paixões do ego: complexidade, política e solidariedade. São Paulo: Palas Atenas.
- Mayer, M. De (2006). Na prisão existe perspectiva da educação ao longo da vida? Alfabetização e Cidadania: Revista de Educação de Jovens e Adultos. Brasília: RAAAB, UNESCO, Governo Japonês.
- Maeyer M. De 2013 A Educação na Prisão não é uma Mera Atividade. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 33-49, jan./mar. 2013. Disponível em: http://www.ufrgs.br/edu_realidade
- Mello, G. N. (1987). Educação escolar: paixão, pensamento e prática. São Paulo: Cortez,
- Melo, Felipe Athayde Lins de. (2015). Elaboração de proposta de princípios e diretrizes para a política prisional. DEPEN/Ministério da Justiça: Brasília.
- Mirabete. Julio Fabbrini (2014). Manual De Direito Penal: São Paulo, Atlas.
- Moreira, Fabio Aparecido (2016). Educação prisional: gênese, desafios e nuances do nascimento de uma política pública de educação. USP. Faculdade de Educação. São Paulo.
- Neuner, G. et al, (1981). Pedagogía. La Habana: libros para la educación.
- Novo, Benigno Núñez, (2010). A educação prisional no Mercosul, Unidade Prisional de Bom Jesus, Estado do Piauí, Brasil : En la Universidad Autónoma de Asunción – Paraguay
- Nucci, Guilherme de Souza. (2008). Manual de Processo Penal e Execução Penal. 5. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais Ltda.

- Offe, Claus. (1990). Sistema educacional, sistema ocupacional e política da educação: contribuição à determinação das funções sociais do sistema educacional. *Revista Educação & Sociedade*, n 35.
- Oliveira, Carolina Bessa Ferreira de. (2017). A educação nas prisões brasileiras: a responsabilidade da universidade pública USP. São Paulo.
- Oliveira, R. (2018). A ressocialização no sistema prisional brasileiro.
- Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). Declaração de Hamburgo e Agenda para o futuro. (1997). In: Conferência Internacional da UNESCO em Educação de Adultos, Belém.
- Paraná, Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário. A história das prisões e dos sistemas de punições. A história das prisões e dos sistemas de punições. Disponível em: <http://www.espen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>. Acesso em: 15 jul. 2020.
- Penna, M.G. de O. (2003) O ofício de professor: ambiguidades do exercício da docência por monitores presos. Dissertação. (Mestrado em Educação: História, Política, Sociedade). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC, São Paulo.
- Petit, Michèle. (2008) Os jovens e a leitura: uma nova perspectiva. Tradução Celina Olga de Souza. São Paulo: Editora 34.
- Piaget Jean. (1994). O juízo moral na criança. 2. ed. São Paulo: Summus, (trabalho original publicado em 1932).
- Portugues, Manoel Rodrigues. (2009). Educação de Jovens e adultos presos: limites, possibilidades e perspectivas. Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 82, (p. 109-120), nov.
- Rossetti, Clotilde Ferreira. (2004). Rede significações e o estudo do desenvolvimento humano. Porto Alegre: Artmed,
- Salla, Fernando. (1999). As Prisões em São Paulo: 1822-1940. São Paulo: Annablume.
- Salm, Claudio. (1998). Reestruturação da produção e da Educação. In: empresa social e globalização: administração autogestionária – uma possibilidade de trabalho permanente. SINGER, P. (Org.). São Paulo: ANTEAG,
- Santos, Boaventura de Souza. (2002). Democratizar a Democracia: os caminhos da Democracia Participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

- Santos, M. M; Alchieri, J. C; flores filho, A. J. (2009). Encarceramento Humano: uma revisão histórica. Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia. V. 2. N. 2. Juiz de Fora.
- Schutz, A. (1987). *Le chercheur et le quotidien*. Paris, Méridiens Klinck- Paris, Méridiens Klincksieck.
- Schutz, A. (1959). *Le problème de l'intersubjectivité transcendantale transcendantale selon Husserl*. In: M. de GANDILLAC, Husserl: Colloque de Royaumont. Paris, Minuit.
- Schutz, A. (1967). *Phenomenology of the social world*. Evanston, Northwestern.
- Segnini, Liliana Rolfsen Petrilli. (2000). Educação e trabalho: uma relação tão necessária quanto insuficiente. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v.14, n.2, Abril/Jun.
- Sequeiros, Leandro. (2000) Educar para a solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Porto Alegre: Artes Médicas Sul.
- Shaheed, da ONU. (2011) CIn. Revista Observatório Itaú Cultural, n. 11, jan./abr. 2011. São Paulo, SP: Itaú Cultural.
- Shecaira, Salomão Sergio. (2006). Controle Social Punitivo e a Experiência Brasileira: Uma Visão Crítica da Lei 9.099/95, Sob a Perspectiva Criminológica. v.29. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo.
- Silva, Roberto. (2007). A escola pública encarcerada: como o Estado educa seus presos. Palmas: UNITINS.
- Sorci, Almeida. Caderno Juízes para a Democracia. ano 5, n.21, julho/setembro, 2000.
- Tavares, Andre Ramos. (2008). Curso de Direito Constitucional. 6. ed. São Paulo: Saraiva.
- Teixeira, M. C. S. (1988). *Sócio-antropologia do cotidiano e educação*. Rio de Janeiro: Imago.
- Toigo, Renato Ramos. Frente à Realidade do Sistema Penitenciário Brasileiro Atual, o cidadão Encarcerado é Passível de Ressocialização? Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/textos/x/16/80/1680/>. Acesso em: 10 jul. 2020;
- Trad, Leny A. Bomfim. Grupos focais: conceitos, procedimentos e reflexões baseadas em experiências com o uso da técnica em pesquisas de saúde. Physis, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 777-796, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/>

scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000300013&lng=en&nrm=iso.

Acesso em: 20 jul. 2020;

Trindade, L. L. (2016). Biblioterapia e as bibliotecas de estabelecimentos prisionais: conceitos, objetivos e atribuições. 2009. Monografia. Departamento de Ciência da Informação Documentação. Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/944/1/2009_LeandroLopesTrindade.pdf>. Acesso em: 07 ago.

Triviños, Augusto Nivaldo Silva. (1987). Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. – São Paulo: Atlas.

Vygotsky, Lev S. (2008). A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes.

Vygotsky, Lev S.; Luria, Alexander r.; Leontiev, Alexei N. (2006). Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 10. ed. São Paulo: Ícone; Editora da Universidade de São Paulo, Conselho de Criminologia e Política Criminal. Belo Horizonte: v.7, mar

Waquant, Loic. (2001). As Prisões da miséria. Rio de Janeiro: Zahar,

Wonsovicz, Silvio. (2002) A Educação em Valores e os Valores na Educação. Revista do Centro de Filosofia Educação para o Pensar, Florianópolis, Ano 9, nº 17.

Zabalza, M. (2000). Como educar em valores na escola. Revista Pátio. Porto Alegre, ano 4, n.13, jan./jul.

Zacarias, André Eduardo de Carvalho. (2006). Execução penal anotada ISBN: 8557434006, 978857434004 Leme, SP, Tend Ler.

Apêndices

Apêndice A. Instrumento de Coleta de Dados- Questionário

Caro (a) aluno, as questões a seguir abordarão a sua própria maneira de perceber as contribuições da EJA na preparação para o seu retorno à sociedade, a partir da preparação para mudança de valores, para a instrução para a profissionalização. Responda com um X conforme seu grau de concordância com as afirmativas apresentadas. Observe a seguinte legenda: Concordo Parcialmente - CP Concordo Totalmente - CT Neutro- N Discordo Parcialmente - DP Discordo Totalmente- - DT.					
Afirmativas					
Dimensão 1. Contribuição da EJA para a mudança de valores					
Indicador 1. Estimular a autonomia significa, alcançar meios para as resoluções de problemas, com base nessa afirmativa responda:	CP	CT	N	DP	DT
1. A EJA no presídio me estimula a decidir por conta própria o que é certo e o que é errado.					
2. A educação que recebo no presídio me ajuda a ter liberdade para fazer escolhas.					
3. A educação que recebo no presídio me ajuda a administrar as consequências de minhas ações ou não ações.					
Indicador 2. Sobre se a EJA orienta para a aprendizagem do respeito mútuo, isso quer dizer que viver em sociedade é respeitar a si e aos outros, diante disto, assinale o quanto concorda com afirmações a seguir:	CP	CT	N	DP	DT
4. A EJA no presídio me incentiva a reconhecer meu próprio valor.					
5. A educação que recebo no presídio me possibilita valorizar as qualidades do próximo.					
6. Com a Educação de Jovens e Adultos que eu tenho no presídio, aprendo a valorizar os direitos das outras pessoas.					
7. A educação que recebo no presídio me ensina conviver harmoniosamente.					
Indicador 3. Sobre o estímulo a solidariedade na EJA, o fazer com que as pessoas sintam-se parte de um grupo social, responda se concorda com estas afirmações:	CP	CT	N	DP	DT
8. Participando da EJA eu me sinto integrante de um grupo social dentro do presídio.					
9. Participando da EJA eu me sinto pertencente à sociedade.					
Dimensão 2. Contribuição da EJA para a instrução					
Indicador 4. Sobre o acesso aos livros na EJA. O quanto concorda, responda:	CP	CT	N	DP	DT

10. Através da leitura me torno capaz de compreender mais as informações que recebo.					
11. Através da leitura eu consigo me expressar melhor.					
12. A leitura contribui para que eu tenha acesso à vida social com mais qualidade.					
Indicador 5. Sobre a importância do acesso às aulas da EJA, assinale conforme seu grau de concordância:	CP	CT	N	DP	DT
13. Ter acesso às aulas é importante para mim apenas pela obtenção do certificado.					
14. As aulas na EJA são importantes para mim pelo conhecimento que me proporciona.					
Indicador 6. A EJA deve possibilitar o acesso às atividades culturais. A esse respeito responda o quanto concorda com as afirmativas a seguir:	CP	CT	N	DP	DT
15. As atividades culturais realizadas na EJA me fazem lembrar minha identidade (quem eu sou).					
16. As atividades culturais realizadas na EJA me tornam capaz de compreender as diferenças culturais.					
Dimensão 3. Contribuição da EJA para a profissionalização					
Indicador 7. A respeito da possibilidade de obtenção de um salário através da qualificação na EJA, responda sobre o quanto concorda:	CP	CT	N	DP	DT
17. A EJA contribui para que eu me torne capacitado para obter um emprego.					
18. A EJA contribui para que eu (possa) conseguir um salário melhor.					
19. O aprendizado que obtenho na EJA me qualifica para garantir o sustento de meus familiares.					
20. O aprendizado que obtenho na EJA me qualifica para que eu possa adquirir bens materiais.					
Indicador 8. Sobre a possibilidade de remição oferecida através EJA, responda a alternativa de acordo como você concorda:	CP	CT	N	DP	DT
21. O principal motivo para eu cursar a EJA é me habilitar a viver de uma maneira diferente de como vivia antes.					
22. O principal motivo para eu cursar a EJA é diminuir o tempo de cumprimento de pena pela minha frequência.					

Apêndice B. Validação de Instrumento de Coleta de Dados por Especialistas**Validação do instrumento de coleta de dados**

Prezado(a),

Eu, Silvimere Araujo Saraiva, RG nº1585598 SSP/PI, estudante do curso de doutorado em Ciências da Educação da Universidade Tecnológica Intercontinental – UTIC, sob a tutoria da Professora Doutora. Christiane Klinne de Lacerda Silva, através do presente instrumento, solicito a sua avaliação especializada para a validação do questionário policotômico fechado que aplicarei em minha investigação. A solicitação obedece a uma exigência metodológica para garantir a validade dos resultados obtidos.

A tese de doutorado tem como título: As contribuições da Educação de Jovens e Adultos no processo de ressocialização para os reeducandos no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022. O objetivo geral é determinar as contribuições da educação de Jovens e Adultos para a ressocialização dos reeducandos no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022.

A partir disso o que se deseja é que o instrumento para coleta de dados esteja em congruência com o que se almeja. Os objetivos específicos consistem em Identificar:

a. A contribuição da Educação de Jovens e Adultos para a mudança de valores pelo reeducando no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022.

b. A contribuição da Educação de Jovens e Adultos para a instrução do reeducando no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022.

c. A contribuição da Educação de Jovens e Adultos para a profissionalização do reeducando no sistema prisional do Estado do Piauí na cidade de Teresina no ano de 2022.

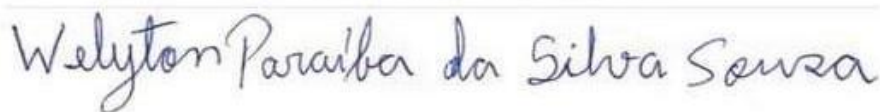
Durante a elaboração do questionário primou-se por questões que estivesse alinhadas às perguntas aos objetivos da investigação a fim de possibilitar e assegurar a coerência lógica das mesmas com a estrutura global do projeto de investigação científica.

Feitos os esclarecimentos a rigor, solicito que emita seu parecer como especialista nos espaços destinados a suas observações.

Desde já lhe agradeço pela colaboração.



Silvimere Araujo Saraiva

FOLHA DE VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INVESTIGAÇÃO**ENFOQUE DE INVESTIGAÇÃO:** Quantitativo**NÍVEL DE CONHECIMENTO ESPERADO:** Descritivo**DESENHO DA INVESTIGAÇÃO:** Não experimental**TIPO DE INSTRUMENTO:** Questionário policotômico fechado**ALUNA:** Silvimeire Araujo Saraiva**TUTORA:** PoP Drª Christiane Kline de Lacerda Silva**AVALIAÇÃO DO ESPECIALISTA***Foi observado questões relativas à qualidade da escrita dos itens.**Foram feitas algumas observações para que houvesse melhorias semânticas e de compreensão dos textos dos itens, os deixando mais claros e concisos.***Nome do revisor:** Welyton Paraíba da Silva Sousa**Titulação máxima do revisor:** Doutorado em Psicologia pela UFRN**Juízo da validação:**☐ **Válido sem ajustes;**☒ **Válido com os ajustes recomendados;**☐ **Não válido por defeito de:** Constructo (), Conteúdo (), Critério ().**Data:** Teresina, 30/08/2022 de 2022.**Assinatura do avaliador(a);****WELYTON PARAÍBA DA SILVA SOUSA**

FOLHA DE VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INVESTIGAÇÃO**ENFOQUE DE INVESTIGAÇÃO:** Quantitativo**NÍVEL DE CONHECIMENTO ESPERADO:** Descritivo**DESENHO DA INVESTIGAÇÃO:** Não experimental**TIPO DE INSTRUMENTO:** Questionário policotômico fechado**ALUNA:** Silvimere Araujo Saraiva**TUTORA:** Profª Drª Christiane Kline de Lacerda Silva**AValiação DO ESPECIALISTA**

O instrumento está bem organizado, contemplando os aspectos que se propõe avaliar conforme os objetivos apresentados, logo se mostra adequado para uso. Sugiro apenas 2 recomendações: 1) rever a ordem de apresentação das opções de respostas, caso estas sejam consideradas como ordinais (espécie de Escala *Likert*); e 2) realizar revisão gramatical em alguns trechos (ver sinalizações no arquivo).

Nome do revisor: Maria Aurelina Machado de Oliveira**Titulação máxima do revisor:** Doutorado**Juízo da validação:**☐ Válido sem ajustes;☒ Válido com os ajustes recomendados;☐ Não válido por defeito de: Constructo (), Conteúdo (), Critério ().**Data:** Teresina-PI, 29 de Agosto de 2022.**Assinatura da avaliadora**

FOLHA DE VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INVESTIGAÇÃO**ENFOQUE DE INVESTIGAÇÃO:** Quantitativo**NÍVEL DE CONHECIMENTO ESPERADO:** Descritivo**DESENHO DA INVESTIGAÇÃO:** Não experimental**TIPO DE INSTRUMENTO:** Questionário policotômico fechado**ALUNA:** Silvineire Araujo Saraiva**TUTORA:** Prof.ª Dr.ª Christiane Klline de Lacerda Silva**AValiação DO ESPECIALISTA**

El instrumento que tuve a la vista para analizar su consistencia, y, en consecuencia, su validez y confiabilidad para recoger informaciones pertinentes, relevantes y suficientes en la investigación de campo, sobre el tema-problema, objeto de investigación, me permite manifestar cuanto sigue:

- 1.- El instrumento tuvo como base de referencia un *Proyecto protocolizado* según los estándares, comúnmente aceptado en la Academia. -----
- 2.- El instrumento en análisis y evaluación es de construcción propia de la investigadora. -----

Observaciones técnicas sobre el contenido, constructo y criterio

- a.- **Contenido:** Se evidencia una relación congruente entre la base teórica del Proyecto y los contenidos de cada ítem del instrumento. Además, los contenidos indagados refieren a aspectos personales y socioculturales del núcleo epistemológico (tema) de la investigación (reeducación en valores; instrucción; y, profesionalización y empleo). -----
- b.- **Constructo:** Se constata, algunas disonancias técnicas en el constructo (formulación) de los ítems: 4, 8, 9, 13, y, 22 del instrumento. Las razones teórico-metodológicas de esta afirmación se transcriben en nota al margen en el propio instrumento en su versión PDF.
- c.- **Criterio:** Se verifica una relación coherente y pertinente entre el propósito (objetivos específicos) de la investigación; el objeto en estudio (tema-problema); y, los parámetros de medición (índice de la escala de Likert). -----

Nome do revisor: José Asunción González**Titulação máxima do revisor:** Doctor en Ciencias de la Educación**Juízo da validação:** Válido con los ajustes recomendados sobre el constructo de los ítems 4, 8, 9, 13, y, 22 del instrumento.**Data:** Asunción, 21 de diciembre de 2022**Assinatura do avaliador(a);**

Apêndice C. Autorização para Realização da Pesquisa**UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA
INTERCONTINENTAL**

FACULTAD DE CIENCIAS HUMANAS Y CIENCIAS EXACTAS

CARTA DE INVESTIGACIÓN

El Decano de la Facultad de Ciencias Humanas y Ciencias Exactas **hace constar que:**
SILVIMEIRE ARAUJO SARAIVA, con Documento de Identidad N° **1.985.598 SSP/PI**, es alumna del **Doctorado en Ciencias de la Educación**, de la Universidad Tecnológica Intercontinental (UTIC), de la República del Paraguay.-----

En ese sentido, la Universidad ha aprobado **el tema de la investigación** de la citada alumna que se titula: **“AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENES E ADULTOS NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO PARA OS REEDUCANDOS NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ NA CIDADE DE TERESINA NO ANO 2022”**. La tutora de tesis de la citada alumna es la Dra. Christiane Klline de Lacerda Silva.-----

Para la conveniente consecución de esta fase investigativa, esta Facultad solicita a la **Diretoria de Humanização e reinserção social da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí- SEJUS**, directora **SRA. JUREMA DAMASCENO**, a la **Gerencia de cursos profissionalizantes**, gerente **SRA. JUSSYARA VALENTE**, en la **PENITENCIARIA FEMININA DE TERESINA Y LA PENITENCIARIA REGIONAL IRMÃO GUIDO** el apoyo correspondiente para que la estudiante del Doctorado pueda realizar el trabajo de campo proyectado dentro de su tesis en el programa **del Doctorado en Ciencias de la Educación**, la misma deberá ser presentada en el mes de enero del año 2023.-----

Para lo que hubiere lugar, se expide la presente, en la ciudad de Asunción, a los once días del mes de agosto del año dos mil veintidós.-----

**Prof. Dr. Silvio Torres Chávez****Decano**

